



Número do Processo

013658/2020

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL.

INTERESSADOS

COMAP - COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PROCESSOS ANEXADOS



Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização
de Demanda (DOD)

1. Identificação da Demanda:

AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL

2. Identificação da Área Demandante:

Unidade / Setor:	Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP	Data:	15/06/2020
Nome do Projeto: (justificar, se não houver)	Aquisição de totem para dispensar de álcool em gel para sede, depósito e cartórios do Tribunal Regional Eleitoral		
Responsável pela demanda:	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	Telefone / ramal:	3453.3740
E-mail do responsável:	comap@tre-ce.jus.br		

3. Objeto da Contratação:

Item	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	QUANT.	MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1	Totem para dispensar de álcool em gel	134	A aquisição visa atender a proposta de Plano de Retorno Institucional, contemplando inclusive recomendações oriundas da unidade de saúde do Tribunal (SAMED).

4. Alinhamento Estratégico

PEJE	1. Plano de Retorno do Tribunal.
Programa de Retorno ao trabalho Presencial	1. Implementar medidas para o Plano de Retorno do Tribunal Regional Eleitoral, de forma implementação de ações profiláxicas de saúde, sanitárias.
Objetivos Organizacionais	2. Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações mediante o fomento da padronização das contratações de bens, visando a economia de escala e a diminuição de custos.

5. Expectativa de tempo de utilização do objeto a ser contratado:

[] Menos de 2 ano

[x] De 2 a 5 anos

[] Mais de 5 anos



Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização
de Demanda (DOD)

6. Unidades que farão uso ou serão beneficiadas com o objeto da demanda

Tribunal Regional Eleitoral, depósitos e cartórios (unidades de atendimento ao eleitor).

7. Expectativa de entrega do objeto

Até o final de julho de 2020.

8. Resultados a serem alcançados

1. Minimizar os riscos de contaminação, considerando a evolução da pandemia na cidade de Fortaleza.

9. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante: Setor:	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas COMAP	Telefone: 3453-3740 Email: comap@tre-ce.jus.br
Demandante Substituto: Setor:	Marcus Vinicius Viana de Oliveira COMAP	
Integrante técnico 1: Setor:	Vando Matias Gadelha SEPAT	Telefone: 3453-3743 ramal: sepat@tre-ce.jus.br
Integrante administrativo Setor:		Telefone: 3453-3743 ramal:

10. Observações e Anexos

1. Servidores beneficiado: Eleitores

Diante do exposto, **solicito** autorizar o seguimento da presente contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e organizacionais apontados, bem como em relação às necessidades do público a que se destina.

Em conformidade com a Resolução TRE nº 539/2019, art. 6º, III, solicito a **indicação do integrante administrativo** a fim de compor a equipe de planejamento da contratação em comento para darmos seguimento ao correspondente estudo preliminar.

Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101425/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 15/06/2020 15:05:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 15 de Junho de 2020.

PAD nº 13658/2020

De acordo com a indicação do integrante técnico.

Indico o(a) Coordenador(a) de Licitações e Contratos como integrante administrativo à composição da equipe de Planejamento da Contratação.

Informo que a demanda não está prevista no Plano Anual de Aquisições 2020 do TRE/CE (Portaria n.º 1168/2019).

Sendo assim, encaminho à COMAP para elaboração dos estudos preliminares, assim como do termo de referência, nos termos do art 6º da Portaria TRE-CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101538/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 15/06/2020 16:44:04 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

tem tuuudo, pode procurar :)

covid-19 - nossos cuidados

empresas

oferta do dia

baixe o app

receba hoje

produtos importados

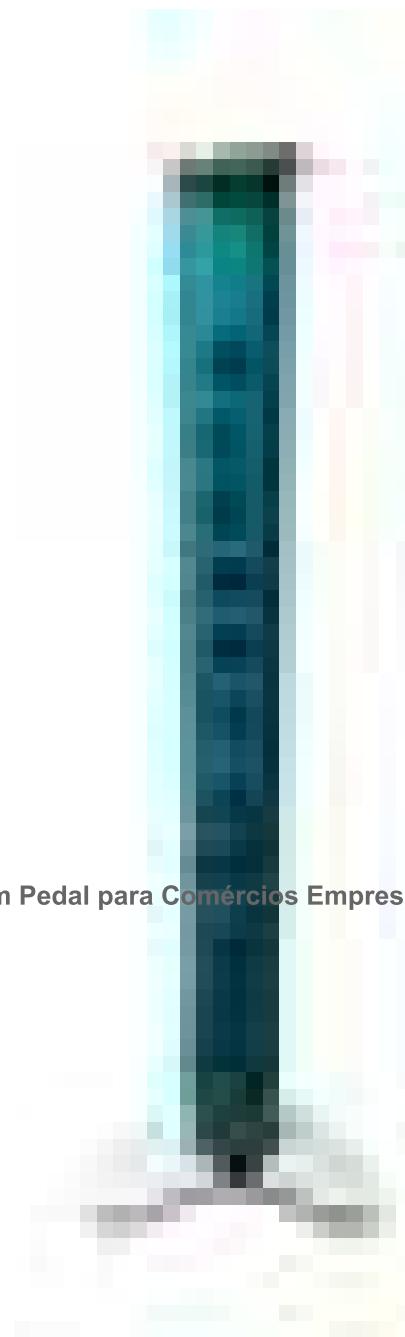
venda com a gente

< dispenser

 [compartilhar](#)

Dispenser Para Álcool Gel com Pedal para Comércios Empresas





R\$ 182,90em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 1,83 de volta**R\$ 182,90 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba **R\$ 1,83 de volta**[mais formas de pagamento](#) [Rua Cônego Bravera, Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE](#)receber entre
17 e 23 de julho**R\$ 74,04**[comprar](#)[comprar com](#) Este produto é vendido por [Magazine RM](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.**aproveite e veja também**

Suporte Para Alcool Gel
Marchesoni Inox Com...

R\$ 368,90
12x de R\$ 30,74 sem juros

totem gel + - PROTEÇÃO -
HIGIENIZADOR - ÁLCOOL...

R\$ 379,20
1x de R\$ 379,20 sem juros

Totem para álcool em gel
Display Suporte de pedal

R\$ 235,00
1x de R\$ 235,00 sem juros

Prevent - Totem Dispenser
Higiênico para Álcool Gel co...

R\$ 198,90
1x de R\$ 198,90 sem juros

Tot
DisR\$
1x**produtos patrocinados**

Toten Dispenser Para Álcool
Gel com Pedal Comércios...

R\$ 182,90
1x de R\$ 182,90 sem juros

Dispenser Para Álcool Gel
com Pedal para Comércios...

R\$ 182,90
1x de R\$ 182,90 sem juros

Toten Dispenser Para Álcool
Gel com Pedal Empresas...

R\$ 194,90
1x de R\$ 194,90 sem juros

Dispenser Alcool Gel
Sabonete Líquido Com...

R\$ 39,90
1x de R\$ 39,90 sem juros

Dis
Inte

★

R\$
4x**aproveite e compre junto**



PROPOSTA COMERCIAL



Great
Place
To
Work.

Melhores Empresas
Para Trabalhar
Ceará

BRASIL

2019

Fortaleza-CE, 20 de junho de 2020

A

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Att. Vando,

Prezado,

A INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, empresa especializada na prestação de serviços voltados a terceirização de mão de obra e desinfecção de ambientes, inscrita no CNPJ 26.439.353/0001-86, situada à Rua Cambará, 85, Bairro: Parangaba, em Fortaleza – Ceará, em parceria com o **GRUPO STAND SHOW** vem apresentar a V. Sas, proposta comercial conforme preço e condições a seguir:

item	Discriminação	Área M2	Qtde.	Vr. Unitario(R\$)	Vr. Total(R\$)
1.0	Totem (Funcionamento pedal)	N.E.	134	R\$ 250,00	R\$ 33.500,00
1.0	Totem (Funcionamento sensor de presença)	N.E	134	R\$ 300,00	R\$ 40.200,00
CUSTO TOTAL					R\$

- **Informações do Produto:**
- **Altura: 1,10m**
- **Material: MDF**
- **Comunicação Visual incluso no orçamento.**
- **Garantia: 3 meses (Totem com sensor)**
 - **Duração dos Serviço:** -
 - **Quantidade de produtos contemplados nesse orçamento: 134.**
 - **Logística: Entrega grátis para dentro de Fortaleza.**
- **Prazo da proposta:** 05 dias a contar da data de sua
- **Dos custos:** Estão inclusos nos valores acima, todos os custos com diárias, transporte, alimentação e insumos aplicados aos serviços.
- **Condições Comerciais:**
 - O aceite da presente proposta deverá ser formalizado com no mínimo **10 dias úteis** que antecedem aos serviços.
 - **O valor da Proposta é de acordo com especificação descrita na planilha**
 - **Forma de pagamento:** a combinar
 - **Prazo de Pagamento:** Vencimento 5 dias após entrega.

▪ Informações Complementares após o aceite dos serviços:

- **Cópia CNPJ**
- **E-mail :**
- **Telefone :**
- **Nome completo do responsável pelo contrato :**
- **RG :**
- **CPF :**
- **Cargo :**
- **Endereço residencial:**

Agradecemos antecipadamente a atenção, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Raquel Melo
Comercial
raquelmelo_4@hotmail.com

85.98889.1876



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
 CNPJ: 06.026.531/0001-30 - Inscrição Estadual: ISENTO
 VANDO
 vando@tre-ce.jus.br
 (85) 4552-300 Ramal:
 FORTALEZA - CE

Emitido em: 18/06/2020. Impresso em: 19/06/2020.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 163981

Prezado Cliente,

Segue proposta comercial conforme solicitado.

A Nilko, atua há mais de 37 anos neste mercado e nosso compromisso é produzir armários, bancos e acessórios seguros, resistentes, modernos e os mais duráveis da América Latina, Europa e EUA.

Garantimos aos nossos clientes que o investimento na compra dos Produtos Nilko é realizado uma única vez, pois nossos armários e demais produtos de nossa linha, duram décadas.

Quando necessário, contamos com peças de reposição e assistência técnica permanente, realizada pelos próprios vendedores.

Nossa Garantia para a linha de Armários de Aço, é de 10 anos contra defeito de fabricação e 5 anos contra corrosão se instalados com pés elevados fabricados em aço inox. Contamos também com uma linha de Armários fabricados em ABS, material de engenharia de alto impacto com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.

A Nilko é uma das únicas empresas no Brasil que utiliza na fabricação de seus armários chapas de aço galvanizado (maior resistência a ferrugem), reforços nas portas e na estrutura, dobras enroladas livres de arestas cortantes, dobradiças reforçadas, tinta anti-bactericida, anti-mofo e sem cheiro, oferecendo resistência, segurança e durabilidade muito acima dos armários encontrados no mercado.

Contamos também com uma linha de armários guarda-volumes fabricados em ABS (material de engenharia de alto impacto) que possuem em sua composição aditivo anti-bactericida, anti-microbiano (sem cheiro) e o aditivo UV que retarda a degradação do produto, quando exposto a intempéries.

Nossos Armários foram testados nos principais laboratórios do Brasil e possuem certificações que atestam a sua qualidade, segurança e durabilidade.

Agradecemos pelo interesse em nossos produtos e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Nilko
 Armários para vida toda.
 O máximo em qualidade
 O melhor em design.





**ITEM 1- NK2901 - 134 unidades | Total de 134 portas
NK 2901 - TOTEM PARA ALCOOL EM GEL**

Totem para dispenser de álcool em gel Nilko em Aço galvanizado com uma porta. Dimensões externas: 300 x 300 x 1470mm (LxPxH), porta com 1020mm de altura:

- Fabricado em chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão (Frontal e base com 1,25mm);
- Pintura a Pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofo e Sem Cheiro);
- Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes - Hands Cut Free);
- Sapatas (péis plásticos) reguláveis para corrigir desniveis do piso;
- Sistema Safe Locker – Antifurto:
 - Reforço central nas portas;
 - Dobradiça interna com 3 travas;
 - Dobra em todo o perímetro da porta;
 - Portas com batentes de borracha;
 - Lingüeta reforçada 3,0mm.

Cor da Porta e do Corpo: BEGE.

Fecho Chave ou cadeado Padrão.

Não acompanha o álcool em gel, apenas o totêm e o dispenser vazio.

Garantia: 3 anos

NCM: 94032000

UNITÁRIO	R\$ 770,0000 + IPI: 5 %
SUBTOTAL	R\$ 103.180,00 + IPI: 5 %
SUBTOTAL C/IPI	R\$ 108.339,00

VALOR DOS PRODUTOS	R\$ 103.180,00
VALOR DO IPI	R\$ 5.159,00
VALOR DO FRETE DESTACADO	R\$ 5.900,00
VALOR TOTAL COM IMPOSTOS	R\$ 114.239,00

FORMAS DE PAGAMENTO

BOLETO



PRAZO DE PAGAMENTO
28DD

PRAZO DE EXPEDIÇÃO
30 dias úteis

FRETE
CIF

VALIDADE DA PROPOSTA
18/07/2020

Observações Frete:
CIF: Frete por conta da NILKO.
frete destacado na nf

DADOS PARA FATURAMENTO:

Nilko Tecnologia Ltda.
CNPJ: 75.086.785/0001-66 - Inscrição Estadual: 137.00423-29
Endereço: Avenida Maringá, 1900 Cidade: CEP: 83325-360

Sem mais, agradecemos a preferência e ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos;

Atenciosamente,

Carlos Alberto
85 3235-5746 / 85 8871-2093 / 85 9694-6371
/ nilkoce@gmail.com
www.nilko.com.br/armarios

Nilko

Armários para vida toda.

O máximo em qualidade
O melhor em design.



ORCAMENTO N°	096186	CONSULTOR: MULTITEC	18/06/20	Página 1 de 2
---------------------	--------	----------------------------	-----------------	----------------------

DADOS DO COMPRADOR

NOME CONTATO: VANDO GADELHA EMAIL: vando@tre-ce.jus.br
 NOME FANTASIA: S047266-00 TRE-CE
 RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
 CNPJ: 06.026.531/0001-30 I.E: ISENTO
 ENDEREÇO FATURAMENTO: R JAIME BENEVOLO , 21 - CENTRO - FORTALEZA - CE - CEP: 60050-080
 LOCAL ENTREGA: O MESMO DO FATURAMENTO
 LOCAL COBRANÇA: o mesmo do faturamento

Item	Imagen	Modelo	Descrição dos Produtos	Qtde	Vlr Unit S/ IPI	Aliq. IPI	Total C/ IPI
01		MCT1FE	TOTEM ADULTO 20(L)X98(A)X31(P)-FORA SP COR DA ESTRUTURA ARG	134	380,00	5,0%	53.466,00

Valor Total do Pedido **53.466,00**
FORMA DE PAGAMENTO

Opção 1: NEGOCIADO

FRETE

POR CONTA DA METADIL.

ENTREGA

PREVISÃO DE ENTREGA: ATÉ 45 DIAS A CONTAR DA CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO ATÉ (30 DIAS DE FABRICAÇÃO E 15 DIAS DE TRANSPORTE).

VALIDADE DO ORCAMENTO: 7 DIAS
PRODUZIDO E FATURADO POR:

METADIL IND COM METALURGICA LTDA

CNPJ: 45.819.323/0001-40

RUA ENDRES, 1546 - GUARULHOS/SP - CEP: 07043-000

CONDICÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1ª A METADIL NÃO MANTÉM ESTOQUE DE MÓVEIS E OS FABRICA ESPECIALMENTE PARA SEUS CLIENTES. SENDO ASSIM, NÃO SERÁ ACEITA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DESTE PEDIDO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE ELE FOI CONFIRMADO E O(S) PRODUTO(S) JÁ ESTIVER (EM) EM FABRICAÇÃO.

2ª A GARANTIA DOS PRODUTOS POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO É DE 5 (CINCO) ANOS CONTADA DA DATA DE ENTREGA. PARA TECIDOS DE CADEIRAS ESTOFADAS E QUADROS BRANCO DE FÓRMICA A GARANTIA É DE 1 ANO.

3ª PERDEM A GARANTIA OS PRODUTOS NOS QUAIS SEJAM CONSTATADOS USO INADEQUADO, ATOS DE VANDALISMO, MÁ CONSERVAÇÃO, CASO DE INCÊNDIO OU DETERIORAÇÃO POR AÇÃO DA NATUREZA.

4ª DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) CONSTANTES NO MANUAL DE LIMPEZA QUE SERÁ ENVIADO JUNTAMENTE COM A DANFE POR E-MAIL.

5ª A METADIL NÃO MANTÉM ESPAÇO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS FABRICADOS PARA OS SEUS CLIENTES. EXCEPCIONALMENTE, E DESDE QUE SEJA INFORMADA COM PELO MENOS 20 (VINTE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA, A METADIL PODERÁ CONCORDAR COM NOVA DATA DE ENTREGA, FICANDO A CARGO DO CLIENTE AS DESPESAS COM FRETE, SEGURO E ARMAZENAMENTO DO(S) PRODUTO(S).



Representante:

Multitec

Tel. 85 - 3235-5746
multitec_ce@hotmail.com

ORCAMENTO Nº

096186

CONSULTOR: MULTITEC

18/06/20

Página 2 de 2

Proponente:

Davila Engenharia e Consultoria Eireli
CNPJ 19.707.831/0001-26

A: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – CNPJ:06.026.531/0001-30

A/C: Vando Matias Gadelha

1 - CONHEÇA A FASTGEL

O avanço do Coronavírus pelo mundo provocou transformações permanentes na nossa forma de viver. O uso do álcool em gel foi incorporado à nossa rotina como um hábito essencial, que além de garantir o bem-estar, garante também as dinâmicas sociais e econômicas.

A volta à normalidade vai passar por inúmeros processos. Entre eles, a dinâmica social será impactada por mudanças, em regras a serem estabelecidas por organizações como a OMS e seguidas por governo do mundo inteiro. Sendo assim, o seu estabelecimento vai precisar se adequar.

Além de oferecer proteção, a sua credibilidade virá através do seu enquadramento nos protocolos de segurança à saúde das pessoas. Saia na frente e gere valor para o seu estabelecimento, mostrando aos seus visitantes a sua preocupação na luta contra o Coronavírus.

2 - NOSSOS MODELOS

Desenvolvemos soluções que atendem às mais diversas necessidades, e disponibilizamos 3 diferentes opções para o seu estabelecimento.

Torre sem Display	Torre com Display	Torre com Totem Frontal / Totem Traseiro
DADOS TÉCNICOS	DADOS TÉCNICOS	DADOS TÉCNICOS
Altura: 100 Largura: 0.30 Profundidade: 0.30 Peso: 8,5kg	Altura: 1.30 Largura: 0.30 Profundidade: 0.30 Peso: 9.5kg	Altura: 1.30 Largura: 0.30 Profundidade: 0.30 Peso: 15kg

3- DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO

Nossos produtos foram pensados para atender suas necessidades de forma personalizada. Por isso, realizamos a customização do produto com a identidade visual da sua marca e/ou estabelecimento.

Esse serviço é realizado mediante custo extra de R\$ 100,00 para cada pedido, independentemente da quantidade solicitada de equipamentos.

Para a realização da entrega, estabelecemos prazos específicos de acordo com a localidade do solicitante, devido à pandemia do Covid-19.

Localidade	Prazo
Região Metropolitana do RJ	07 dias úteis + Prazo da Transportadora
Demais Regiões e/ou Estados	10 dias úteis + Prazo da Transportadora

*Prazo para fortaleza de 16 dias úteis para entrega

4 - NOSSAS TECNOLOGIAS

Nossos produtos contam com mais que um design moderno, foram projetados para obter o máximo de durabilidade. Contando com:

- Dispositivo feito em aço, super-resistente;
- Acionamento pelo pé, através do pedal. Fazendo com que o usuário fique livre de vírus e bactérias;
- Sistema antivandalismo;
- Fixação em qualquer superfície, caso necessário; e
- Capacidade de 1,5 litros (média de 2.500 aplicações por recarga).

5 - O FASTGEL

O FastGel é a solução perfeita para a volta ao fluxo de pessoas em restaurantes, farmácias, hospitais e comércio em geral. Adquira um produto eficiente e fácil de usar, onde:

- O usuário utiliza o aparelho pisando em um pedal que despeja o álcool em gel, sem a necessidade de tocar em nada;
- Higieniza as mãos de forma 100% segura; e
- Garante total controle do seu estabelecimento na proteção da circulação de pessoas, diminuindo em até 99% o contágio entre elas.

6 – INVESTIMENTO

Ao investir em nossas soluções, garantimos o máximo de eficácia nas suas atividades. No cumprimento das suas responsabilidades, enquadramos o seu estabelecimento nas recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde), respeitando as leis das autoridades de saúde governamentais.

Tudo isso, seguindo os seguintes valores, que variam de acordo com o tipo de produto escolhido:

Modelo FastGel	Valor (R\$)
FastGel s/ Display	342,28
FastGel c/ Display	353,28
FastGel Totem Frontal	413,28
FastGel Totem Traseiro	413,28
Custo Fixo de Personalização*	100,00



*Valor fixo por pedido, independente da quantidade escolhida

Quanto ao tempo de garantia do produto, definimos o prazo de 90 dias, a contar da sua data de aquisição para defeitos de fabricação.

Pagamento faturado (30/60/90), à vista através de boleto ou transferência ou até 12x sem juros no cartão de crédito.

7 – OBSERVAÇÕES

Valor do produto já com frete embutido e com o melhor preço.

8 – PROMOÇÃO

Por tempo limitado

Máscara Face Shield Premium Vision de R\$ 110,00 por R\$ 79,80

Máscara Face Shield Standard Vision de R\$ 35,00 por R\$ 16,90

Máscara TNT Proteção Lavável Branca de R\$ 4,00 por R\$ 2,50

Adesivo para Chão (10 Uni. - Grande) de R\$ 140,00 por R\$ 100,00

Adesivo para Chão (10 Uni. - Pequeno) de R\$ 60,00 por R\$ 40,00

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O FastGel é mais que uma solução para estabelecimentos, feiras e eventos, é uma necessidade de uso público, que garante proteção e segurança à sociedade. Ao contratar nossos serviços, você, além cumprir com suas responsabilidades sociais, garante maior confiabilidade ao seu estabelecimento, seja ele o comércio, a indústria ou até mesmo a sua residência.

Construa ambientes onde a tranquilidade e a segurança estarão disponíveis para o benefício de todos.

FastGel é mais que uma compra, é um ganho de responsabilidade e cuidado com o próximo.

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2020.

Antonio Bernardo Rijo Netto
Diretor Comercial



Viva com mais segurança.
Conviva em qualquer ambiente.
Reviva grandes momentos.
FastGel é sinônimo de inovação.

3003 - 0640

www.fastgel.com.br

[contato@fastgel.com.br](mailto: contato@fastgel.com.br)

Rua Santiago, 298 – Penha – Rio de Janeiro / RJ: 21020-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N°. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº 32/2020

Dispensa nº 07/2020

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de Coronel Xavier Chaves, e de outro, como contratada We Print Comunicação Visual Ltda, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, inscrita no CNPJ. Sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 898.880.906-82, aqui designado **CONTRATANTE**; e, de outra parte **WE PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ: 33.517.650/0001-68, situada na Rua Francisco Paolinelli, 226, São Sebastião, Oliveira – MG, CEP 35.540-000, neste ato representado por Thiago Figueiredo Pinto, CPF 015.993.886-42, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 32/2020, Dispensa nº 07/2020, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações complementares e em especial com o seu **artigo 24, inciso IV**, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA I – OBJETO

É objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PARA SER UTILIZADO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO COMO MEDIDA DE COMBATE À COVID-19.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL (MINI) - TOTEM	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

CLÁUSULA II – VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato será de até **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, propostos pelo contratado, indicados na proposta comercial, e constituirá única obrigação de pagamento a cargo do município pelo total ou parcial execução do objeto contratado.

CLÁUSULA III – PAGAMENTO

3.1– O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, depositado em conta bancária (Caixa Econômica Federal, agência 135 e conta 1663-1), por processo legal, de acordo com o objeto e nas condições exigidas, após emissão de nota fiscal.

3.2- O pagamento se dará após a apresentação dos documentos fiscais;

3.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



CLÁUSULA IV – REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores ora acertados não serão reajustados, exceto quando da ausência de pagamento dentro do prazo fixado, o que importará sua atualização para a data de liquidação pela variação dos índices do INPC.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31/07/2020 a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VI – DA EXECUÇÃO

O contratado deverá fornecer o produto licitado em conformidade com a proposta por ele apresentado.

CLÁUSULA VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.162	MANUT ATIVIDADES GERAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	161	COMBATE A COVID-19
FICHA	820	

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o Contratado seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento do produto deste contrato. A Contratante, através de funcionário especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua entrega, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

CLÁUSULA IX – SANÇÕES

9.1. A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho e/ou ordem de compra, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do ajuste.

9.2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra não executada.



10.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA X – RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.1.3. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão pela Administração.

10.1.4. Constituem motivos para rescisão do ajuste os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

10.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 78, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA XII – RESPONSABILIDADES

12.1. O Contratado assume, com exclusividade, a responsabilidade de não frustrar o fornecimento do produto, ou seja, deixar livre todos os acessos, não proibir a entrada dos funcionários da Prefeitura para cumprir a boa e perfeita entrega do produto contratado.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações, vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao Contratado.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA XIII – ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – REGIME LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

O presente contrato é regido pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, complementadas suas cláusulas pelo edital origem, às peças integrantes; aos direitos e responsabilidades das partes; ao recebimento do objeto; à fiscalização; à cessão do contrato; pagamento; à rescisão e penalidades; à resolução do contrato; à publicidade; à responsabilidade civil e aos tributos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, que integram, em seu inteiro teor, este instrumento de contratação, independente de transcrição.

CLÁUSULA XV – FORO

As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Resende Costa / MG.

E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel Xavier Chaves - MG, 10 de junho de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

We Print Comunicação Visual LTDA
CNPJ 33.517.650/0001-68

TESTEMUNHAS:

Assinatura_____
CPF:

Assinatura_____
CPF:

**RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32)
3357-1235.**



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º

VISTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.187.506/0001-52, com sede na Av. Altino Cardoso, nº 156, Centro, CEP 16.570-000, no município de Guarantã/SP.

CONTRATADA: MERCHANTISING MANUFACTURING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 57.935.561/0001-08, Inscrição Estadual nº 538.034.389.110, localizada à Rua Apolinário Pereira da Silva, nº 120 - Distrito Industrial, CEP: 16.605-156, no município de Pirajuí/SP.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 021/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS)

ADVOGADO (S): DONIZETI BALBO - OAB Nº 68.160

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarantã/SP, 11 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FELIPE STEVAM CERCOSTA DOCE

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

CPF: 402.358.148-81

RG: 47.936.160-5 SSP/SP



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"
CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º VISTO

Data de nascimento: 26/02/1992

Endereço residencial completo: Avenida Manoel Adonias, nº 346, Centro – CEP: 16.570-000, no município de Guarantã/SP.

E-mail institucional: saudeguaranta@hotmail.com

E-mail pessoal: saudeguaranta@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99613-3702

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 707.232.498-49

RG: 5.073.838/SSP/SP

Data de nascimento: 24/04/1951

Endereço residencial completo: Av. Altino Cardoso, nº 317, Centro, Guarantã/SP, CEP: 16.570-000.

E-mail institucional: secretaria@guaranta.sp.gov.br

E-mail pessoal: dessa_ps@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99878-2543

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: PEDRO HENRIQUE SOARES

Cargo: VENDEDOR EXTERNO

CPF: 431.615.038.30

RG: 48.880.154-0

Data de nascimento: 08/11/1993

Endereço residencial completo: Rua Apolinário Pereira da Silva, nº 120 - Distrito Industrial, CEP: 16.605-156, no município de Pirajuí/SP.

E-mail institucional: d7@d7com.com.br

E-mail pessoal: pedro.soares@d7com.com.br

Telefone(s): (14) 35848100 Ramal (8113)

Assinatura:



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º VISTO

CONTRATO N.º 021/2020

PROCESSO Nº: 024/2020

LICITAÇÃO / MODALIDADE: DISPENSA Nº: 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ - SP

CONTRATADA: MERCHANDISING MANUFACTURING LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS)

VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

VENCIMENTO: 31/12/2020 (TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE)

DATA ASSINATURA: 11/05/2020

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ/SP**, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Altino Cardoso, nº 156, Centro, CEP 16.570-000, na cidade de Guarantã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.187.506/0001-52, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Exmo. Prefeito Municipal, a Sr. CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, portador do RG nº 5.073.838/SSP/SP e do CPF (MF) n.º 707.232.498-49, residente e domiciliado neste município do Estado de São Paulo, do outro lado, a empresa **MERCHANDISING MANUFACTURING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 57.935.561/0001-08, Inscrição Estadual nº 538.034.389.110, localizada à Rua Apolinário Pereira da Silva, nº 120 - Distrito Industrial, CEP: 16.605-156, no município de Pirajuí/SP, fone: (14) 143584-8100 – Ramal: 8109, e-mail: d7@d7com.com.br / contasareceber@d7com.com.br, neste ato representada por seu Vendedor Externo, o Sr. PEDRO HENRIQUE SOARES, brasileiro, maior, Portador do documento de identidade RG nº 48.880.154-0 e Inscrito no CPF/MF sob o nº 431.615.038.30, residente a Rua Apolinário Pereira da Silva, nº 120 - Distrito Industrial, CEP: 16.605-156, no município de Pirajuí/SP, fone: (14) 143584-8100 – Ramal: 8109, e-mail: d7@d7com.com.br, resolvem celebrar o presente contrato referente no Processo Licitatório nº 024/2020, Modalidade Dispensa nº 009/2020, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decretos Estaduais nº 64.879, de 20/03/2020 e nº 64.881, de 22/03/2020; e Decretos Municipais nº 2.557, de 20/03/2020 e nº 2.558, de 30/03/2020, e a Lei Municipal 2.516, de 22 de abril de 2020, com todas suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei Federal nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"
CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º VISTO

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Compreende objeto deste a **aquisição de totem dispensador de álcool gel, em decorrência da Pandemia COVID-19 (coronavírus)**, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UNID	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste processo, conforme correspondentes a proposta encartada nos autos, conforme segue:

2.1.1. O valor total do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

2.1.1.1. O valor unitário de cada totem é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

2.1.2. O preço inicialmente cotado é fixo e irreajustável.

2.2. Todas as despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, tais como transporte, impostos, entre outros.

2.2.1. Os preços propostos deverão ser apresentados pelo valor total, já computado lucros, os impostos, taxas e demais encargos.

CLÁUSULA 3ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município em até 10 (dez) dias após a entrega total do objeto, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer correção monetária, com depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** desde que:

a) indique o **Banco**: Santander, **Nº. do Banco**: 033, **Nº. Agência**: 22, **Nº. Conta Bancária**: C/C 130029229, na qual será realizado o crédito.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

3.2.1. A falta de atestação pelo **CONTRATANTE**, com relação ao cumprimento pela execução do objeto deste Contrato, das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**;

3.3. O **CONTRATANTE** pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

3.4. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.6. Para pagamento da nota fiscal a empresa deverá apresentar junto com a mesma os certificados de regularidade do FGTS e INSS e Justiça do Trabalho, retirados da internet.



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º

021/2020

FL. N.º

VISTO

CLÁUSULA 4ª – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

4.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do seu objeto será acompanhada e fiscalizada pelo **responsável**, com autoridade para exercer, como representante da Administração do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para posterior atesto da Nota Fiscal.

4.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

4.3. Durante o período de vigência deste Contrato, a licitante vencedora deve manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, para representá-lo sempre que for necessário.

4.4. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

4.4.1. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São obrigações e responsabilidades das PARTES, afora outras previstas no presente Contrato, e as que por Lei lhe couberem:

5.1.1. DA CONTRATADA

5.1.1.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução deste Contrato, obriga-se a:

5.1.1.2. Entregar o objeto em conformidade a proposta, dentro dos padrões exigidos pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1.3. Comunicar à fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão referente à entrega do objeto.

5.1.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos entregues.

5.1.1.5. Manter durante toda a execução deste Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.1.6. Não transferir, total ou parcialmente, não subcontratar, ainda que parcialmente, a execução dos serviços.

5.1.1.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 2.2, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

5.1.1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas, impostos, taxas ou outras despesas de qualquer natureza impostas a **CONTRATADA** em decorrência de descumprimento por sua parte, de qualquer cláusula ou condições deste Contrato, bem como eximir o **CONTRATANTE** da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução dos serviços.

5.1.1.9. Cumprir todas as condições e obrigações previstas neste Contrato.

5.1.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.2. DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º VISTO

5.1.2.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, obriga-se a:

5.1.2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento.

5.1.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2.4. Designar um servidor como fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

5.1.2.4.1. Fica designada para Gestor do presente Contrato, a Sra. Felipe Stevam Cercosta Doce, RG nº 47.936.160-5 SSP/SP e CPF/MF nº 402.358.148-81.

5.1.2.5. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**; e,

5.1.2.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA 6ª – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

6.1. Constituem prerrogativas do **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, além de outras previstas na legislação pertinente:

6.1.1. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da **CONTRATADA**;

6.1.2. Rescindir o Contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

6.1.3. Fiscalizar a execução do Contrato; e,

6.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste Contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A rescisão deste contrato pode ser:

7.2.1. Determinada, por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da citada lei;

7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo administrativo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

7.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

7.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

7.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 8ª - DA INTIMAÇÃO DOS ATOS

8.1. A intimação dos atos relativos à rescisão deste Contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, à multa compensatória, à suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial (§1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores).



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º

VISTO

CLÁUSULA 9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 10ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrente da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

Código da Ficha: 440
Órgão: 02 Executivo
Unidade: 04 Serviços de Saúde
Dotação: 10.301.0120.2131.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo
Reserva Orçament.: Nota de Reserva Orçamentária nº 116

CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer comunicações e/ou notificações relativas a este Contrato serão consideradas como recebidas pelo destinatário, para todos os efeitos legais, quando remetidas para os endereços deste instrumento.

11.2. O cancelamento de endereços para correspondência somente será válido quando outro seja indicado, o qual poderá ser utilizado com a mesma finalidade supra.

11.3. Nada no presente Contrato poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos trabalhistas entre empregados da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** assume toda a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas decorrentes da prestação de serviços por seus funcionários.

11.4. A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste Contrato a qualquer tempo.

11.5. O disposto neste Contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de aditivos, dos quais conste a concordância expressa do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, asseguradas as prerrogativas do **CONTRATANTE**.

11.6. Os termos e disposições constantes deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA 12ª – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cafelândia-SP, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Guarantã, em 11 de abril de 2020

PEDRO HENRIQUE SOARES
MERCHANDISING MANUFACTURING LTDA



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º VISTO

Felipe S.C. Doce
CPF: 402.358.148-81
Diretor Municipal
Da Saúde

FELIPE STEVAM CERCOSTA DOCE
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Silva Elaine Sinthorni
CPF: 092.485.418-95
RG: 11.972.021-8

Nome:

RG:

CPF:

José Murillo Compareti
RG:29.234.441-7 - SSP/SP
CPF:300.777.588-46

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE-CE
Secretaria de Administração - SAD
Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP

Nº DE ORDEM	UF	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	IMÓVEIS PRÓPRIOS					SPIUNET	
				DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	UNIDADE	Área do terreno	Área Construída	Data de inauguração	RIP IMÓVEL	RIP UTILIZAÇÃO
1	CE	FORTALEZA	RUA JAIME BENÉVOLO, 21 (23 e 37)	Edifício-sede	Secretaria do TRE-CE	1,312.73	5,250.92	10/04/70	1389.00451.500-1 1389.00618.500-9 1389.00619.500-4	1389.00370.500-1
2	CE	FORTALEZA	RUA DIAGONAL LOT ALPHA VILLAGE SITIO TUNGA, S/Nº LOTEAMENTO PROJ. URBA. ALPHA VILLAGE - ÁREA L1, ENG. LUCIANO CAVALCANTE	Edifício-sede (em construção)	Secretaria do TRE-CE	39,860.00	29,505.92	Em construção	1389.01069.500-8 1389.01070.500-3 1389.01071.500-9 1389.01072.500-4	1389.01070.500-3
3	CE	FORTALEZA	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1.400, BAIRRO CENTRO	Depósito de materiais	SAPRE	170.07	214.10	-	Em regularização	Em regularização
4	CE	IGUATU	RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO, 150, BUGI - CENTRO	Cartório Eleitoral	13ª ZE	1,992.00	747.00	07/10/05	1411.00028.500-1	1411.00029.500-7
5	CE	ITAPIPOCA	RUA TENENTE JOSÉ VICENTE, N. 20 - BOA VISTA	Cartório Eleitoral	17ª ZE	2,095.00	813.00	28/11/08	1429.00058.500-8	1429.00059.500-3
6	CE	CRATEÚS	BR 226, KM 03, SN - VENANCIOS	Cartório Eleitoral	20ª ZE	750.00	277.01	29/11/12	Em regularização	Em regularização
7	CE	SOBRAL	AV. DR. GUARANY, 230 - DERBY CLUBE	Cartório Eleitoral	24ª e 121ª ZE	2,198.48	640.29	15/09/06	1559 00398.500-5	1559.00399.500-0
8	CE	CRATO	RUA TEODORICO TELES NETO S/N - MIRANDÃO	Cartório Eleitoral	27ª ZE	977.12	291.52	22/01/15	Em regularização	Em regularização
9	CE	JUAZEIRO DO NORTE	RUA INTERVENTOR ERIVANO CRUZ, 75 - CENTRO	Cartório Eleitoral	28ª e 119ª ZE	2,000.00	1,051.09	06/10/05	1447.00033.500-0	1447.00034.500-5
10	CE	LIMOEIRO DO NORTE	AV. CEL FRANCISCO REMÍGIO, 440 - CENTRO	Cartório Eleitoral	29ª ZE	616.00	688.93	20/05/08	1453.00013.500-5	1453.00014.500-0
11	CE	IBIAPINA	RUA PROFESSORA SINHÁ MELO, S/N - PRAÇA DO ESTÁDIO	Cartório Eleitoral	73ª ZE	970.00	599.00	03/06/14	1407.00005.500-8	1407.00006.500-3
12	CE	TAUÁ	RUA HENRIQUETA ARAÚJO SERRA, S/N, TAUAZINHO	Cartório Eleitoral	19ª ZE	1,094.57	326.51	18/05/18	Em regularização	Em regularização

Atualizado em 7/1/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE-CE
 Secretaria de Administração - SAD
 Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP

Nº DE ORDEM	UF	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	IMÓVEIS LOCADOS		Contrato	LOCATÁRIO	VALOR DO ALUGUEL (R\$)	Área Terreno (m2)	Área Construída (m2)
				DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	UNIDADE					
1	CE	ACARAÚ	RUA JOSÉ JÚLIO LOUSADA, 56, CENTRO	Cartório Eleitoral	30ª ZE	Contrato Nº 320/2018	Francisco José da Silva Filho	2,000.00		
2	CE	AURORA	Rua JOSÉ DOS SANTOS, 46, CENTRO	Cartório Eleitoral	69ªZE	Contrato Nº 106/2019	Carla Soares Moreira	600.00		
3	CE	CAMOCIM	RUA SANTOS DUMONT, 1065, CENTRO	Cartório Eleitoral	32ª ZE	Contrato Nº 43/2017	Antônio Marques da Mota	1,704.42		
4	CE	CAMPOS SALES	RUA JOSÉ VALMIR ANDRADE, 91, CENTRO	Cartório Eleitoral	38ª ZE	Contrato Nº 91/2019	Raimundo Nonato Arrais	1,200.00	193.62	139.73
5	CE	FORTALEZA	AV. ALMIRANTE BARROSO, 647	Central de Atendimento ao Eleitor	CEATE / DIFOR	Contrato Nº 37/2005	Levi Ferreira Vasconcelos	14,593.06	1185.68	1074.69
6	CE	FORTALEZA	RUA SALGADO FILHO, 300, BAIRRO ANTÔNIO BEZERRA	Depósito de urnas eletrônicas – CAMU	URNAS	Contrato Nº 93/2005	Adérito Sequeira Praça	14,169.75	3357.11	1792.88
7	CE	FORTALEZA	BR 116 – KM 06, N.º 2.555, MÓDULOS 11 E 16, CAJAZEIRAS	Depósito de materiais e arquivo documental	SEALX, SEARQ, SEPAT e SEQUI	Contrato Nº 33/2014	SJ Administração De Imóveis Ltda.	40,000.00	1632.16	2075.32
8	CE	FORTALEZA	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1.362, BAIRRO CENTRO	Garagem de veículos oficiais	SETRA	Contrato Nº 119/2016	Fiduciad Cafre Negócios Imobiliários Ltda	4,077.64	563.23	563.23
9	CE	MARACANAÚ	AV. I, 57, TORRE 2, TÉRREO	Cartório Eleitoral	104 e 122ª ZE	Contrato Nº 240/2018	Sibi Empreendimentos Imobiliários Ltda.	9,265.50		
10	CE	MASSAPÉ	RUA RAQUELINA PONTES, 304, BAIRRO CENTRO	Cartório Eleitoral	45ª ZE	Contrato Nº 14/2017	Getúlio Azevedo Vasconcelos e Vânia Maria Adeodato Cavalcante	1,500.29	501.19	
11	CE	MORADA NOVA	RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 - CENTRO	Cartório Eleitoral	47ª ZE	Contrato Nº 334/2018	Maria do Socorro Moreira Cavalcante	1,584.90	202.48	182.82
12	CE	SANTA QUITÉRIA	RUA MONSENHOR FURTADO, 512. - CENTRO	Cartório Eleitoral	54ª ZE	Contrato Nº 11/2014	Liduina Dalva Freitas Martins	1,326.75	327.23	196.01
13	CE	TRAIRI	RUA PROF. JOSÉ SILVA NOVO,M 291, SITIO NOVO	Cartório Eleitoral	97ZE	Contrato Nº 107/2019	Sheyla Ferreira Souza Vital	1,170.00		
14	CE	VÁRZEA ALEGRE	RUA JOSÉ ALVES FEITOSA, 244, CENTRO	Cartório Eleitoral	62ª ZE	Contrato Nº 329/2018	Francisco Bezerra da Silva	842.16		

Atualizado em 30/1/2020.

Áreas para fins de remuneração do TRF	Área Construída (m ²)	SPIUNET
Área Terreno (m ²)		RIP IMÓVEL
		10/12/23
		10/09/20
		16/06/22
		1353 00013.500-9
1346	754	05/01/21
3357	1792	06/08/20
2075	1763	09/05/20
729	242	07/01/20
		26/02/21
		23/02/22
202	184	02/01/20
327	200	02/04/20
		23/09/24
		01/11/20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE-CE
Secretaria de Administração - SAD
Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP

UNIDADES DO TRE/CE INSTALADAS EM FORUNS DA JUSTIÇA COMUM						
Nº DE ORDEM	UF	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEDENTE	DESTINACÃO DO IMÓVEL	UNIDADE
1	CE	ACOPIARA	RUA CICERO MANDU, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	60ª ZE
2	CE	ARACOIABA	AV. TIRADENTES, 1449 CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	67ª ZE
3	CE	AIUABA	RUA JOSE DE MORAIS FEITOSA, S/N - CAICARA	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	101ª ZE
4	CE	ALTO SANTO	RUA CEL. SIMPLICIO BEZERRA, 32 - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	86ª ZE
5	CE	AMONTADA	RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310 - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	89ª ZE
6	CE	ARARIPE	AV ANTONIO VALENTIM DE OLIVEIRA S/N	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	68ª ZE
7	CE	ASSARÉ	RUA PE. EMILIO CABRAL, 320-A - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	18ª ZE
8	CE	BARBALHA	RUA ZUCA SAMPAIO, S/N - FÓRUM DE BARBALHA - VILA SANTO ANTONIO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	31ª ZE
9	CE	BARRO	AV.FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N - TRAJANO NOGUEIRA-SEDE	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	92ª ZE
10	CE	BATURITÉ	RUA PADRE ANTÔNIO PINTO, S/N	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	5ª ZE
11	CE	BELA CRUZ	R. SANTA CRUZ, S/N - CENTRO-SEDE	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	96ª ZE
12	CE	BREJO SANTO	AV. ANTONIO FLORENTINO DE ARAUJO LIMA, S/N - SAO FRANCISCO-SEDE	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	70ª ZE
13	CE	CAPISTRANO	RUA JOSE SARAIVA SOBRINHO, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	105ª ZE
14	CE	CARIDADE	AV. CEL. FRANCISCO LINHARES, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	111ª ZE
15	CE	CARIRÉ	RUA VER. MANOEL HONÓRIO DE BRITO, 831, QD. 73. - FÓRUM	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	65ª ZE
16	CE	CARIRIAÇU	RUA LUIZ BEZERRA, S/N - PARÁISO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	71ª ZE
17	CE	CEDRO	RUA CEL JOAO CANDIDO 578 FORUM - CENTRO	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	13ª ZE
18	CE	CHAVAL	RUA MAJOR FIEL, 299 - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	108ª ZE
19	CE	COREAÚ	RODOVIA CE 364, KM 61, S/N - FÓRUM DA JUSTIÇA COMUM - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	64ª ZE
20	CE	GRANJA	RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	25ª ZE
21	CE	GUARACIABA DO NORTE	RUA PADRE BERNARDINO MEMORIA, 322 - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	74ª ZE
22	CE	ICÓ	AV JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, 1760 - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	15ª ZE
23	CE	IPAUMIRIM	VILA SAO JOSE, S/N - CENTRO-SEDE	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	92ª ZE
24	CE	IPU	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 1020 - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	21ª ZE
25	CE	IPUEIRAS	RUA CORONEL GUILHERMINO, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	40ª ZE
26	CE	JAGUARETAMA	RUA RIAUCHO DO SANGUE, 786 - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	72ª ZE
27	CE	JAGUARIBE	AV. 8 DE NOVEMBRO, S/N	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	10ª ZE
28	CE	JAGUARUANA	RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, 1402 - DO SOCORRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	75ª ZE
29	CE	JATI	AV. JOSE HUMBERTO DE ALCANTARA GONDIM, 145 - CENTRO-SEDE	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	70ª ZE
30	CE	JUCÁS	RUA JOSE FACUNDO LEITE, S/N - CENTRO - SEDE	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	43ª ZE
31	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	RUA VICENTE VELOSO DA SILVA, S/N - VILA BANCARIA	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	14ª ZE
32	CE	MAURITI	RUA CAPITAO MIGUEL DANTAS, 1000 - CENTRO-SEDE	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	76ª ZE
33	CE	MISSÃO VELHA	RUA CEL. JOSE DANTAS, S/N - BOA VISTA	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	16ª ZE
34	CE	MOMBAÇA	RUA SILVINO SÁ BENEVIDES, S/N - ESQUINA COM RUA DR. ENEAS SÁ - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	46ª ZE
35	CE	MONSENHOR TABOSA	RUA JESUÍTA ADEODATO, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	61ª ZE
36	CE	MUCAMBO	RUA VICENTE GOMES, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	79ª ZE
37	CE	NOVA RUSSAS	RUA LEONARDO ARAUJO, S/N - PATRONATO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	48ª ZE
38	CE	NOVO ORIENTE	AV. FRANCISCO RUFINO VIEIRA, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	99ª ZE
39	CE	OCARA	TRAVESSA ANTONIO JOSE CORREIA 134 CENTRO - CENTRO-SEDE	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	67ª ZE
40	CE	ORÓS	AV. JOSÉ FARES LOPEZ, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	15ª ZE
41	CE	PACATUBA	PRACA CAP HENRIQUE GONCALVES DA JUSTA SN - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	57ª ZE
42	CE	PACOTI	RUA PADRE QUILIANO, 57, CENTRO - CENTRO-SEDE	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	5ª ZE
43	CE	PARACURU	RUA SÃO JÓAO EVANGELISTA, 525 - CAMPO DE AVIAÇÃO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	109ª ZE
44	CE	PARAMBU	RUA LUIZ MOREIRA LIMA, S/N - HORÁCIO ALVES NORONHA	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	19ª ZE
45	CE	PEDRA BRANCA	RUA FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, 115 - POSTO 2	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	59ª ZE
46	CE	PENTECOSTE	RUA ANTÔNIO MARTINS BANDEIRA, S/N - ACAMPAMENTO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	50ª ZE
47	CE	PEREIRO	RUA CEL PORTO, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	10ª ZE
48	CE	REDENÇÃO	RUA PADRE BARROS, N. 264 (FÓRUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL) - CENTRO (SEDE)	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	52ª ZE
49	CE	RERIUTABA	AV. JOSE CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, S/N, FORUM - CARÃO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	79ª ZE
50	CE	SABOEIRO	RUA VEREADOR ELISIO FLORENTINO TEIXEIRA, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	43ª ZE
51	CE	SANTANA DO ACARAÚ	RUA DR. MANOEL JOAQUIM, S/N - JOAO ALFREDO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	44ª ZE
52	CE	SÃO BENEDITO	RUA DR. FRANCISCO RUBENS BRANDÃO - MONS. OTALICIO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	22ª ZE
53	CE	SÃO LUIS DO CURU	RUA FLORENCIO TABOSA, S/N - CENTRO-SEDE	Tribunal de justiça	Posto de Atendimento	23ª ZE
54	CE	SENADOR POMPEU	RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	12ª ZE
55	CE	SOLONÓPOLE	AV. PREF. JOSE SIFREDO PINHEIRO, 108 - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	55ª ZE
56	CE	TABULEIRO DO NORTE	RUA MAIA ALARCON, 433- CENTRO - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	91ª ZE
57	CE	TAMBORIL	RUA JESUITA ADEODATO, S/N - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	61ª ZE
58	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	PCA. DESTRINO CARNEIRO PASSOS, S/N FORUM - CENTRO	Tribunal de justiça	Cartório Eleitoral	35ª ZE

MÉDIA
R\$ 28,11
MEDIANA
R\$ 31,16
MENOR
R\$ 5,20

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, CAPACIDADE:800 ML	DISPENSADOR	2020	SISPP	Dispensa de Licitação	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA
Identificação da Compra: 00083/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de material de acondicionamento e assepsia para o HMASP.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,20

Código do CATMAT: 450501

Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, CAPACIDADE:800 ML

Descrição Complementar: DISPENSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, CAPACIDADE 800 ML

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 12/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR
Nome do Fornecedor: BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 02456074000162

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo - Álcool gel e outros, para medidas profiláticas referentes a pandemia do corona vírus, conforme solicitação do Gabinete da Direção IQ-UFRJ.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 22,43

Código do CATMAT: 450501

Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, CAPACIDADE:800 ML

Descrição Complementar: DISPENSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, CAPACIDADE 800 ML

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PREMISSE

Data do Resultado: 24/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A C P DA SILVA QUINOVY COMERCIO E SERVICOS

CNPJ/CPF: 20473312000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153122 - INSTITUTO DE QUIMICA DA UFRJ/RJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de DISPENSADORES PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E LIXEIRA PARA RESÍDUO INFECTANTE para o pleno atendimento do HU-UFPI/EBSERH, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 39,90

Código do CATMAT: 450501

Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, CAPACIDADE:800 ML

Descrição Complementar: DISPENSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, CAPACIDADE 800 ML

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BELOSCH

Data do Resultado: 07/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANIEL ALVES MIRANDA

CNPJ/CPF: 18461850000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00108/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de 20 (vinte) dispensers para sabonete liquido/ alcool gel com reservatorio de 800ml

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 44,90

Código do CATMAT: 450501

Descrição do Item: DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, CAPACIDADE:800 ML

Descrição Complementar: DISPENSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, CAPACIDADE 800 ML

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 27/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 22965625000120

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL

Junho/2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 11:29:25
Por: VANDO MATIAS GADELHA e outro

TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização:

Com a proximidade do retorno ao trabalho presencial nas unidades administrativas do TRE/CE com a flexibilização das medidas de isolamento social implementadas pelo Governo do estado e Prefeitura Municipal de Fortaleza para combate à pandemia de Covid-19, este Regional deu início ao Plano de retorno ao trabalho presencial prevendo a necessidade de adaptações nos prédios ocupados pelo TRE, de implementação de ações profiláticas de saúde e mudanças de rotinas, de fluxo de pessoas e comportamentais visando a obediência às medidas de distanciamento e prevenção que permanecem recomendadas pelas autoridades de saúde a nível nacional, estadual e municipal.

A partir o Plano de retorno ao trabalho presencial, surgiu a necessidade de aquisição de **Totens dispensadores de álcool em gel** nas instalações prediais que abrigam as unidades do TRE. O Documento Oficial de Demanda (doc. nº 101425/2020), ponto de partida para o presente Estudo Preliminar, quantifica e estabelece as características básicas de totens dispensadores de álcool em gel para higiene pessoal a serem instalados nas áreas de maior circulação de pessoas tais como entradas/portarias, corredores, áreas de espera e ambientes assemelhados, conforme o quadro abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Ambientes/Quantidade
1	Totem dispensador de álcool em gel	134	Sede do TRE: 11 unidades Cartórios Eleitorais: 105 unid. Centrais de atendimento: 5 unid. Postos de atendimento: 13 unid.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante demandante	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas (COMAP)	Telefone: 3453-3740 Email: comap@tre-ce.jus.br
Demandante substituto	Marcus Vinicius Viana de Oliveira (COMAP)	
Integrante técnico	Vando Matias Gadelha (SEPAT)	Telefone: 3453-3743 Email: sepat@tre-ce.jus.br
Integrante administrativo	Giovanna Luna Araújo Vinhas (COLIC)	Telefone: 3453-3737 Email: giovana@tre-ce.jus.br

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda:

1.3.1 Requisitos físicos e funcionais mínimos:

Item	Material	Qtde.	CATMAT (Detalhar SIDEC)
1	Totem dispensador de álcool em gel Dispensador de álcool em gel tipo totem para higienização pessoal.	134	404651

1.3.2 Requisitos Não Funcionais:

O produto deve apresentar certificado de garantia emitido pelo fabricante contra eventuais defeitos de fabricação com prazo mínimo de 3 meses.

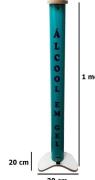
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.3.3 Requisitos externos:

Os materiais devem ser entregues em embalagem de material reciclado ou reciclável, preferencialmente de papelão.

Justificativa: Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável do TRE-CE que visa adotar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental nas contratações efetuadas pela Justiça Eleitoral, conforme diretrizes estabelecidas para a Administração Pública Federal.

1.4 Produtos disponíveis no mercado

Item	Totem dispensador de álcool em gel	
Produto 1 	Fornecedor Lojas Americanas – Site oficial	
	Descrição 	Dispenser para álcool gel com pedal para comércios empresas Este dispenser para álcool em gel com pedal é a forma mais higiênica para sua loja ou empresa, pois possui sistema de acionamento por pedal fazendo com que não aja contato das mãos com o equipamento. O sistema de acionamento, faz com que o reservatório de 1 litro seja acionado permitindo o acionamento por até 1200 antes de recarregar. Característica Reservatório para abastecimento de até 1 litro de álcool gel Capacidade para até 1200 aplicações Pedal e pistão em metal Base e Tampa em MDF de 18 mm de espessura Tubo de pvc revestido com vinil. Medidas: Base: 30 cm x 20 cm Altura: 1 metro
	Valor pesquisado 	R\$ 268,13 (frete incluso) https://www.americanas.com.br/produto/1754260079/dispenser-para-alcool-gel-com-pedal-para-comercios-empresas?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_pla_aic_geral_gmv&gclid=CjwKCAjiwi_b3BRAGEiwAePNU9duefVfNXYArroVZ2K6ledbQYeQicyW9Pk0FZOxWVrR8wcg1sPEExoc_IsQAvD_BwE&i=596ed2ceeeec3dfb1f8cccc5b&o=5edbf0bbf8e95eac3d152069&opn=YSMESP&sellerid=3050819000151 Pesquisado em 02/07/2020
	Observações 	
Produto 2 	Fornecedor INOVAR Serviços Corporativos Ltda. - Representante Stand Show	
	Descrição 	Totem INOVAR acionado por sensor de presença. Totem para dispenser de álcool em gel com sensor de presença. Estrutura em MDF, altura 1,10m, base 30x30cm, reservatório de álcool de 1 litro, capacidade para até 2000 aplicações de 0,5ml de álcool gel. Incluso serviço comunicação visual, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.
	Valor pesquisado 	R\$ 300,00 (frete incluso)
	Observações 	Contato: Raquel Melo, E-mail raquelmelo_4@hotmail.com , Cel. (85) 98889.1876
Produto 3	Fornecedor NILKO Armários – Revenda em Fortaleza	
	Descrição 	Totem NILKO Modelo NK 2901 Totem para dispenser de álcool em gel Nilko acionado a pedal, em aço galvanizado com uma porta. Dimensões externas: 300 x 300 x 1470mm (LxPxA), porta com 1020mm de altura: • Fabricado em chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão (Frontal e base com 1,25mm); • Pintura a Pó 3 em 1 -

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

		<p>antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofo e Sem Cheiro); • Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes - Hands Cut Free); • Sapatas (péis plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso; • Sistema Safe Locker – Antifurto: - Reforço central nas portas; - Dobradiça interna com 3 travas; - Dobra em todo o perímetro da porta; - Portas com batentes de borracha; - Lingueta reforçada 3,0mm. 3 anos de garantia</p>
	Valor pesquisado	R\$ 852,52 (frete incluso)
	Observações	Contato: Carlos Alberto 85 3235-5746 / 85 8871-2093 / 85 9694-6371 / nilkoce@gmail.com , www.nilko.com.br/armario
Produto 4 	Fornecedor	MULTITEC – Representante METADIL em Fortaleza
	Descrição	<p>Totem METADIL Modelo MCT1FE Totem para dispensar de álcool em gel Nilko acionado a pedal, em aço carbono, compacto, possui duas altura adulto e criança, fácil de transportar e robusto, incluso vasilhame com capacidade de 1 litro e válvula pronto para abastecimento, disponível em 5 cores.</p>
	Valor pesquisado	R\$ 399,00 (frete incluso)
	Observações	Contato: Carlos Alberto 85 3235-5746 / 85 8871-2093 / 85 9694-6371 / multitec_ce@hotmail.com
Produto 5 	Fornecedor	INOVAR Serviços Corporativos Ltda. - Representante Stand Show
	Descrição	<p>Totem INOVAR acionado por pedal. Totem para dispensar de álcool em gel acionado a pedal. Estrutura em MDF, altura 1,10m, base 30x30cm, reservatório de álcool de 1 litro, capacidade para até 2000 aplicações de 0,5ml de álcool gel. Incluso serviço comunicação visual, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.</p>
	Valor pesquisado	R\$ 250,00 (frete incluso)
	Observações	Contato: Raquel Melo, E-mail raquelmelo_4@hotmail.com , Cel. (85) 98889.1876
Produto 6 	Fornecedor	FASTGEL - loja oficial
	Descrição	<p>Totem para álcool em gel FASTGEL com display Características <ul style="list-style-type: none"> - Média de 2.500 aplicações - Livre de vírus e bactérias. - Acionamento por pedal. - Sistema anti-vandalismo. - Pode ser fixado em superfícies. Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 1,30m. - Largura: 30cm. - Profundidade: 30cm. - Peso sem o líquido: 13,5kg. - Garantia: 3 meses </p>

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

		Em todos os modelos é possível personalizar de acordo com a identidade visual do seu estabelecimento. Não é necessário instalação. Todas as opções são entregues prontas para uso.
	Valor pesquisado	353,28 (frete incluso)
	Observações	https://www.loja.fastgel.com.br/produtos/fastgel-totem-alcool-gel-com-display/ Pesquisado em 02/07/2020

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto	Totem dispensador de álcool em gel
Instituição Pública 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES – MG CGC Nº. 18.557.546/0001-03 Contrato de Fornecimento. Dispensa de licitação nº 7/2020
Fornecedor	WE PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 33.517.650/0001-68, situada na Rua Francisco Paolinelli, 226, São Sebastião, Oliveira – MG, CEP 35.540-000
Descrição	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL (MINI) - TOTEM
Valor unitário	R\$ 300,00
Observações	Ano da aquisição: 2020 Pesquisa na internet realizada em 17/06/2020

Instituição Pública 2	MUNICÍPIO DE GUARANTÃ -SP
Fornecedor	MERCHANDISING MANUFACTURING LTDA. CNPJ: 57.935.561/0001-08, situada na Rua Apolinário Pereira da Silva, 120, Distrito Industrial, Pirajuí – SP, CEP 16.605-156
Descrição	Totem dispensador de álcool em gel
Valor Estimado (médio)	R\$ 350,00
Observações	Ano da aquisição: 2020 Pesquisa na internet realizada em 17/06/2020

1.6 Estimativa de preços:

Os valores unitários para o item foram obtidos mediante solicitação de preços junto a fornecedores e pesquisas em sites de vendas pela internet. Embora não tenha encontrado registros no Painel de Compras Governamentais cuja base de dados é disponibilizada pelo Ministério da Economia, em pesquisa no buscador de resultados Google na internet foi possível localizar duas contratações públicas similares.

1.6.1 Estimativa de preços – Estudo de Mercado (sintético)

Item	Material	Qtde.	Preços de mercado pesquisados						Valor unitário médio	Valor Total médio
			Prod. 1	Prod. 2	Prod. 3	Prod. 4	Prod. 5	Prod. 6		
1	Totem dispensador de álcool em gel	134	268,13	300,00	852,52	399,00	250,00	353,28	403,82	54.111,88

1.6.2 Estimativa de preços – Contratações Públicas (sintético)

Item	Material	Qtde.	Preços de contratações públicas similares				Valor unitário médio	Valor Total médio
			Instituição 1		Instituição 2			

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1	Totem dispensador de álcool em gel	134	300,00	350,00	325,00	43.550,00
---	------------------------------------	-----	--------	--------	--------	-----------

1.6.3 Estimativa de preços (compilado)

Item	Material	Qtde.	Preços de mercado e contratações públicas							Valor unit. médio	Valor Total
			F1	F2	F3	F4	F5	F6	CP		
1	Totem dispensador de álcool em gel	134	268,13	300,00	852,52	399,00	250,00	353,28	325,00	392,56	52.603,04
											Total 52.603,04

Legenda:

F1, ..., F6: Fornecedor1,..., Fornecedor6

CP: Contratações públicas.

Totem dispensador de álcool em gel (estimativa de preços)					
Item	Material	Qtde.	CATMAT (Detalhar SIDEC)	Valor Unit. Médio	Valor Total do item
1	Totem dispensador de álcool em gel	134	404651	R\$ 392,56	R\$ 52.603,04
Valor total estimado:					R\$ 52.603,04

O **Valor total do item** é resultante da multiplicação simples do **valor unitário médio** pela **quantidade** a adquirir e o **Valor total da aquisição** é a soma dos valores totais de cada item.

Ressalte-se que os valores acima são apenas estimativos e a pesquisa de mercado para a formação dos Valores de referência para licitação será realizada pela Seção de Compras vinculada à COLIC mediante nova consulta de preços e será parte integrante do Termo de Referência anexo ao futuro Edital de licitação.

1.7 Custos Totais da Demanda:

Item	Descrição	Valor Total (R\$)
1	Totem dispensador de álcool em gel	52.603,04
Custo total (R\$)		52.603,04

1.8 Escolha e Justificativa do Objeto:

A escolha do material descrito a seguir decorre da necessidade atender ao Plano de retomada gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará com o início da flexibilização do isolamento social imposto pelas autoridades governamentais para combater a pandemia de Covid-19.

Dentre as diversas orientações insertas no referido Plano, destaca-se, no quesito segurança, que é *indispensável a oferta e manutenção, na entrada do prédio, de condições de higienização das mãos, dispensador de álcool gel, a todos os que adentram as instalações prediais*.

Assim, a aquisição de Totens dispensadores de álcool em gel foi sugerida no Documento Oficial de Demanda (doc. nº 101425/2020) visando a concretizar adaptações nos prédios ocupados pelo TRE com implementação de ações profiláticas de saúde e mudanças de rotinas, de fluxo de pessoas e

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

comportamentais em obediência às medidas de distanciamento e prevenção que permanecem recomendadas pelas autoridades de saúde a nível nacional, estadual e municipal.

O quantitativo inicialmente previsto no DOD foi de 134 unidades para instalação nos prédios que compõem a sede do TRE, Cartórios eleitorais, Centrais de atendimento e Postos de atendimento descentralizados da Justiça Eleitoral.

Dados da Seção de Controle Patrimonial informam que não há disponibilidade desse material no TRE nem há histórico de sua aquisição uma vez que se trata de um produto novo no mercado.

Porém, os quantitativos sugeridos neste estudo técnico consideram pertinentes as seguintes observações:

1. Após consulta realizada junto a outros regionais do Brasil para aferir se estariam adquirindo também o referido material, obtivemos respostas dos TREs de Rondônia, Bahia, Santa Catarina, Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco e Alagoas onde se evidenciou que nenhum desses órgãos está cogitando adquirir este equipamento e três dos respondentes declararam ainda que utilizarão apenas dispensadores de álcool em gel fixados em paredes.

2. Os materiais alternativos para os totens dispensadores de álcool em gel usados até recentemente neste regional são: Dispensadores para fixação em parede e Frascos de álcool em gel de mesa/balcão.

3. Segundo a Seção de Almoxarifado, consta hoje estoque de 14 unidades de dispensadores de álcool em gel para fixação em parede e estão sendo adquiridos mais 165 unidades para reposição, bem como 500 galões de álcool em gel a 70% (PAD nº 6313/2020, Pregão nº 35/2020). Atualmente o valor unitário desse tipo de dispensador de parede gira em torno de R\$ 27,00.

4. Conforme o documento nº 116088/2020, cinquenta e oito unidades eleitorais do estado se encontram instaladas dentro dos Fóruns do Tribunal de Justiça do Ceará por conta de convênios firmados com o TRE. Nesses casos, em que os equipamentos seriam instalados em área comum, na entrada dos fóruns, entendemos que esse custo deveria/poderia ser assumido pelo Tribunal de Justiça cuja clientela é notoriamente maior que a clientela da Justiça Eleitoral, notadamente em ano de eleição quando ocorre a suspensão do alistamento eleitoral.

Assim, por razões econômicas, **sugere-se que, alternativamente, sejam utilizados dispensadores de parede e/ou frascos de mesa para uso no âmbito das 58 unidades eleitorais instaladas nos fóruns da Justiça Comum.**

Quanto ao material escolhido, as opções do mercado pesquisadas junto a fornecedores locais, na internet e em sites de compras governamentais, embora não exaustivas, apontam para a solução proposta neste estudo considerando o nível de preços, a oferta disponível e a compatibilidade com a necessidade apresentada.

Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável – 2016 busca-se, por meio das especificações técnicas e conforme a disponibilidade do mercado, a aquisição de bens que atendam à sustentabilidade das aquisições, desde a matéria-prima de fabricação, da eficiência energética, até o tipo de acondicionamento do produto, bem como àquelas que busquem garantir a aquisição de materiais duráveis e de boa qualidade.

Ressalte-se que na escolha dos materiais consideram-se também os seguintes objetivos organizacionais:

- Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações mediante o fomento da padronização das contratações de bens, visando a economia de escala e a diminuição de custos;
- Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho equipando as instalações prediais do TRE com equipamentos de higienização das mãos para prevenção à doenças infecto-contagiosas tanto do público interno quanto externo.

1.8.1 Descrição do Objeto:

Item	Material	Qtde.	CATMAT (Detalhar SIDEC)

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

<p>1 Totem para álcool em gel com pedal de açãoamento</p> <p>Características mínimas do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura principal em aço ou em MDF;- Reservatório com capacidade de 1 litro de álcool em gel;- Açãoamento por pedal;- Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel- Produto novo e pronto pra uso;- Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão.- Robustez e estabilidade durante o uso <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: entre 1,10 e 1,30 m.- Largura aproximada: 30 cm.- Profundidade: 30 cm.- Peso sem o líquido: 9 kg. <p>Garantia mínima de 6 meses</p> <p>O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	76 404651
--	------------------

Observação:

1. Havendo divergência entre as especificações do CATMAT, constantes no sistema eletrônico de compras governamentais, e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência;
2. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxate e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado na cor a definir;
3. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;

1.8.2 Alinhamento do Objeto:

O objeto deste estudo encontra-se alinhado aos seguintes objetivos estratégicos/organizacionais do TRE/CE:

- Aperfeiçoamento da Gestão de Custos;
- Promoção e aprimoramento de práticas de sustentabilidade no âmbito do TRE/CE, com a implantação de medidas que garantam o uso eficiente e sustentável dos bens e materiais;
- Promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

1.8.3 Benefícios Esperados:

- Melhoria de indicadores de QVT;
- Aumento da durabilidade e redução de custos com manutenção de móveis de uso geral.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Para o cálculo da demanda a adquirir foi considerada a aplicabilidade do produto nas diversas unidades do TRE, bem como sua disponibilidade ou a disponibilidade de material alternativo nos depósitos do TRE (Ver o item 1.8 – Escolha e Justificativa do objeto).

Item	Material	Demandas Previstas	Quantidade Suprimida	Quantidade a ser adquirida
1	Totem para álcool em gel com pedal de acionamento	134	58	76

1.9 Adequação do Ambiente:

Não há necessidade de adequação.

1.10 Orçamento Estimado:

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 29.834,56 cujo montante não havia sido previsto no plano de contratações em razão da superveniência da demanda que ocorreu após os efeitos da pandemia de Covid-19.

Item	Material	Quantidade sugerida	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total (R\$)
1	Totem para álcool em gel com pedal de acionamento	76	392,56	29.834,56

Oportuno esclarecer que o valor estimado da presente contratação poderá sofrer alteração após o resultado da cotação de mercado que será realizada pela Seção de Compras deste Tribunal, levando-se em consideração fatores como o sistema de aquisição, quantidade a ser adquirida, frete, impostos incidentes, metodologia de pesquisa e outros.

2. Sustentação de Contrato:

2.1 Recursos Materiais e Humano:

Não se aplica.

2.2 Continuidade do Fornecimento:

Está vinculada à existência de orçamento para a aquisição.

3. Estratégia para Contratação:

Considerando a urgência da demanda, sugere-se o empenhamento direto como forma de contratação, sem necessidade de registro de preços.

3.1 Natureza do Objeto:

O material possui características comuns embora se trate de um produto novo no mercado.

3.2 Parcelamento do Objeto:

Não se aplica.

3.3 Adjudicação do Objeto:

Será considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o menor preço por item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexequíveis.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação:

Sugere-se a modalidade e Pregão eletrônico pelo Sistema de Preços praticados ou Dispensa de licitação caso a Administração entenda que a contratação atende ao disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Custeio	449052.42 – Mobiliário em geral	29.834,56
TOTAL		29.834,56

3.6 Vigência

A vigência do Contrato será até 31 dezembro 2020 com termo inicial a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

3.7 Gestor da contratação:

Recomenda-se a nomeação de servidores da SEPAT para a gestão e supervisão do contrato referente à presente aquisição.

4. Declaração de Viabilidade ou não da contratação:

Os dispensers em estudo atendem à expectativa de promover a disponibilidade de álcool em equipamento mais robusto sem a necessidade de contato físico com a embalagem que contém o álcool. Assim, modelos mais simples parecem não ter a estabilidade necessária para atender ao fluxo de pessoas que dele irão se utilizar. Os modelos mais elaborados, possuem uma base mais sólida e aparentemente demonstram maior robustez e durabilidade.

Como base neste estudo são necessárias 76 unidades totêm para dispensador de álcool em gel para atender de forma racional as unidades do TRE na capital e interior, recomendando-se sua aquisição mediante empenhamento direto após escolha da melhor proposta de preços que atenda os requisitos inseridos no Termo de referência.

Item	Material	Quantidade sugerida	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total (R\$)
1	Totem para dispensador de álcool em gel com pedal de acionamento	76	392,56	29.834,56

Diante do exposto consideramos a aquisição viável do ponto de vista técnico e destacamos que, por se tratar de material novo no mercado e com pouca oferta, o valor acima é apenas estimativo.

Quanto à viabilidade econômica e o juízo de oportunidade e conveniência, entende-se que este estudo deva ser submetido à consideração do comitê gestor de aquisições do TRE/CE.

Fortaleza, 09/07/2020.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Integrante demandante

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/07/2020 11:29:25

Por: VANDO MATIAS GADELHA e outro

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Vando Matias Gadelha
Integrante técnico

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Integrante administrativo

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo A

Lista de potenciais fornecedores

Cotações locais e fornecedores pesquisados na Internet

Produto 1	Totem para dispensador de álcool em gel com pedal de açãoamento
Fornecedor 1	Lojas Americanas – Site oficial
Observações	
Fornecedor 2	INOVAR Serviços Corporativos Ltda. - Representante Stand Show
Observações	Contato: Raquel Melo, E-mail raquelmelo_4@hotmail.com, Cel. (85) 98889.1876
Fornecedor 3	NILKO Armários – Revenda em Fortaleza
Observações	Contato: Carlos Alberto 85 3235-5746 / 85 8871-2093 / 85 9694-6371 / nilkoce@gmail.com , www.nilko.com.br/armario
Fornecedor 4	MULTITEC – Representante METADIL em Fortaleza
Observações	Contato: Carlos Alberto 85 3235-5746 / 85 8871-2093 / 85 9694-6371 / multitec_ce@hotmail.com
Fornecedor 5	FASTGEL - loja oficial
Observações	https://www.loja.fastgel.com.br/

Contratações Públicas pesquisadas na Internet

Produtos	Qtde. Instituições Públicas	Relatórios de pesquisa anexos
Totem para dispensador de álcool em gel com pedal de açãoamento	2	Doc. 116292/2020
Dispensador de álcool em gel de parede	5	Doc. 116300/2020

Fonte: internet e paineldeprecos.planejamento.gov.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116421/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 09/07/2020 11:29:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 10/07/2020 19:54:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**
Totem Dispensador de álcool em gel

1. Do objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme especificação abaixo:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	CATMAT (Detalhar SIDEC)
1	<p>Totem Dispensador de álcool em gel</p> <p>Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. <p>Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses</p> <p>O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	76	404651

Observações:

1. Havendo divergência entre as especificações do CATMAT, constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência;
2. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxate e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor a definir;
3. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;

2. Da justificativa

1. A presente aquisição visa a atender recomendações do Plano de retorno ao trabalho presencial do TRE/CE após o início da flexibilização do isolamento social impostos pelas autoridades governamentais para combate à pandemia de Covid-19.

O referido equipamento, proposto no Documento Oficial de Demanda (doc. nº 101425/2020) foi objeto de Estudo Preliminar conforme o doc. nº 116421/2020 e responde à necessidade de implementação de ações profiláticas de saúde mediante a oferta de higienização de mãos com álcool em gel para o público em geral nos prédios ocupados pelo TRE, em obediência às medidas de distanciamento e prevenção à covid-19 que permanecem recomendadas pelas autoridades de saúde.

2. Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável – 2016, busca-se a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes no presente termo e conforme a disponibilidade do mercado.

3. Da habilitação:

Para habilitação neste certame, as licitantes deverão apresentar no mínimo **1 atestado de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceram, de modo satisfatório, materiais de mesma natureza.

4. Apresentação de amostra ou ficha técnica do produto (Fase de diligências)

1. Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar à licitante vencedora que encaminhe, para análise, uma **amostra** do item proposto no **prazo de 2 (dois) dias úteis**.

1.1. A amostra deverá ser encaminhada à Seção de Controle Patrimonial – SEPAT, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado no Parque Empresaria BR 116, na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará.

2. Será facultado à licitante o envio, para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br, de **catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante**, contendo marca, modelo e demais características do item (dimensões, formato, materiais e processos utilizados na fabricação, fotos, desenhos, etc.) de maneira que se possam aferir as especificações técnicas e de qualidade exigidas neste Termo de Referência.

2.1. O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.

3. O setor ou comissão responsável pela análise de amostras procederá à verificação da conformidade com as especificações do edital, bem como à avaliação das seguintes características: qualidade do acabamento, materiais empregados, estabilidade e robustez do material.

3.1. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, desmontado, instalado e submetido a testes necessários, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

3.2. Será rejeitada a amostra que:

- Apresentar problemas de funcionamento insanáveis durante a análise técnica;
- Apresentar divergência em relação às especificações técnicas solicitadas no Termo de referência.

4. Em até 2 dias úteis após o prazo de envio da amostra ou da documentação pertinente ao material ofertado, o setor ou comissão responsável remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

5. Não será aceita a proposta da licitante que não entregar a amostra, catálogo, manual ou ficha técnica no prazo estabelecido.

6. Durante a fase de análise de amostras e/ou documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica e providências complementares à empresa proponente.

7. Enquanto não expirado o prazo para análise da amostra, a licitante poderá substituir peças ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado desde que solicitados pela equipe de análise.

8. Em sendo desaprovado o produto ofertado pela licitante vencedora da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar a licitante classificada em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra, catálogo, manual, ou ficha técnica do fabricante.

9. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações do manual, catálogo ou ficha técnica com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10. A amostra entregue e aprovada pelo setor competente, a critério do TRE, somente será devolvida após a entrega e aceite da totalidade do material, servindo de prova para a rejeição do material entregue em desconformidade com a amostra aprovada.

11. A aprovação prévia de item mediante a análise de manual, catálogo ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição

editorial.

12. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

13. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação pelo TRE/CE para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

13.1. A não retirada da amostra no prazo acima fixado acarretará a retenção do material pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por restar configurada a perda da propriedade por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 8.666/93.

13.2. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com o Decreto nº 9373/2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

14. A apresentação da amostra, para as licitantes formadoras do Cadastro de Reserva, será exigida, somente, no caso do seu eventual chamamento para contratação.

5. Critério de escolha do preço vencedor

Será considerada vencedora a proposta que apresentar **o menor preço por item**.

6. Da entrega

1. A **entrega** deverá ser feita no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via email.

2. O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou na Nova sede do TRE cujo endereço, na cidade de Fortaleza, será informado ao fornecedor com antecedência.

3. A **data e horário da entrega** deverão ser agendados junto à Seção de Controle patrimonial - SEPAT, por email (sepat@tre-ce.jus.br), com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência.

4. O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

6. Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação via email, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

7. Do aceite definitivo

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue está devidamente montado e se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra, manual, catálogo ou ficha técnica do fabricante, deverá atestar por escrito o aceite definitivo e encaminhar a Nota Fiscal à Coordenadoria de Material e Patrimônio e à Secretaria de Orçamento e Finanças para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

8. Das obrigações da CONTRATADA

1. **Indicar o endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicação.

2. Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail.

3. Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos **itens 6.3 e 6.1**, respectivamente;

4. Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do **item 6.6**.

5. Providenciar o conserto dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação via e-mail.

6. Recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

9. Das obrigações da CONTRATANTE

1. Comunicar à CONTRATADA a emissão da Nota de empenho, informando simultaneamente o prazo, local e horário da entrega;
2. Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;
3. Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
4. Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
5. Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

10. Do pagamento

1. Após verificado que o material encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**
2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Das sanções administrativas

1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.
3. Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
6. Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.
7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada GRU à contratada, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Da gestão e fiscalização do contrato

Serão gestores e fiscais do futuro contrato os servidores **Vando Matias Gadelha** e **Jacques Cartier Martins Ramalho** como gestor principal e substituto, respectivamente.

13. Da vigência

A vigência do contrato será ate 31/12/2020, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Integrante demandante

Vando Matias Gadelha
Integrante técnico

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Integrante administrativo

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117770/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA Assinado eletronicamente em 10/07/2020 19:28:26 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS Assinado eletronicamente em 10/07/2020 19:55:26 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 13/07/2020 14:54:42 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Julho de 2020.

À

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Para ciência, assinatura do Estudo Preliminar e Termo de Referência, e encaminhamento à SAD para demais providências previstas na Resolução TRE nº 539/2019.

VANDO MATIAS GADELHA
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117776/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 10/07/2020 19:35:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Julho de 2020.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência, assinatura do Termo de Referência.

Para providências.

CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117796/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 10/07/2020 20:06:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Julho de 2020.

PAD nº 13658/2020

Aprovo os docs. nº 116421/2020 e 117770/2020.

Encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118122/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 13/07/2020 14:55:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



 <p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL</p>	<p>ANÁLISE DE TERMO DE REFERÊNCIA</p>	<p>Processo PAD. n.º 13658/2020</p>
---	--	-------------------------------------

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do documento PAD nº 117770/2020, visando à aquisição de Totens dispensador de álcool gel, conforme especificações constantes do referido Termo.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad nº 13658/2020	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc PAD nº 101425/2020	Documento de Oficialização da Demanda
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc PAD nº 116421/2020 Estudos Preliminares	
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 117770/2020 (ITEM 2)	
ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO



5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	Doc PAD nº 117770/2020 (ITEM 2)	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	Doc PAD nº 117770/2020 (Item 2)	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	Doc PAD nº 117770/2020 (Item 1)	No item 3, alterar o texto para constar “Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do objeto a ser contratado.”
8. Obrigações da Contratada?	SIM	Doc PAD nº 117770/2020 (Item 8)	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	Doc PAD nº 117770/2020 (Itens 6)	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	Doc PAD nº 117770/2020 (Item 9)	
11. Critério de escolha?	SIM	Doc PAD nº 116440/2020 (Item 5)	
12. Das condições do pagamento?	Sim	Doc PAD nº 117770/2020 (Item 10)	
13. Penalidades?	SIM	Doc PAD nº 117770/2020 (Item 11)	Alterar o subitem 7, para a seguinte redação: “Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida



			Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.”.
14. Vigência do contrato?	SIM	Doc PAD nº 117770/2020 (Item 13)	
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	Doc PAD nº 117770/2020 (Item 12)	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM		
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	Doc PAD nº 117770/2020 (Item 1)	

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende parcialmente às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendidas as ressalvas indicadas.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

*Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056*

*Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77412*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119416/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 14/07/2020 20:48:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 13658/2020

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, atendidas as ressalvas apontadas, **aprovo** o termo de referência contido no doc. PAD n.º 117770/2020, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À SEPAT, para efetuar a correção sugerida e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.**

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [ASSINATURA NO SISTEMA]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119978/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 15/07/2020 16:32:52 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**
Totem Dispensador de álcool em gel

1. Do objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme especificação abaixo:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	CATMAT (Detalhar SIDEC)
1	<p>Totem Dispensador de álcool em gel</p> <p>Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. <p>Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses</p> <p>O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	76	404651

Observações:

1. Havendo divergência entre as especificações do CATMAT, constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência;
2. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxate e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor a definir;
3. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;

2. Da justificativa

1. A presente aquisição visa a atender recomendações do Plano de retorno ao trabalho presencial do TRE/CE após o início da flexibilização do isolamento social impostos pelas autoridades governamentais para combate à pandemia de Covid-19.

O referido equipamento, proposto no Documento Oficial de Demanda (doc. nº 101425/2020) foi objeto de Estudo Preliminar conforme o doc. nº 116421/2020 e responde à necessidade de implementação de ações profiláticas de saúde mediante a oferta de higienização de mãos com álcool em gel para o público em geral nos prédios ocupados pelo TRE, em obediência às medidas de distanciamento e prevenção à covid-19 que permanecem recomendadas pelas autoridades de saúde.

2. Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável – 2016, busca-se a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes no presente termo e conforme a disponibilidade do mercado.

3. Da habilitação:

Para habilitação neste certame, as licitantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total do objeto a ser contratado.

4. Apresentação de amostra ou ficha técnica do produto (Fase de diligências)

1. Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar à licitante vencedora que encaminhe, para análise, uma **amostra** do item proposto no **prazo de 2 (dois) dias úteis**.

1.1. A amostra deverá ser encaminhada à Seção de Controle Patrimonial – SEPAT, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado no Parque Empresarial BR 116, na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará.

2. Será facultado à licitante o envio, para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br, de **catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante**, contendo marca, modelo e demais características do item (dimensões, formato, materiais e processos utilizados na fabricação, fotos, desenhos, etc.) de maneira que se possam aferir as especificações técnicas e de qualidade exigidas neste Termo de Referência.

2.1. O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.

3. O setor ou comissão responsável pela análise de amostras procederá à verificação da conformidade com as especificações do edital, bem como à avaliação das seguintes características: qualidade do acabamento, materiais empregados, estabilidade e robustez do material.

3.1. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, desmontado, instalado e submetido a testes necessários, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

3.2. Será rejeitada a amostra que:

- Apresentar problemas de funcionamento insanáveis durante a análise técnica;
- Apresentar divergência em relação às especificações técnicas solicitadas no Termo de referência.

4. Em até 2 dias úteis após o prazo de envio da amostra ou da documentação pertinente ao material ofertado, o setor ou comissão responsável remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

5. Não será aceita a proposta da licitante que não entregar a amostra, catálogo, manual ou ficha técnica no prazo estabelecido.

6. Durante a fase de análise de amostras e/ou documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica e providências complementares à empresa proponente.

7. Enquanto não expirado o prazo para análise da amostra, a licitante poderá substituir peças ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado desde que solicitados pela equipe de análise.

8. Em sendo desaprovado o produto ofertado pela licitante vencedora da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar a licitante classificada em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra, catálogo, manual, ou ficha técnica do fabricante.

9. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações do manual, catálogo ou ficha técnica com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10. A amostra entregue e aprovada pelo setor competente, a critério do TRE, somente será devolvida após a entrega e aceite da totalidade do material, servindo de prova para a rejeição do material entregue em desconformidade com a amostra aprovada.

11. A aprovação prévia de item mediante a análise de manual, catálogo ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição

editorial.

12. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

13. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação pelo TRE/CE para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

13.1. A não retirada da amostra no prazo acima fixado acarretará a retenção do material pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por restar configurada a perda da propriedade por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 8.666/93.

13.2. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com o Decreto nº 9373/2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

14. A apresentação da amostra, para as licitantes formadoras do Cadastro de Reserva, será exigida, somente, no caso do seu eventual chamamento para contratação.

5. Critério de escolha do preço vencedor

Será considerada vencedora a proposta que apresentar **o menor preço por item**.

6. Da entrega

1. A **entrega** deverá ser feita no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via email.

2. O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou na Nova sede do TRE cujo endereço, na cidade de Fortaleza, será informado ao fornecedor com antecedência.

3. A **data e horário da entrega** deverão ser agendados junto à Seção de Controle patrimonial - SEPAT, por email (sepat@tre-ce.jus.br), com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência.

4. O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

6. Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação via email, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

7. Do aceite definitivo

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue está devidamente montado e se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra, manual, catálogo ou ficha técnica do fabricante, deverá atestar por escrito o aceite definitivo e encaminhar a Nota Fiscal à Coordenadoria de Material e Patrimônio e à Secretaria de Orçamento e Finanças para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

8. Das obrigações da CONTRATADA

1. **Indicar o endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicação.

2. Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail.

3. Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos **itens 6.3 e 6.1**, respectivamente;

4. Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do **item 6.6**.

5. Providenciar o conserto dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação via e-mail.

6. Recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

9. Das obrigações da CONTRATANTE

1. Comunicar à CONTRATADA a emissão da Nota de empenho, informando simultaneamente o prazo, local e horário da entrega;
2. Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;
3. Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
4. Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
5. Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

10. Do pagamento

1. Após verificado que o material encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**
2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Das sanções administrativas

1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.
3. Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
6. Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.
7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de outras faturas de contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Da gestão e fiscalização do contrato

Serão gestores e fiscais do futuro contrato os servidores **Vando Matias Gadelha** e **Jacques Cartier Martins Ramalho** como gestor principal e substituto, respectivamente.

13. Da vigência

A vigência do contrato será ate 31/12/2020, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Integrante demandante

Vando Matias Gadelha
Integrante técnico

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Integrante administrativo

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120105/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 15/07/2020 18:28:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2020 08:51:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Julho de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para seguir trâmite com as alterações determinadas no despacho DIGER nº 119978/2020.

VANDO MATIAS GADELHA
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120106/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 15/07/2020 18:30:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Julho de 2020.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Solicito avaliar a alteração do critério do julgamento para o menor preço global, já que apenas um item será licitado e incluir o teor da portaria 451/2020 no item do pagamento.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120130/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 15/07/2020 19:17:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL**

PAD N. 13.658/2020

DESPACHO

R. h.

Acolho parcialmente a sugestão oriunda da COLIC, para utilizar o critério de menor preço global no julgamento das propostas.

O preceito estabelecido na Portaria TRE-CE n. 451/2020 já está inserido no item 7 do capítulo 11 do Termo de Referência - Doc. PAD n. 120.105/2020.

À SAD, para dar seguimento ao processo de contratação, nos termos da Portaria TRE-CE n. 539/2019.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL - TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121867/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 20/07/2020 14:20:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Julho de 2020.

**À
SEÇÃO DE COMPRAS**

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121941/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 20/07/2020 15:41:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Cliente TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Contato Raquel Cordeiro

Referente: Cotação de Preço conforme solicitado

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL GEL Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou recicável, preferencialmente de papelão.	ALUPLAC	UND	76	R\$ 585,00	R\$ 44.460,00

VALOR TOTAL

VALIDADE: 60 (sessenta) Dias

ENTREGA: 10 DIAS

Fortaleza, 21 Julho de 2020

PAGTO: Depósito em conta (bradesco)

Alisson Silva

Analista de Licitação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 13:11:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



M C DE L MACHADO
CNPJ: 09.518.029/0001-34 - **I.E.:** 15.272.413-3
TV BARAO DO TRIUNFO, 2475, : ALTOS;, PEDREIRA, BELÉM-PA
Fone: (91)3246-9755, **Contato:** (91)3246-3330|(91)3226-8394|(91)3086-0629|(91)3081-9337|(91)3031-4571
E-Mail: mjr.distribuidora@hotmail.com

ORÇAMENTO
Nº 33404

Finalizado

Data
21/07/2020

Cliente 1 - CLIENTE VIP			Fantasia/Apelido CLIENTE VIP MJR		CPF/CNPJ 0 . . -		RG/I.E . . -
Endereço XXXXXXXXXXXXXX ,			Bairro XXXXX	Cidade BELÉM-PA	Rota GERAL		
CEP XX.XXX-XXX	Fone (XX)XXXX-XXXX	Celular () -	E-Mail			Vendedor / Celular 49-INGRIDY - mjr.ingridy@hotmail. / () -	
Observação			Pedido	Romaneio 0	Entrega 0	Nota Fiscal	

ITENS

Cód.	Descrição	Fabricante	QTD/UN	Valor	Total
3507	00003507 RESERVATÓRIO DE ÁLCOOL EM GEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO; ACIONAMENTO POR PEDAL; CAPACIDADE	DAC	76 UND	470,00	35.720,00

1 Item(s)	76	R\$ 35.720,00
Previsão de Entrega: 21/07/2020	Desc.: R\$ 0,00 (0%)	Acrés.: R\$ 0,00
Total a pagar: R\$ 35.720,00		
Condição PG: BOLETO 30 DIAS		
Peso: 0 Kg		

CLIENTE VIP

M C DE L MACHADO

PROJETA

C.H.A ANDRADE PROJETO EM METALUGICA - ME

CNPJ: 27.761.445/0001-40 / Fone : (85) 9 8768.3381

Rua: Rodrigues Junior, N°689 - Centro - CEP:60.060.000 - Fortaleza - Ceará

E-mail: projetame@hotmail.com

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Razão Social: C. H. A. ANDRADRE PROJETO EM METALURGICA

CNPJ: 27.761.445/0001-40 Telefone: (85) 988025716

Email: projetame@outlook.com

Endereço: Rua: Rodrigues Junior, nº 689- Centro- Fortaleza-Ce

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TOTEM 1,50CM X 0,40CM DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL PERSONALIZADO COM ESTRUTURA DE METALON REVESTIDO COM P.S 2MM ADESIVADO FRENTE E VERSO COM BASE E PEDAL EM AVM 2MM	Und.	76		R\$ 390,00	R\$ 29.640,00
	TOTAL					

Valor total da Proposta R\$: 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais)

Dados bancários para pagamento:

BANCO: Itaú

AGENCIA: 9048

CONTA CORRENTE: 23727-6

C. H. A. ANDRADE PROJETADOS EM MATALURGICA-ME

Prazo validade da prosta: 90 dias

Local e data: Fortaleza, 21 de julho de 2020.

STENCIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Máquinas, Móveis, Material de limpeza e Escritório, Suprimentos de informática,
Comércio e Serviços em Máquinas Duplicadoras/Copiadoras

Fortaleza/CE 211 DE JULHO DE 2020.

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Proposta de preços que fazem STENCIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Para fornecimento do material ou serviço abaixo especificado.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND.	QT	PREÇO UNIT.	SUB - TOTAL
01	Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão. SUPORTE ÁLCOOL GEL COM PÉDAL Descrição Completa: Suporte para Alcool Gel com pedal , produto super resistente fabricado em tubo galvanizado com Pintura eletrostática. Acionamento com pedal, onde é mais higiêncio para seu comercio e residência, não tendo contato com as mãos no recipiente de alcool .o Suporte se adapta em varios modelos de recipiente de alcool gel. Dimensões 20 cm x 20 cm x 90 cm - peso 3 kilos	ESQUADRI PLAST	UND	76	299,00	22.724,00

C.N.P.J.: 72.171.333/0001-94

CGF: 06.912.345 – 4

R. Onze de Julho, 419 – Carlito Pamplona – Fortaleza – CE – Cep: 60.311 – 710

Fone/fax: (0**85) 3236 2166

Fone: (0**85) 3236 1373

E-Mail: stencilmee@uol.com.br / stencilcor

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/07/2020 13:11:12

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

STENCIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Máquinas, Móveis, Material de limpeza e Escritório, Suprimentos de informática,
Comércio e Serviços em Máquinas Duplicadoras/Copiadoras



VALOR TOTAL.

17.860,00

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública;
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

PREÇO: CIF;

Declaramos de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente, incluindo-se nos custos o diferencial de alíquota do ICMS cobrado, quando da entrada no Estado de materiais e produtos adquiridos fora deste, conforme a previsão do Art. 6º-A do Decreto nº 29.560/2008, com a nova redação alterada pelo Decreto nº 29.906/2009, ambos do Estado do Ceará.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos e anexos do edital.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

C.N.P.J.: 72.171.333/0001-94

CGF: 06.912.345 – 4

R. Onze de Julho, 419 – Carlito Pamplona – Fortaleza – CE – Cep: 60.311 – 710

Fone/fax: (085) 3236 2166**

Fone: (085) 3236 1373**

E-Mail: stencilmee@uol.com.br / stencilcor

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/07/2020 13:11:12

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

STENCIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Máquinas, Móveis, Material de limpeza e Escritório, Suprimentos de informática,
Comércio e Serviços em Máquinas Duplicadoras/Copiadoras



C.N.P.J.: 72.171.333/0001-94 CGF: 06.912.345 – 4

R. Onze de Julho, 419 – Carlito Pamplona – Fortaleza – CE – Cep: 60.311 – 710

Fone/fax: (085) 3236 2166 Fone: (0**85) 3236 1373**

E-Mail: stencilmee@uol.com.br / stencilcor Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/07/2020 13:11:12

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

ORCAMENTO Nº	096186	CONSULTOR: MULTITEC	18/06/20	Página 1 de 2
---------------------	--------	----------------------------	-----------------	----------------------

DADOS DO COMPRADOR

NOME CONTATO: RAQUEL EMAIL: vando@tre-ce.jus.br
 NOME FANTASIA: S047266-00 TRE-CE
 RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
 CNPJ: 06.026.531/0001-30 I.E: ISENTO
 ENDEREÇO FATURAMENTO: R JAIME BENEVOLO , 21 - CENTRO - FORTALEZA - CE - CEP: 60050-080
 LOCAL ENTREGA: O MESMO DO FATURAMENTO
 LOCAL COBRANÇA: o mesmo do faturamento

Item	Imagen	Modelo	Descrição dos Produtos	Qtde	Vlr Unit S/ IPI	Aliq. IPI	Total C/ IPI
01		MCT1FE	TOTEM ADULTO 20(L)X98(A)X30(P)-FORA SP COR DA ESTRUTURA CZNB	76	299,00	5,0%	23.860,20

Valor Total do Pedido**23.860,20****FORMA DE PAGAMENTO**

Opção 1: NEGOCIADO

FRETE

POR CONTA DA METADIL.

ENTREGA

PREVISÃO DE ENTREGA: ATÉ 45 DIAS A CONTAR DA CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO ATÉ (30 DIAS DE FABRICAÇÃO E 15 DIAS DE TRANSPORTE).

FRETE POR CONTA DA METADIL

VALIDADE DO ORCAMENTO: 7 DIAS**PRODUZIDO E FATURADO POR:**

METADIL IND COM METALURGICA LTDA

CNPJ: 45.819.323/0001-40

RUA ENDRES, 1546 - GUARULHOS/SP - CEP: 07043-000

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1ª A METADIL NÃO MANTÉM ESTOQUE DE MÓVEIS E OS FABRICA ESPECIALMENTE PARA SEUS CLIENTES. SENDO ASSIM, NÃO SERÁ ACEITA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DESTE PEDIDO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE ELE FOI CONFIRMADO E O(S) PRODUTO(S) JÁ ESTIVER (EM) EM FABRICAÇÃO.

2ª A GARANTIA DOS PRODUTOS POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO É DE 5 (CINCO) ANOS CONTADA DA DATA DE ENTREGA. PARA TECIDOS DE CADEIRAS ESTOFADAS E QUADROS BRANCO DE FÓRMICA A GARANTIA É DE 1 ANO.

3ª PERDEM A GARANTIA OS PRODUTOS NOS QUAIS SEJAM CONSTATADOS USO INADEQUADO, ATOS DE VANDALISMO, MÁ CONSERVAÇÃO, CASO DE INCÊNDIO OU DETERIORAÇÃO POR AÇÃO DA NATUREZA.

4ª DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) CONSTANTES NO MANUAL DE LIMPEZA QUE SERÁ ENVIADO JUNTAMENTE COM A DANFE POR E-MAIL.

5ª A METADIL NÃO MANTÉM ESPAÇO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS FABRICADOS PARA OS SEUS CLIENTES. EXCEPCIONALMENTE, E DESDE QUE SEJA INFORMADA COM PELO MENOS 20 (VINTE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA, A METADIL PODERÁ CONCORDAR COM NOVA DATA DE ENTREGA, FICANDO A CARGO DO CLIENTE AS DESPESAS COM FRETE, SEGURO E ARMAZENAMENTO DO(S) PRODUTO(S).

ORCAMENTO Nº

096186

CONSULTOR: MULTITEC**18/06/20****Página 2 de 2**

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 20/07/2020 18:01**PRODUTO(S):** ESTANTES PORTA PALETES, ESTRUTURAS EM METAL PARA EMPILHAR MATERIAIS , MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DE ESCRITORIO, MATERIAIS DE METALURGIA**ASSUNTO:** ORÇAMENTO TOTEM DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
AGIL FORT COMERCIAL LTDA - ME	(67) 3213-5074	-	-	lcfortcomercio@gmail.com
ALTAMIRA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	(11) 2095-2855	-	JOSE ROBERTO BATISTA	contato@altamira.com.br
ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO	(41) 3643-1066	-	-	armazenagem@terra.com.br
ARMSISTEM	(11) 2021-5465	-	-	vendas@projeto versatile.com.br, financeiro@projeto versatile.com.br
B.N.P. COMERCIAL LTDA - EPP	(11) 5079-2222	-	-	bnplicita@uol.com.br
CARVALHO & DRUDI COMERCIO E IMPORTACAO DE PALETES E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	(11) 4823-4906	-	JESSICA	Comercial@ekopalete.com.br, contato@ekopalete.com.br
CASSIO GARDEL DE SOUZA - ME	(87) 3032-0444	-	-	cassionet10@gmail.com
COMLINES COMERCIAL LTDA - EPP	51 35820035	-	-	daniela@comlines.com.br
CRAVMAQ	16 39511240	-	-	cravmaq@cravmaq.com.br
D.N.A - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ACO LTDA - EPP	85 33731258	-	-	leondira@acoforte.com.br
EMBRAFLEX	21 33328120	21 34217882	-	vendas@embraflex.ind.br, metalurgica.inox@embraflex.ind.br,
EQUIPAINDUSTRIA	11 31863722	-	-	sac@equipaindustria.com.br
LAR PLASTICOS COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP	11 27291771	-	-	andre@larplasticos.com.br
MECALUX BRASIL LTDA.	08007706870	-	-	joao.ferreira@mecalux.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
METEL SISTEMAS DE ARMAZENAGEM	86 32292266	-	-	victorttmelo@hotmail.com
NORDESTE PALLETS	34982393	34981009	-	nordestepallets@fortalnet.com.br
NOVATECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	19 32461311	-	ANGELA MARIA	angela@novatech.ind.br
NOWAK INDUSTRIA DE MAQUINAS HIDRAULICAS LTDA	17 33551274	17 33551256	-	vendas@nowak.com.br
NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	11 33922414	11 33922429	-	wanderley@nunesoliveira.com.br, compras@nunesoliveira.com.br
OPREMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11 44984046	-	-	oprema.vendas@hotmail.com
PH & B COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 3269-1496	85 9692-2887	-	phlicitacoes@hotmail.com
PONTASUL MOVEIS LTDA - EPP	42 32272121	-	-	pontasul@pontasul.com.br
RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA	11 43124265	-	-	claudinei@mrvplasticos.com.br
ROYAL MAQUINAS	18 36497878	-	-	contato@royalmaquinas.com.br, news@royalmaquinas.com.br
RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS	(11) 2605-5135	-	-	rr@rrequipamentos.com.br
SAUR EQUIPAMENTOS S/A	51 37264252	51 37264252	JUNIOR CARVALHO	junior@lemaqui.com.br, vladimir@saur.com.br
SAVED PEÇAS E SERVICOS EIRELI	(51) 3019-4100	-	-	igor@saved.com.br, saved@saved.com.br
SAVIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTA PALETE E RACKS LTDA	11 46461320	11 46496161	HEIDE CARLOS ALEXANDRE,	comercial@civas.com.br
SHINTEC IND. COM. LTDA.	11 46492180	-	-	vendas@shintec.com.br
SISMA PRATELIRAS	(51) 3582-4702	-	-	sisma@sismaprateleiras.com.br
STOP-CAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	11 29432618	-	SIMONE RUSSELLO,	vendas@stopcarcarrinhos.com.br
A EDSON CORDEIRO COMERCIAL LTDA	(85) 3281-1266	85 32811355	MARTA	a.edsoncordeiro@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/07/2020 13:11:12
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ABBRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	(61) 3036-1175	(61) 3399-3309	-	papelariaabra@uol.com.br
ABNC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	(31) 3144-0408	-	-	contato@abnctec.com.br
ACAO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - ME	(11) 3819-0765	(11) 3819-0765	FABRICIO, NELSON	acaocomercial@terra.com.br
ADSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - EPP	(41) 3026-6474	-	-	yago@adsive.com.br
AGIPEL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	(11) 3726-1712	(11) 3726 1712	-	agipel.papelari@classionline.com.br
AL COMERCIAL LTDA - ME	(48) 3442-3624	-	-	aellecomercial@gmail.com
ALFA SERVICOS E COMERCIO DE PAINEIS PUBLICITARIOS EIRELI - ME	(21) 2641-0326	-	-	alfa7sc@gmail.com
ALIANCA - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE UNIFORMES ACESSORIOS E COMPLEMENTOS LTDA - ME	(61) 3327-2257	-	-	aliancaindustrial@gmail.com
ALIMAXX COMERCIAL LTDA	(85) 3252-3583	-	-	alimaxx_@hotmail.com
ALVES E CORDEIRO LTDA - EPP	(71) 4115-1032	-	-	alvescordeiro@veloxmail.com.br
AMLUZ COMERCIAL LTDA ME	(41) 3029-9844	(41) 3029 9844	-	riconta@brturbo.com.br
ANA ELZA MARTINS MOTA-ME	(85) 3311-8300	85 32381523	ILDENIA; ANA ELZA 85 3311	eurojet@gmail.com
ANA FLAVIA DE FREITAS - EIRELI - ME	(41) 9705-0177	-	-	licitandolegal@gmail.com
ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO ME	(85) 3223-2036	-	KAROL, DIELE	orion.distribuidora@hotmail.com
ART CART ARTES GRÁFICAS LTDA.	(85) 3253-0000	85 3253.0000	-	atendimento@graficaochoc.com.br
ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME	(79) 3041-7130	-	-	asr_distribuidora@yahoo.com.br
ATRIOS	(11) 2422-5817	-	-	atrioscomercial@globo.com.br
A4PAPELARIA	(85) 3272-3877	-	IRACEMA	a4papelaria2@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/07/2020 13:11:12
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
BIC AMAZONIA SA	(11) 2158-8076	-	PRISCILA SILVA (SÃO PAULO)	priscila.silva@bicworld.com, geraldo.paiva@bicworld.com
BIC GRAPHIC BRASIL LTDA	(11) 2158-8072	-	-	camila.bertola@bicworld.com, daniel.melo@bicworld.com,
BID COMERCIAL LTDA - ME	(35) 3571-4997	-	-	salescontabilidade@gmail.com
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(17) 3524-8210	-	-	jambsb@zipmail.com.br
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME	(47) 3288-8500	-	-	licitacoes@boingcomercio.com.br
BRASIL317 COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	(12) 3945-0317	-	-	diana@brasil317.com.br
CALHEIROS, FONTENELE E PONTE COM ATACADISTA	(85) 3021-2671	-	OTON	otondaponte@hotmail.com, cfpautos@gmail.com
CANAL DE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	(81) 3221-0775	-	-	capibaribemalhas@hotmail.com
CARFS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	(85) 3212-6187	-	-	carfsdistribuidora@hotmail.com
CARIMBOM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	(62) 3015-7666	-	-	carimbom@hotmail.com
CARIMBOS ADONAI LTDA	(41) 3286-0676	-	ADAO DE MORAES CEL.:	entec@entecpr.com.br
CARLINDO FIALHO DA SILVA - EPP	(31) 3450-1406	(31) 3452 8300	CARLINDO	altigerais@altigerais.com.br
CARRARA COMERCIAL LTDA - ME	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
CASA BACHÁ	(85) 3306-6067	-	-	casabacha@casabacha.com
CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP	(35) 3622-4338	-	-	acasamarcelo@gmail.com
CDMAX SOLUTIONS COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA	(85) 3277-1001	85 32771021	MEIRE LIMA	licitacao@cdmaxdistribuidora.com.br, tarcisiomelo@cdmaxsolutions.com.br, raul.
CERTAMA LTDA - EPP	(75) 3621-5838	-	-	comercial.pedrofernandes@gmail.com
CICLO COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	(61) 3039-7522	-	RAFAELA	ciclo.utilidades@gmail.com, ciclocomercial@gmail.com
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 24/07/2020 13:11:12 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS				TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
CLARIT COMERCIAL EIRELI	(84) 4006-2555	-	-	clarit@clarit.com.br
CLEUDIVAN JANIO DE ARAUJO 63727978449	(84) 8864-6820	-	-	janioaraujo.rn@gmail.com
CLICK IMPORT LTDA ME	(41) 3383-3939	-	-	licitacoes@clickmb.com.br
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	41 30683671	-	ELIANE	editais@columbiacomercial.com.br
COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	61 30214582	-	-	cjccomercialaraudo@hotmail.com
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP	31 36543927	-	-	cbepi@cbepi.com.br
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME	47 32321221	-	-	ecc.plamaster@ig.com.br
COSTA LESTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	(54) 3045 4105	(54) 3045 4805	-	wagner@grupouniserv.com, glaucia@grupouniserv.com
CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP	11 55651306	-	-	cslendengue@hotmail.com
CS EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO, LOCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME	61 41032953	-	-	clemilson31santos@hotmail.com
DAC CARVALHO - ME	85 34950465	-	-	contato.vicom@gmail.com
DANIEL PIRES NICOLAU - ME	34 30755781	-	-	depositonicolau@hotmail.com
DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	81 21018000	-	-	sac@datavoice-pe.com.br
DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME	81 3363.8825	-	-	davidson_3d@hotmail.com
DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	48 30282658	-	-	contato@deefbrasil.com.br
DELIRIUS PRONTA ENTREGA LTDA - ME	32011629	25521639	-	deliriusdistribuidora@hotmail.com
DENIS ERNANI BECKER - ME	(51) 3341-3060	-	-	antares.graf@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DIMAIA'S COMERCIAL LTDA	85 3253.5559	-	-	dimaiascomercialltda@hotmail.com
DIMARCA AMBIENTAL - COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA - ME	21 38823002	-	-	comercial@dimarcaambiental.com.br
DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	41 30331535	-	-	rafael_peña55@hotmail.com
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E EQUIPAMENTOS LTDA	85 32264503	-	NENEM JEREISSATI	distrifort.adm@gmail.com
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME	31-3621-2470	-	-	distribuidoragcr1@gmail.com
DM7 BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ¿ ME	(16) 3943.3690	-	-	atendimento@casadopapelao.com.br
DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME	54 34433598	-	-	caravella2000@hotmail.com
DOT LICITACOES LTDA - ME	41 32460581	-	-	dotlicitacoes@gmail.com
DUAL COMERCIAL DE UTILIDADES PARA ESCRITORIOS LTDA	(54) 3045 4105	(54) 3045 4805	RUDINEI GASPARINI	ellocontabilidade@live.com
E DE BRITO FONTENELE FILHO - ME	85 34735399	85 34735399	-	supritudo1@hotmail.com
E. E. F. S. DE QUEIROZ (RAFITEQ)	(85) 3077.1600	-	-	rafiteq@hotmail.com
EDITORIA MONA LTDA - ME	41 34343887	-	-	cristiane@mcconsultoria.srv.br
EDUARDO RAMOS 539380706-68 - ME	(34) 3222-8624	-	-	contato@promomarcas.com.br
ESA COMERCIO LTDA	31 34971629	-	-	esacomercio@gmail.com
ESTOQUE COMERCIAL LTDA	(48) 3246-5666	48 3246 5666	GUILHERME PEREIRA	licitacao@estoquecomercial.com.br
ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	85 34910006	-	-	phmendes@gmail.com
EUMAX COMERCIO DE ENVELOPES - EIRELI - EPP	11 26940041	-	-	renato.borges@scrity.com.br
F. L. FERNANDES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS - ME	21 25172845	21 23172845	-	fertro.informatica@terra.com.br, flfernandes@terra.com.br
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 24/07/2020 13:11:12 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS				TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FC SOARES	34547410	34537411	-	cristal.net@hotmail.com
FEMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA	11 20937412	-	SUEIDY	vendas.sueidy@femagpastas.com.br, vendas@femagpastas.com.br,
FERNANDA DE JESUS ABREU - ME	85 3291-6169	-	-	comercial_abreu@hotmail.com.br
FICO FORNECEDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA	(85) 33880505	-	STEPHANE	stephane.ficoinformatica@gmail.com
FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - ME	85 30330330	-	-	flex.distribuidora@live.com
FM ARAUJO BEZERRA - ME	85 32942756	-	PAULO ARAUJO	lumacon01@gmail.com
FM10 SERVICOS DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA - ME	11 20927865	-	-	contato@flakdigital.com.br
FQT IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	11 29578644	-	-	ale@fqt.com.br, rosangela@forquote.com.br
FRANCISCA JENY DUARTE LIMA ME	85 3221 4678	85 3221 4678	JENY DUARTE LIMA	esccon@bol.com.br
FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA - ME	85 3045.1380	-	-	inicialcomercio@hotmail.com
FULL - BROADCAST & AUDIO - EIRELI - EPP	61 30372397	-	-	reginalddovendas@gmail.com
GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME	85 3099-1273	-	-	gbcomercio.ferreira@gmail.com
G&D AR CONDICIONADO PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	35 38212887	-	-	gd_arcondicionado@hotmail.com
GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	85 89040239	-	-	gikacomercio@bol.com.br
GLOBO.TEK INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	62 39451018	-	-	globotek@hotmail.com
GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME	(85) 3491-7788	-	-	vendas@golapolocom.br
GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME	(62) 3225.0493	-	-	goldserv.servicos@yahoo.com.br
GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA	85 34642727	-	MOURA;	tiprogresso@tiprogresso.com.br, coletas@tiprogresso.com.br,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/07/2020 13:11:12
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	71 30227740	-	-	raqueiros@hotmail.com
GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 25075176	-	-	jncontabilidade@yahoo.com.br
H. F. ZAMORA - BRINDES - EPP	11 2331.3657	-	-	hilton@futurebrindes.com.br
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME	47 32070443	-	-	hcalecrimdistribuidora@gmail.com
HELENA KAROLINE GARCIA FELIX - ME	92 94952123	-	-	helenakarolinefelix@hotmail.com
HELIO MASASHI SAITO	11 62253322	11 62253322	-	paulista@papelariapaulista.com.br
HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME	85 34985268	-	-	holandaepinho@gmail.com
HS COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA - ME	61 33856256	-	-	hs@nada.com
HV EMBALAGENS E VARIEDADES LTDA	85 34914554	85 34918136	RODRIGO, WIVINE	hv_embalagens@hotmail.com
I. BARBOSA DA SILVA - EPP	81-3429-6766	-	-	ibscomercial@globo.com
I. R. DA SILVA MARINGA - ME	44 32631078	-	-	grafica.ilba@hotmail.com
IDEA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA	(41) 32679987	(41) 32679987	CARLOS PACHECO	idea@ideaconsult.com.br
IMARGEM COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	85 32994111	-	ALEXANDRE SILVEIRA	allesonqueiroz@gmail.com
IMPOBRAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	61 30367877	-	-	leo@impobras.com.br
INFORGERAIS EIRELI - ME	31 25120208	-	-	valeria@infogerais.com.br
IRAN ALMEIDA DA SILVA - ME	81 30712353	-	-	innova@outlook.com.br
ISAMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	61 30410890	-	-	bb@bbras.com.br
ITAPENIM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	47 2135.2335	-	-	ronaldo@itapenim.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
J.A.G.7 - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME	19 32018630	-	-	jmr@jmrsolucoes.com.br
JAILSON MARQUES SOARES ME	84 36143160	-	Jailson	jailson_marques.s@hotmail.com
JANILENE RODRIGUES GONCALVES - ME	83 35211320	-	-	maq-laser@hotmail.com
JF COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 34732874	-	-	jfcomercial1@hotmail.com
J.G DA FONSECA FILHO COMERCIO	61 33522815	-	-	etibras.licitacao@gmail.com
JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI	43 30337571	-	-	financeiro@b2brindes.com.br
JOAO BATISTA DINIZ - ME	88 35813271	-	-	comercialcearense@live.com
JOAO FRANCISCO DUARTE - ME	35 36224485	-	-	jfduartevl@hotmail.com, comercialjd@gmail.com
JOMS BRASIL COMERCIO LTDA. - ME	11 23846929	-	-	textoeclar@uol.com.br
JORDAO PEREIRA - EIRELI - ME	41 31551505	-	-	michel@jordaodistribuidora.com.br
JOSE DAILO FEITOSA CABRAL ME	85 32723877	-	LUCIA, SUELANIA a4papelaria2@gmail.com	
JOSE DANTAS DINIZ FILHO	(83) 3031.7061	-	-	dantasdinniz@hotmail.com
JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP	62 39210452	-	-	jovicgoiania@gmail.com
JP DE PRESIDENTE PRUDENTE PAPELARIA E INFORMATICA AAAA LTDA ME	18 222 7249	18 223 7715	-	contato@multicenterpapelaria.com.br
KAYALA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	71 36443653	71 87302833	-	kayalacomercio@hotmail.com
KDF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	61 34711092	-	-	kdfgrafica@globo.com
KEILA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA ME	85 32575860	-	VLADIA	vladiainformatica@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/07/2020 13:11:12
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
KELEDU COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE PAPELARIA E E	11 2382.8588	-	-	keleducomercio@gmail.com
L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA - ME	53 33031132	-	-	lucianeadm2@hotmail.com
L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME	98 32277711	-	-	telebrae@telebrae.com.br
LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	41 30267182	-	-	ldm@ldmcomercio.com
LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11 25031761	-	-	ldpequipamentos@hotmail.com
LEONEL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	61 39634288	61 34451107	-	licitacao@grupoplanaltodf.com.br
LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	62 32330384	-	-	wlg.licitacao@gmail.com
LIA MARNIELLE M. DE CASTRO - ME	85 30945130	-	-	3l@hotmail.com.br
LICITSUL COMERCIO E SERVCOS DE INFORMATICA LTDA - ME	48 32226929	-	-	pratescontabilidade@gmail.com
LILIANE NOGUEIRA	88663549	-	-	comercial@tipresso.com.br
LINK ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP	17 31217451	-	-	designer@linketiquetas.com.br
LITOGRAFIA PLUMA LTDA - EPP	55 37444003	-	-	pluma@graficapluma.com.br
LIVRARIA E PAPELARIA ESSENCIAL LTDA - ME	85 32891667	-	-	livrariasaofrancisco@yahoo.com.br
LIVRARIA E PAPELARIA TUKANO LTDA.	85 3283 2340	85 3283 2214	VANIA	livrariatukano@gmail.com
LOGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 30868576	-	-	logica.licita@gmail.com
LPA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME	85 - 3299-4112	-	-	lpacomercio@gmail.com
LR COMERCIO DE MATERIAIS P/ESCRITORIO LTDA	16 3961 2946	16 3961 5025	LUCIA VANIA	ircomerical@terra.com.br, cityconassessoriacontabil@hotmail.com
LUCART MATERIAIS DE ESCRITORIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	11 6954 0852	11 6954 0852	BELMINO	lucartcom@terra.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/07/2020 13:11:12
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
LUMINA ARTE	11 2651.4553	-	-	contato@luminaarte.com.br, patricia@luminaarte.com.br
M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	85 96369459	-	-	milenabgf@hotmail.com
M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	31 35248150	-	-	helenvendas@mmsuprimentos.com.br
M C GONCALVES COMERCIO E SERVICOS - ME	(85) 8116-2124	-	-	mcglicita@gmail.com
M I DE OLIVEIRA PRODUTOS SANEANTES - ME	85 32547244	-	-	danielmriv@hotmail.com
MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP	82 3421.2733	-	-	machadoarmarinhos@hotmail.com
MAJORIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	51 30300621	-	-	majoris.ind@gmail.com
MAQUILAR COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	85 34525656	-	Ingrid Bandeira	compras@maquilar.com.br, televendas@maquilar.com.br
MARIA DE FATIMA BARROS REPAROS ME	(85) 3226 3677	(85) 3226 3677	FATIMA 30918193	femgrafica@hotmail.com
MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME	85 30387006	-	-	combezerra2014@outlook.com
MARIA GENI MARQUES RODRIGUES	85 32994100	85 3299.4106	ALISSON	licitacao@mgdistribuidora.com
MARIA MADALENA S LIMA - ME	(85) 3483-3035	-	-	art.refrigeracao2@hotmail.com
MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ¸ ME	38771240	-	LEANDRO, JONATHAN	co.marinho@hotmail.com, leandrojvs@hotmail.com
MARQUES LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	85 34334626	3433.4627	-	sac@livrariadpedro.com.br
MASTERNEW INFORMATICA LTDA - ME	(11) 5061-5041	-	-	mara@masternew.com.br
MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	85 32264626	-	CELSO RAMOS	cxw@bol.com.br, maxlicit@gmail.com
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME	11 63418017	-	-	maximqualitta@ig.com.br
M&E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME	85 30450615	-	DANILO	mecomercio2010@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/07/2020 13:11:12
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MEGAMIX COMERCIO LTDA	83 32358416	-	JANAINA	megamixpbjp@hotmail.com
MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP	11 21736252	-	-	comercial@mennografica.com.br
MHE COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	21 24375247	-	ELIANE CARDOSO FUNES	ugiovenco@yahoo.com.br
MICHELI DIAS HAMDAN ME	51 34251065	51 30327376	MICHELI DIAS HAMDAN	kladi@kladi.com.br
MIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	85 34942107	-	-	veronica@mixdistribuidorace.com.br, veronicaalburqueque@gmail.com
MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. - EPP	41 30267182	-	-	mlj@laucomercio.com

Total Fornecedores: 200

Total Email Enviados: 231



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

SAD/COLIC/Seção de Compras

SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS

DATA: 20/07/2020 18:03

PRODUTO(S): ESTANTES PORTA PALETES, ESTRUTURAS EM METAL PARA EMPILHAR MATERIAIS , MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DE ESCRITORIO, MATERIAIS DE METALURGIA

ASSUNTO: ORÇAMENTO TOTEM DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MONTRÉAL	32111111	32522047	RENATO	vendas@becharasuleiman.com.br
MPA VALENTE SERVICE ME - ME	85 30624223	-	-	mpaservice@ig.com.br
MS COMPATIVEL LTDA - ME	67 30435709	-	-	mscompativel@hotmail.com
MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	32725480	-	Elias Alves	multilicite@hotmail.com, cotacaomulti@hotmail.com
MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME	11 29797734	-	-	I_pp@ig.com.br
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	54 35190140	-	-	multisulcd@hotmail.com
MUNDI CENTER COMERCIO DE INFORMATICA E DESCARTAVEIS LTDA EPP	(81) 3074-7465	-	-	mundicenterpe@gmail.com, mundi.vendas02@gmail.com
MWM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	(85) 3253-0500	-	MARCOS ANTONIO	mwmistribuidora@hotmail.com
NATALIA M NEVES ME	30321765	30321765	Alberto Sousa	labsdistribuidora@gmail.com
NAYR CONFECCOES LTDA	44- 32471122/3218	44 32472308/32	-	vendas@nayr.com.br, drieli@nayr.com.br
NILTON CARNEIRO DA CUNHA - ME	84 32372452	-	-	livrariampvendas@yahoo.com.br
NTM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	51 33736803	-	-	vendas07@melhoramentoshigiene.com.br
NUTRINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	81 31060101	-	ANA PAULA OLIVEIRA	nutrinealimentos@gmail.com
OFFICENET COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	(11)38247437	(11)38247437	-	dte_staples@staples.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 13:11:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	85 32559850	85 32559850	CRISTIANE	omegacomercial@hotmail.com, omega.distribuidora@hotmail.com
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	(41) 3677.6863	-	-	onlinesergio@terra.com.br
P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME	(85) 3469.9435	-	-	palumencomercial@gmail.com
P F C DE CAMARGO - ME	11 26393797	-	-	contato@pfcmemory.com.br, pamella@pfcmemory.com.br
P. L. FADEL INFORMATICA - ME	91 32251673	-	-	paulo@parainformatica.com.br
PANDORA IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. - EPP	11 31120385	-	-	vendas@pandoralivros.com
PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME	34 36621887	34 88238537	-	dimensionalpapelaria@hotmail.com
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP	83 32211736	-	-	pap_pedroii@hotmail.com
PAPELARIA OFFICE BOX LTDA - ME	31 33479833	-	-	oficebox88@hotmail.com
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	34 33323855	-	LEONARDO	papelcartaz@netsite.com.br, papelcartaz@hotmail.com
PAPELARIA WESPI LTDA	44 3026 6090	44 3026 6090	EDSON AMARO	wespi@wespi.com.br
PATRIA AMADA INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA - ME	62 32847866	-	-	patriota.vendas@hotmail.com
PESSOA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME	41 32586262	41 30895222	-	everton@graficapepsoa.com.br
PONTUAL MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - EPP	11 29524145	11 29523981	-	pontual@pontualonline.com.br
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	61 21015044	31 33495049	-	licitacao@portinfo.com.br
PORT PAPELARIA ,ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	61 2101.5040	-	-	licitacao@portdf.com.br
PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	85 30336950	-	FABIO, HELCIO	preferencialdistribuidora@hotmail.com
R C F MACHADO - ME	91 30860629	91 32469755	-	roberto.machado40@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/07/2020 13:11:12
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
R D COMERCIAL LTDA - ME	41 32681777	41 30148126	-	rd.comercial@hotmail.com
RADAR DISTRIBUIDORA PEREIRA LTDA ME - ME	37 32761238	-	-	radardistribuidora@hotmail.com
RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP	34 32157093	-	-	licitacaorcc@hotmail.com
RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME	31 25100107	-	-	rg10comercio@gmail.com
RICARDO REGIS BARROSO DIAS ME	85 32987231	-	CONCEICAO MARTINS	rdcomercial1@hotmail.com
RINALDO TACOLA NETO DISTRIBUIDORA E PAPELARIA - EPP	11 24762446	-	-	rtndistribuidora@gmail.com
RITA DE C. FORMIGARI CYPRIANO SUPRIMENTOS - ME	11 26293759	-	-	esfbrindes@uol.com.br
RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
ROBERTO DUMMAR & CIA	85 3231 3173	85 3252 2637	ROBERTO DUMMAR	robertodummardcia@gmail.com
ROSSI SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA ME	21 22687034	-	LEA LIMA	derofinicred@hotmail.com
SALENAS MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA	11 26818092	-	LEANDRO JACOMINO	natalia@salenas.com.br
SANDRA ANGELA CAMPOS - ME	31 32011222	-	-	sidneyvendas2009@hotmail.com
SCRIBO FORMULARIOS LTDA	(27) 3344-0454	-	-	dptregistro@edocontabil.com.br
SD COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME	85 32994112	85 32994106	ALISSON	sdcomercio2012@gmail.com
SENNA VITORIA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 39039350	-	-	marcio-neo@hotmail.com, eadesouza1@hotmail.com
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP	31 37711653	-	-	seventec@outlook.com.br
SILNEI LEOCADIO - ME	85 3093.7876	-	-	ksdistribuidora@dr.com
SIMAG COMERCIO DE PROD DOMIS LTDA	30654340	987616216	Jeth	jethconsultor@gmail.com, jeth@simaghigiene.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/07/2020 13:11:12
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE	40128080	85 40128111	LUIZ ALBERTO BEZERRA DE	licitacoes@sodine.com.br, airton@sodine.com.br,
SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	31 25590504	31 21288182	-	marcelo.ronaldo@hotmail.com
SPI - SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	85 32261100	85 32544658	MARCOS, MARCIO	spicomercial@hotmail.com
SPOL COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME	83 35065000	-	-	spolcomercio@gmail.com
SS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	(61) 3340-0047	-	-	ssatac@terra.com.br
STENCIL COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME ok JOSé	32361373	-	GIL (CELULAR 9986 6744)	stencilcom@veloxmail.com.br, stencilcmee@uol.com.br
SULPLASTICO COMERCIAL LTDA	85 32245996	85 32619668	Jeth, 32114354, 87616216	sulplastico@gmail.com, jethconsultor@gmail.com
SUPRIGERAES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34 36622827	34 3664 2557	RONALDO M RESENDE	suprigeraesatacadista@hotmail.com
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	85 34537440	-	MAICON	suprimax@hotmail.com, suprimaxlicita@hotmail.com,
SUPRIPEL COMERCIAL LTDA	61 3861286	61 3861286	ALEXANDRE MOTAS BOECHAT	supripel@terra.com.br
T B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - EPP	85 30996229	-	-	thiago@bayde.com.br
TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME	49 33312121	-	-	tdf@tdfcomercio.com.br
TEC GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	44 30240406	-	-	tecgraficaeeditora@gmail.com
TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME	85 34694168	85 987420801	-	nitrocomercial@gmail.com
TOP TECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	(85) 3264-6334	85 32460958	-	toptech@toptech.com.br
TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP	31 34510365	-	-	licitacao@totalsuprimentos.com.br
TR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	44 32640138	-	-	trsaprimentos@outlook.com, multicoreslicitacao1@hotmail.com.br
TRANSPLAST LTDA EPP	85 32241784	-	PAULO	oliviafortal@yahoo.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/07/2020 13:11:12
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TREVIZAN & MONTEIRO COPIAS E IMPRESOES GRAFICAS LTDA - ME	19 30437019	19 34142761	-	escritorio_uniao@ig.com.br
TREZE COMERCIAL LTDA - EPP	41 33787751	-	-	jaime@zamp.com.br
TRINCA ESPORTES LTDA - ME	75 36234274	-	-	luiz@casaesportiva.com.br
UNIFORVEL PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 30384701	-	-	miranda.damasceno@hotmail.com
VALDELAINE MARTINS DA SILVA - ME	51 34435707	-	-	tchepelrs@gmail.com
VALDEMIR DELBONI - ME	43 - 3524-5843	-	-	jlamadeu2009@hotmail.com
VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP	83 32338707	-	-	gustavolacerda@interdental.com.br
VG COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	71 30321640	-	SOUZA	vergepapelaria@hotmail.com, vergepapelaria@gmail.com
VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME	63 32250141	-	-	viconcomercio@gmail.com
VISUARTEM COMERCIAL LTDA - EPP	11 29552835	-	-	thalitalic@gmail.com
VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 2544.522	-	-	barbosa.vitoria@hotmail.com
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
VRT DISTRIBUIDORA, COM E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	61 33231175	-	VANIA ALVES	virt.infodf@gmail.com
VS DATA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA	41 21187035	-	SILVIO CEZAR	governo@vsdata.com.br
W R DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	62 32414570	62 39457099	-	graficaypiranga@gmail.com
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA - ME	(41) 3524-0995	-	-	wender.universo@hotmail.com
WEASPE COMERCIAL LTDA - EPP	21 30630159	21 26529317	-	bazarspe@gmail.com
WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA	85 34899645	-	-	wicomercial@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	31 25645184	-	-	wgn.comercio@hotmail.com, cristiane@uniaoetreo.com.br
ZANCO COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	(11) 2021.0139	-	-	vendas@zancopapeis.com.br
ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME	85 3336950	-	-	zappcomercio@hotmail.com
ACO COMERCIAL LTDA	(85) 3281-5545	-	-	acocomercial.alencar@gmail.com, edivar@acocomercial.com.br
ACO SHOPPING COMERCIO LTDA	(85) 3243-1500	(85) 3283-3051	LUIS CARLOS	cavalcante@acoshopping.com.br
ACOS GLOBO LTDA	(11) 2024-7500	11 29188899	DIEGO RODRIGUES	agl@acosglobo.com.br
ALPHA METALURGICA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	(85) 3342-1414	-	-	comercial@alphametalurgicace.com.br
CARIRI COMERCIAL E CONSTRUCOES LTDA	(85) 3081-6628	85 32543372	TEREZA	cariricomercial@gmail.com, klebia.sou@hotmail.com
CASA FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	(85) 4141-4354	-	-	franklinalencar@hotmail.com
CENTER BIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	(11) 2935-6582	11 45081518	-	centerbids12@gmail.com
CENTRAL DO ALUMINIO	(47) 3028-1365	-	-	centraldoaluminio@centraldoaluminio.com
CONTECH & CONSTRUTORA TECHNO LTDA	32733221	-	-	matheus@grupocontech.com.br
DD COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	85 32592019	-	Patrícia Lourenco	ddcomerciovendas@gmail.com
DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	85 32921292	-	-	mary@dpbarbosa.com
FA MAGALHAES CONSTRUCOES LTDA - ME	85 34891976	-	MAGALHAES OU GILSON	francisco_magalhaes@msn.com.
FABIO OLIVEIRA MOURA MARTINS	74 35414585	-	FABIO OLIVEIRA	frtecmontagensind@gmail.com
FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	11 25015006	-	-	fermax@terra.com.br
FERVIT FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	27 21046677	-	-	vendas3@locafacil.srv.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/07/2020 13:11:12
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS	85 3044.4266	85 3224 4266	FRANCISCO MARCILIO	maviconstrucoes@gmail.com, mavilicitacoes@gmail.com
GRS INDUSTRIAL LTDA EPP	85 86464781	-	LUIS ANDRE	gruporioservicos@hotmail.com
LIGIA MARIA AGUIAR DA SILVA ME	30321765	30321765	ALBERTO SOUSA	paixaoherculano@hotmail.com
LUZ E CIA COMERCIAL LTDA - ME	41 32842294	-	-	luzecia.pires@gmail.com
M. R MAGALHAES SILVA ME	85 3254 4403	85 3254 4403	FRANCISCO PEDRO SILVA	mrmagalhaes2007@hotmail.com
MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	85 32886000	85 32886003	HELENA	helena5022@yahoo.com.br
MARIA ANETE FROTA FREIRE ME	85 30874244	85 34932535	Jonas Frota	maffme@hotmail.com
MAXFER METAIS LTDA	11 39333900	-	-	onayak@maxfer.com.br
METALURGICA MOREIRA LTDA - ME	85 32387967	-	MOREIRA	contato@metalmoreira.com
METALURGICA PAVA	85-32373366	-	HUGO	gopava@hotmail.com
METALURGICA PROGRESSO	32981529	-	Joao Paulo	m.progresso@hotmail.com
MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA - ME	54 32206452	-	-	vendas@agrigarden.com.br
MULTIMETAL LTDA	85 3227 5999	85 3227 5495	EDSON VASCONCELOS	multimetalltda@yahoo.com.br
PAULO BORSATTI & CIA LTDA - ME	54 33371522	-	-	borsatti@itake.com.br
PETRAL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	85 34850153	-	MAIRTON	petral@petral.com.br
ROMULO L DE BRITO	85 3265 4423	-	ROMULO	casaempreendedor@hotmail.com
RS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	85 30466057	-	PATRICIA LOURENCO	patricialicitacoes@hotmail.com, rs.construcao@hotmail.com
S S INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	32 34013393	32 34417284	-	ssmovimentacao@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/07/2020 13:11:12
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SPEEDY COMERCIO DE SOLDAS LTDA	11 29775177	-	-	ricardo@speedysoldas.com.br
SRC EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA.	3254.1050	-	MAURO MEDEIROS	maurovendas.src@gmail.com
TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	62 39324700	-	-	bravacomercial@gmail.com

Total Fornecedores: 125

Total Email Enviados: 146

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 20/07/2020 18:04**PRODUTO(S):** ESTANTES PORTA PALETES, ESTRUTURAS EM METAL PARA EMPILHAR MATERIAIS , MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DE ESCRITORIO, MATERIAIS DE METALURGIA**ASSUNTO:** ORÇAMENTO TOTEM DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
RS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	85 30466057	-	PATRICIA LOURENCO	patricialicitacoes@hotmail.com, rs.construcao@hotmail.com
S S INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	32 34013393	32 34417284	-	ssmovimentacao@hotmail.com
SPEEDY COMERCIO DE SOLDAS LTDA	11 29775177	-	-	ricardo@speedysoldas.com.br
SRC EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA.	3254.1050	-	MAURO MEDEIROS	maurovendas.src@gmail.com
TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	62 39324700	-	-	bravacomercial@gmail.com
FABIO OLIVEIRA MOURA MARTINS	74 35414585	-	FABIO OLIVEIRA	frtecmontagensind@gmail.com
FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	11 25015006	-	-	fermax@terra.com.br
FERVIT FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	27 21046677	-	-	vendas3@locafácil.srv.br
FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIA	85 3044.4266	85 3224 4266	FRANCISCO MARCILIO	maviconstrucoes@gmail.com, mavilicitacoes@gmail.com
GRS INDUSTRIAL LTDA EPP	85 86464781	-	LUIS ANDRE	gruporioservicos@hotmail.com
LIGIA MARIA AGUIAR DA SILVA ME	30321765	30321765	ALBERTO SOUSA	paixaoherculano@hotmail.com
LUZ E CIA COMERCIAL LTDA - ME	41 32842294	-	-	luzecia.pires@gmail.com
M. R MAGALHAES SILVA ME	85 3254 4403	85 3254 4403	FRANCISCO PEDRO SILVA	mrmagalhaes2007@hotmail.com
MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	85 32886000	85 32886003	HELENA	helena5022@yahoo.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/07/2020 13:11:12

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MARIA ANETE FROTA FREIRE ME	85 30874244	85 34932535	Jonas Frota	maffme@hotmail.com
MAXFER METAIS LTDA	11 39333900	-	-	onayak@maxfer.com.br
METALURGICA MOREIRA LTDA - ME	85 32387967	-	MOREIRA	contato@metalmoreira.com
METALURGICA PAVA	85-32373366	-	HUGO	gopava@hotmail.com
METALURGICA PROGRESSO	32981529	-	Joao Paulo	m.progresso@hotmail.com
MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA - ME	54 32206452	-	-	vendas@agrigarden.com.br
MULTIMETAL LTDA	85 3227 5999	85 3227 5495	EDSON VASCONCELOS	multimetalltda@yahoo.com.br
ROMULO L DE BRITO	85 3265 4423	-	ROMULO	casaempreendedor@hotmail.com
PETRAL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	85 34850153	-	MAIRTON	petral@petral.com.br
PAULO BORSATTI & CIA LTDA - ME	54 33371522	-	-	borsatti@itake.com.br

Total Fornecedores: 24

Total Email Enviados: 26



loja.bold.net
(47) 3274-6500

HANNOVER PLASTICOS S.A.
Rua João Franzner, 400 – Sala 03
Bairro: São Luis | Jaraguá do Sul – SC – Cep: 89.253-640
CNPJ: 21.587.707/0001-16 | Insc. Est.: 257.541.730

ORÇAMENTO 9988

VALIDADE:	07 DIAS UTEIS			
Cliente:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA			
CNPJ:	06.026.531/0001-30			
Fone:	(85) 4552-300			
E-mail:	tre.compras@gmail.com			
CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE VENDA
565767	TOTEM ALCOOL GEL ACRILICO BRANCO 120X171X1055X3MM	76	R\$ 319,00	R\$ 24.244,00
TOTAL DO PEDIDO				R\$ 24.244,00

CONDIÇÃO PAGAMENTO: NOTA DE EMPENHO

FRETE: CIF

PRAZO: 10 DIAS UTEIS

21/07/2020

Data

Cliente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 13:11:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Re: ORÇAMENTO TOTEM DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL TRE/CE

De: Financeiro B2 Brindes (financeiro@b2brindes.com.br)

Para: compras@tre-ce.jus.br

Data: terça-feira, 21 de julho de 2020 12:16 BRT

Bom dia,
não trabalhamos com este produto.

Em seg., 20 de jul. de 2020 às 18:05, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição de 76 totens para álcool gel, de acordo com as especificações em anexo.
Agradecemos a disponibilidade e aguardamos o orçamento.

Raquel Cordeiro
(85) 999981121

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 13:11:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 13:11:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Zimbra**raquelc@tre-ce.jus.br****Re: ORÇAMENTO TOTEM DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL TRE/CE****De :** AÇOS GLOBO <agl@acosglobo.com.br>

Ter, 21 de Jul de 2020 09:11

Assunto : Re: ORÇAMENTO TOTEM DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL TRE/CE**Para :** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Bom dia, Raquel!

Agradecemos a consulta, mas infelizmente não trabalhamos com o item solicitado.

Att,

**Diego Rodrigues
(Dept. Comercial)****Fone: (11) 2024-7500 / 2918-8899****e-mail: agl@acosglobo.com.br****Site: www.acosglobo.com.br**Em seg., 20 de jul. de 2020 às 18:06, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 13:11:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição de 76 totens para álcool gel, de acordo com as especificações em anexo.
Agradecemos a disponibilidade e aguardamos o orçamento.

Raquel Cordeiro
(85) 999981121

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 13:11:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: TOTEM

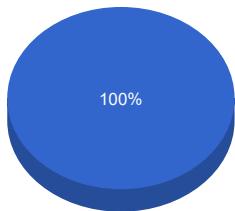
Pesquisa realizada entre 21/07/2020 16:04:57 e 21/07/2020 16:02:36

Relatório gerado no dia 21/07/2020 16:05:31 (IP: 186.222.170.166)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TOTEM dispenser higienizador	4	1 Unidade	290,00	R\$ 290,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	NºPregão:222020 UASG:90023	25/06/2020	R\$ 290,00
Valor Unitário				R\$ 290,00
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 290,00		
		Valor Global:		R\$ 290,00

Valor do item em relação ao total

- 1) TOTEM dispenser.



Detalhamento dos Itens

Item 1: TOTEM dispenser higienizador	R\$ 290,00	
Quantidade	Descrição	Observação

1 Unidade	dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, anti-furto, cor laranja, aplicação mãos, características adicionais visor frontal, para álcool em gel
-----------	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 290,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	Data: 25/06/2020 09:00
Objeto: Aquisição de equipamentos para prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, causador da COVID-19..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ANTI-FURTO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL	SRP: SIM
CatMat: 377607 - DISPENSER HIGIENIZADOR, PLÁSTICO ABS, 800 ML, PAREDE, ANTI-FURTO, LARANJA, MÃOS, VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL	Identificação: Nº Pregão:222020 / UASG:90023
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/06/2020 15:00
	Homologação: 02/07/2020 16:15
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.834.488/0001-74	RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA * VENDEDOR *	R\$ 290,00
	Marca: DP Fabricante: DP Modelo: DP Descrição: TOTEM COM DISPENSER DE ÁLCOOL GEL; COM ACIONAMENTO POR PEDAL; COM RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 1 LITRO; COM ESTRUTURA RESISTENTE; COM PEDAL EM METAL GALVANIZADO; COM ALTURA DE 110 (+10CM); SEM DIZERES OU LOGOTIPOS	
	Endereço: AV DA INTEGRACAO, 712	Telefone: (41) 3266-6788/ (41) 9915-3056
		Email: lcsr@brturbo.com.br
03.098.826/0001-23	POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP - ME	R\$ 298,00
	Marca: MARTINUCCI DO BRASIL Fabricante: MARTINUCCI DO BRASIL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO Modelo: INJETA GEL Descrição: Dispositivo Injetor de Álcool em gel por acionamento de pedal. Informações técnicas: Base em chapa de aço #11 dobrado em chanfro 45° nas extremidades e chapa de união em #11 soldados em forma de "H" formando uma base fixa e estável sem a necessidade de niveladores. Coluna vertical em tubo 60x60x1,2mm com recortes estampados na parte inferior e superior para adaptação de dispositivo de acionamento. Sistema de acionamento do bico injetor através de pedal composto por ferro chato 3/8"x1/8" com dobra superior e inferior. Suporte estampado em chapa #14 com 02 furos Ø3mm sendo fixado um na parte superior e outro na parte inferior interna do tubo para dar estabilidade ao acionamento do dispositivo do bico injetor. Base pedal em chapa xadrez zincada com espessura de 0,90 mm com recorte oval fixada através de rebites repuxo 4,8x10 na parte inferior do sistema de acionamento. Chapa superior #18 redondo com estampa tipo tampa de garrafa soldado na parte superior do sistema de acionamento para perfeito encaixe do recipiente. Suporte para recipiente em chapa de aço #14 de recorte retangular com estampa 60x60mm na parte central para regulagem de altura e recorte tipo oval com o diâmetro 1x1/2" na parte frontal, acabamento em chapa #18 com altura de 12 mm acompanhando toda a curva do recorte oval para estabilidade do recipiente durante seu acionamento. Parte posterior do suporte com sistema de travamento em perfil em ferro chato 3/8"x1/8" dobrado tipo cartola e manípulos com rosca 1/4" e acabamento em polipropileno preto, sendo um em cada lado do perfil para regulagem de altura do recipiente. Tampa superior em chapa de aço #20 dobrada tipo "U" fixados através de parafusos autobrocantes para encaixe em tubo 60x60mm que servirá para limitador do sistema de acionamento injetor e também para acabamento. Recorte retangular na parte posterior do tampo para encaixe de "espelho" retangular em chapa de aço #24 com comunicação visual. Tubo injetor e embalagem primária transparente em polietileno de alta densidade, com frasco silkado para armazenamento do Álcool para anti-sepsia das mãos. Recomendado sua utilização em ambientes hospitalares, comerciais e residenciais.	
	Endereço: Cidade: DF Brasília	Telefone: (61) 3340-0315
		Email: contato@pointerhospitalar.com.br
19.939.011/0001-60	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 459,00
	Marca: OSMAQ Fabricante: OSMAQ Modelo: TOTEM COM DISPENSER DE ÁLCOOL GEL Descrição: TOTEM COM DISPENSER DE ÁLCOOL GEL; COM ACIONAMENTO POR PEDAL; COM RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 1 LITRO; COM ESTRUTURA RESISTENTE; COM PEDAL EM METAL GALVANIZADO; COM ALTURA DE 110 (+10CM); SEM DIZERES OU LOGOTIPOS.	
	Endereço: AVENIDA DOS LAGOS, 41	Telefone: (48) 9843-3841
		Email: wagnercontabilidade@yahoo.com.br
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA ME	R\$ 504,00
	Marca: SALUTEM Fabricante: SALUTEM Modelo: S-TOTEM Descrição: "TOTEM COM DISPENSER DE ÁLCOOL GEL; COM ACIONAMENTO POR PEDAL; COM RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 1 LITRO; COM ESTRUTURA RESISTENTE; COM PEDAL EM METAL GALVANIZADO; COM ALTURA DE 110 (+10CM); SEM DIZERES OU LOGOTIPOS."	
	Endereço: Cidade: SP São Paulo	Telefone: (11) 5632-4300
		Email: contato@interjet.com.br



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º

VISTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.187.506/0001-52, com sede na Av. Altino Cardoso, nº 156, Centro, CEP 16.570-000, no município de Guarantã/SP.

CONTRATADA: MERCHANTISING MANUFACTURING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 57.935.561/0001-08, Inscrição Estadual nº 538.034.389.110, localizada à Rua Apolinário Pereira da Silva, nº 120 - Distrito Industrial, CEP: 16.605-156, no município de Pirajuí/SP.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 021/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS)

ADVOGADO (S): DONIZETI BALBO - OAB Nº 68.160

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarantã/SP, 11 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FELIPE STEVAM CERCOSTA DOCE

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

CPF: 402.358.148-81

RG: 47.936.160-5 SSP/SP



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"
CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º VISTO

Data de nascimento: 26/02/1992

Endereço residencial completo: Avenida Manoel Adonias, nº 346, Centro – CEP: 16.570-000, no município de Guarantã/SP.

E-mail institucional: saudeguaranta@hotmail.com

E-mail pessoal: saudeguaranta@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99613-3702

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 707.232.498-49

RG: 5.073.838/SSP/SP

Data de nascimento: 24/04/1951

Endereço residencial completo: Av. Altino Cardoso, nº 317, Centro, Guarantã/SP, CEP: 16.570-000.

E-mail institucional: secretaria@guaranta.sp.gov.br

E-mail pessoal: dessa_ps@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99878-2543

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: PEDRO HENRIQUE SOARES

Cargo: VENDEDOR EXTERNO

CPF: 431.615.038.30

RG: 48.880.154-0

Data de nascimento: 08/11/1993

Endereço residencial completo: Rua Apolinário Pereira da Silva, nº 120 - Distrito Industrial, CEP: 16.605-156, no município de Pirajuí/SP.

E-mail institucional: d7@d7com.com.br

E-mail pessoal: pedro.soares@d7com.com.br

Telefone(s): (14) 35848100 Ramal (8113)

Assinatura:



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º VISTO

CONTRATO N.º 021/2020

PROCESSO Nº: 024/2020

LICITAÇÃO / MODALIDADE: DISPENSA Nº: 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ - SP

CONTRATADA: MERCHANDISING MANUFACTURING LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS)

VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

VENCIMENTO: 31/12/2020 (TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE)

DATA ASSINATURA: 11/05/2020

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ/SP**, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Altino Cardoso, nº 156, Centro, CEP 16.570-000, na cidade de Guarantã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.187.506/0001-52, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Exmo. Prefeito Municipal, a Sr. CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, portador do RG nº 5.073.838/SSP/SP e do CPF (MF) n.º 707.232.498-49, residente e domiciliado neste município do Estado de São Paulo, do outro lado, a empresa **MERCHANDISING MANUFACTURING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 57.935.561/0001-08, Inscrição Estadual nº 538.034.389.110, localizada à Rua Apolinário Pereira da Silva, nº 120 - Distrito Industrial, CEP: 16.605-156, no município de Pirajuí/SP, fone: (14) 143584-8100 – Ramal: 8109, e-mail: d7@d7com.com.br / contasareceber@d7com.com.br, neste ato representada por seu Vendedor Externo, o Sr. PEDRO HENRIQUE SOARES, brasileiro, maior, Portador do documento de identidade RG nº 48.880.154-0 e Inscrito no CPF/MF sob o nº 431.615.038.30, residente a Rua Apolinário Pereira da Silva, nº 120 - Distrito Industrial, CEP: 16.605-156, no município de Pirajuí/SP, fone: (14) 143584-8100 – Ramal: 8109, e-mail: d7@d7com.com.br, resolvem celebrar o presente contrato referente no Processo Licitatório nº 024/2020, Modalidade Dispensa nº 009/2020, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decretos Estaduais nº 64.879, de 20/03/2020 e nº 64.881, de 22/03/2020; e Decretos Municipais nº 2.557, de 20/03/2020 e nº 2.558, de 30/03/2020, e a Lei Municipal 2.516, de 22 de abril de 2020, com todas suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei Federal nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"
CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º VISTO

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Compreende objeto deste a **aquisição de totem dispensador de álcool gel, em decorrência da Pandemia COVID-19 (coronavírus)**, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UNID	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste processo, conforme correspondentes a proposta encartada nos autos, conforme segue:

2.1.1. O valor total do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

2.1.1.1. O valor unitário de cada totem é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

2.1.2. O preço inicialmente cotado é fixo e irreajustável.

2.2. Todas as despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, tais como transporte, impostos, entre outros.

2.2.1. Os preços propostos deverão ser apresentados pelo valor total, já computado lucros, os impostos, taxas e demais encargos.

CLÁUSULA 3ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município em até 10 (dez) dias após a entrega total do objeto, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer correção monetária, com depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** desde que:

a) indique o **Banco**: Santander, **Nº. do Banco**: 033, **Nº. Agência**: 22, **Nº. Conta Bancária**: C/C 130029229, na qual será realizado o crédito.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

3.2.1. A falta de atestação pelo **CONTRATANTE**, com relação ao cumprimento pela execução do objeto deste Contrato, das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**;

3.3. O **CONTRATANTE** pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

3.4. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.6. Para pagamento da nota fiscal a empresa deverá apresentar junto com a mesma os certificados de regularidade do FGTS e INSS e Justiça do Trabalho, retirados da internet.



MUNICÍPIO DE GUARATÁ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º VISTO

CLÁUSULA 4ª – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

4.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do seu objeto será acompanhada e fiscalizada pelo **responsável**, com autoridade para exercer, como representante da Administração do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para posterior atesto da Nota Fiscal.

4.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

4.3. Durante o período de vigência deste Contrato, a licitante vencedora deve manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, para representá-lo sempre que for necessário.

4.4. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

4.4.1. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São obrigações e responsabilidades das PARTES, afora outras previstas no presente Contrato, e as que por Lei lhe couberem:

5.1.1. DA CONTRATADA

5.1.1.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução deste Contrato, obriga-se a:

5.1.1.2. Entregar o objeto em conformidade a proposta, dentro dos padrões exigidos pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1.3. Comunicar à fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão referente à entrega do objeto.

5.1.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos entregues.

5.1.1.5. Manter durante toda a execução deste Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.1.6. Não transferir, total ou parcialmente, não subcontratar, ainda que parcialmente, a execução dos serviços.

5.1.1.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 2.2, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

5.1.1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas, impostos, taxas ou outras despesas de qualquer natureza impostas a **CONTRATADA** em decorrência de descumprimento por sua parte, de qualquer cláusula ou condições deste Contrato, bem como eximir o **CONTRATANTE** da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução dos serviços.

5.1.1.9. Cumprir todas as condições e obrigações previstas neste Contrato.

5.1.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.2. DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE GUARATÁ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparência a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º VISTO

5.1.2.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, obriga-se a:

5.1.2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento.

5.1.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2.4. Designar um servidor como fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

5.1.2.4.1. Fica designada para Gestor do presente Contrato, a Sra. Felipe Stevam Cercosta Doce, RG nº 47.936.160-5 SSP/SP e CPF/MF nº 402.358.148-81.

5.1.2.5. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**; e,

5.1.2.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA 6ª – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

6.1. Constituem prerrogativas do **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, além de outras previstas na legislação pertinente:

6.1.1. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da **CONTRATADA**;

6.1.2. Rescindir o Contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

6.1.3. Fiscalizar a execução do Contrato; e,

6.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste Contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A rescisão deste contrato pode ser:

7.2.1. Determinada, por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da citada lei;

7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo administrativo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

7.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

7.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

7.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 8ª - DA INTIMAÇÃO DOS ATOS

8.1. A intimação dos atos relativos à rescisão deste Contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, à multa compensatória, à suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial (§1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores).



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º

VISTO

CLÁUSULA 9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 10ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrente da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

Código da Ficha: 440
Órgão: 02 Executivo
Unidade: 04 Serviços de Saúde
Dotação: 10.301.0120.2131.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo
Reserva Orçament.: Nota de Reserva Orçamentária nº 116

CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer comunicações e/ou notificações relativas a este Contrato serão consideradas como recebidas pelo destinatário, para todos os efeitos legais, quando remetidas para os endereços deste instrumento.

11.2. O cancelamento de endereços para correspondência somente será válido quando outro seja indicado, o qual poderá ser utilizado com a mesma finalidade supra.

11.3. Nada no presente Contrato poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos trabalhistas entre empregados da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** assume toda a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas decorrentes da prestação de serviços por seus funcionários.

11.4. A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste Contrato a qualquer tempo.

11.5. O disposto neste Contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de aditivos, dos quais conste a concordância expressa do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, asseguradas as prerrogativas do **CONTRATANTE**.

11.6. Os termos e disposições constantes deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA 12ª – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cafelândia-SP, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Guarantã, em 11 de abril de 2020

PEDRO HENRIQUE SOARES
MERCHANDISING MANUFACTURING LTDA



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - "Transparéncia a serviço da População"

CNPJ(MF) nº 46.187.506/0001-52

PROCESSO Nº 024/2020

DISPENSA Nº 009/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO N.º
021/2020

FL. N.º VISTO

Felipe S.C. Doce
CPF: 402.358.148-81
Diretor Municipal
Da Saúde

FELIPE STEVAM CERCOSTA DOCE
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Silva Elaine Sinthorni
CPF: 092.485.418-95
RG: 11.972.021-8

Nome:

RG:

CPF:

José Murillo Compareti
RG:29.234.441-7 - SSP/SP
CPF:300.777.588-46

Relação de contratações efetuadas, destinados ao enfrentamento do coronavírus, em atendimento ao Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado.

UGE: 380183

Nome: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central Departamento de Administração)

Número do processo	051/2020-CRC / SAP-PRC-2020/14916
Fundamento legal	Adiantamento de Despesas com fulcro no inciso XX do artigo nº 39, da Lei Estadual 10.320/68
Razão social do contratado	LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
CNPJ do contratado	01.438.784/0024-93
Objeto	Aquisição de Dispenser de Sabonete Líquido 800 ml
Valor	R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos)
Data do contrato/empenho	03JUN2020
Prazo contratual/empenho	Imediato
Termo de referência ou edital	Não se aplica
Número do contrato	Não se aplica
Nota de empenho	2020NE00204
Nota de liquidação	2020NL00771
Destinação dos materiais / serviços	Sede desta Coordenadoria Regional

Número do processo	040/2020-CRC / SAP-PRC-2020/11214
Fundamento legal	Adiantamento de Despesas com fulcro no inciso XX do artigo nº 39, da Lei Estadual 10.320/68
Razão social do contratado	Emmanuel de Paula Santos - ME
CNPJ do contratado	25.954.745/0001-95
Objeto	Aquisição de tapete sanitizante para conter a disseminação do COVID-19
Valor	R\$ 239,80
Data do contrato/empenho	28/04/2020
Prazo contratual/empenho	Imediato
Termo de referência ou edital	Não se aplica
Número do contrato	Não se aplica
Nota de empenho	2020NE00134
Nota de liquidação	2020NL00472
Destinação dos materiais / serviços	Sede desta Coordenadoria Regional

Número do processo	043/20-CRC/ SAP-PRC-2020/11597
Fundamento legal	Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XX do artigo nº 39, da Lei Estadual 10.320/68
Razão social do contratado	GO JOB DESIGN LTDA
CNPJ do contratado	02.916.335/0001-80
Objeto	Aquisição de materiais de consumo, 42 (quarenta e duas) unidades de expositor, tipo totem, para frasco de Álcool Gel, destinados à esta Sede e unidades prisionais subordinadas a esta Coordenadoria Central.
Valor	R\$ 13.440,00 (treze mil quatro centos e quarenta reais)
Data do contrato/empenho	30/04/2020
Prazo contratual/empenho	08 dias
Termo de referência ou edital	Não se aplica
Número do contrato	Não se aplica
Nota de empenho	2020NE00136
Nota de liquidação	2020NL00570
Destinação dos materiais / serviços	Sede e Unidades Prisionais desta Coordenadoria

Número do processo	037/2020-CRC / SAP-PRC-2020/09891
Fundamento legal	Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
Razão social do contratado	Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP
CNPJ do contratado	49.325.434/0001-50
Objeto	Aquisição de material de consumo - máscaras de proteção individual destinadas aos servidores desta Coordenadoria Central.
Valor	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data do contrato/empenho	08MAI2020
Prazo contratual/empenho	20 dias
Termo de referência ou edital	Não se aplica
Número do contrato	Não se aplica
Nota de empenho	2020NE00169
Nota de liquidação	2020NL00566
Destinação dos materiais / serviços	Sede desta Coordenadoria Regional

Número do processo	036/20-CRC / SAP-PRC-2020/09154
Fundamento legal	Adiantamento de Despesas com fulcro no inciso XX do artigo nº 39, da Lei Estadual 10.320/68
Razão social do contratado	D. O. DE LIMA - DROGARIA
CNPJ do contratado	09.420.087/0001-20
Objeto	Aquisição de Termômetro digital de ouvido e testa, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).
Valor	R\$ 198,84 (cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Data do contrato/empenho	06/04/2020
Prazo contratual/empenho	Imediato
Termo de referência ou edital	Não se aplica
Número do contrato	Não se aplica
Nota de empenho	2020NE00124
Nota de liquidação	2020NL00356
Destinação dos materiais / serviços	Sede desta Coordenadoria Regional

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

357.575.313 Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

Participação de Sócio / Administrador PJ

Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

14.124.286/0001-21

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[PESQUISAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



**Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 13:11:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

357.575.313 Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

Participação de Sócio / Administrador PJ

Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

09.518.029/0001-34

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[PESQUISAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



**Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 13:11:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.819.323/0001-40**
Razão Social: **METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **267.797.218-24** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **MARCELO XIMENES RODORIGO**
Carteira de Identidade: **25657129-6** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **15/10/2015** Data de Nascimento: **12/01/1977**
Filiação Materna: **IONE APARECIDA XIMENES RODORIGO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **305.342.038-41**
Nome: **FLAVIA BERTOLLI CASERTA RODORIGO**
Carteira de Identidade: **300489481** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **05/12/1998**

CEP: **03.334-020**
Endereço: **RUA ITUZAINGO, 116 - APTO 171 - TATUAPE**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 32214199**
Email: **marcelo@metadil.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **905.972.578-68** Participação Societária: **60,00%**
Nome: **MASSIMO RODORIGO**
Carteira de Identidade: **6056139** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **04/04/2016** Data de Nascimento: **13/09/1953**
Filiação Materna: **GOULIANA LOYERO RODORIGO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **768.089.558-91**
Nome: **IONE APARECIDA XIMENES RODORIGO**
Carteira de Identidade: **6876288** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **20/04/1977**

CEP: **03.077-090**
Endereço: **RUA PITANGUI, 102 - APTO 201 - TATUAPE**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 24214199**
Email: **massimo@metadil.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **905.972.818-15** Participação Societária: **15,00%**
Nome: **RITA RODORIGO**
Carteira de Identidade: **W200231-7 SE** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **30/08/2016** Data de Nascimento: **17/08/1955**
Filiação Materna: **GIULIANA LOYERO RODORIGO**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **04.550-081**
Endereço: **RUA CABO VERDE, 290 - APTO 161 - VILA OLIMPIA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **rita@metadil.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **216.692.178-76** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **MARINA XIMENES RODORIGO AMARAL**
Carteira de Identidade: **26657130-2** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **06/09/2007** Data de Nascimento: **12/12/1979**
Filiação Materna: **IONE APARECIDA XIMENES RODORIGO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **196.571.738-17**
Nome: **LINO CARLOS AMARAL JUNIOR**
Carteira de Identidade: **26845369k** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **30/10/1990**

CEP: **03.077-090**
Endereço: **RUA PITANGUI, 102 - AP 271 - TATUAPE**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 24214199**
Email: **marina@metadil.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **323.057.548-25** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **FERNANDO XIMENES RODORIGO**
Carteira de Identidade: **26.640.957** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **30/11/2016** Data de Nascimento: **08/10/1983**
Filiação Materna: **IONE APARECIDA XIMENES RODORIGO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **341.005.068-05**
Nome: **GIOVANNA JULIAO RODORIGO**
Carteira de Identidade: **24214214-X** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **19/11/2013**

CEP: **03.086-030**
Endereço: **RUA SANTA ELVIRA, 149 - APTO 191 BLOCO A - TATUAPE**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 32176470**
Email: **fernando.rodrigo@metadil.com.br**

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

357.575.313 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

Participação de Sócio / Administrador PJ

Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

27.761.445/0001-40

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[PESQUISAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



Fornecedor não credenciado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 13:11:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.171.333/0001-94
Razão Social: STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: STENCIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 221.321.397-68 Participação Societária: 50,00%
Nome: GILDENAN GONCALVES RODRIGUES
Carteira de Identidade: 206261 Órgão Expedidor: SSP-CE
Data de Expedição: 02/06/2005 Data de Nascimento: 03/02/1945
Filiação Materna: ELIZA GONCALVES RODRIGUES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 60.311-710
Endereço: RUA ONZE DE JULHO, 419 - JACAREGANGA
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 99866744
Email: stencilcom@veloxmail.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **393.439.013-72** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **FRANCISCO EDVAL ADRIANO DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **97008026745** Órgão Expedidor: **SSP-CE**
Data de Expedição: **14/06/2006** Data de Nascimento: **14/04/1971**
Filiação Materna: **MARIA DE JESUS ADRIANO DOS SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **468.546.733-72**

Nome: **MARIA GLORIA DA SILVA SANTOS**

Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

CEP: **60.841-170**

Endereço: **RUA DIOGO FEIJO, 670 - MESSEJANA**

Município / UF: **Fortaleza / Ceará**

Telefone: **(85) 88235401**

Email: **stencilcom@veloxmail.com.br**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 124608/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 24/07/2020 13:11:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 145/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	24/07/2020	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 13658/2020 - Aquisição de totêm dispenser de álcool em gel**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9). Foi encontrada uma contratação pública similar através do sistema Banco de Preços, bem como contratações públicas realizadas por dispensa de licitação, através de pesquisa pela internet.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, sendo enviado uma média de 403 e-mails, resultando no envio de 05 orçamentos válidos e 02 respostas negativas.

Os valores destacados em vermelho na planilha de preços não foram incluídos no cálculo do valor médio, s.m.j., por não se encontrarem dentro da faixa, atualmente, praticada no mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicarem a razoabilidade do resultado, seguindo orientação do art. 2º, § 5º, da In nº 5/2014, do MPOG.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue em anexo planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos. Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos.

No documento nº 124608/2020 segue a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 1 alteração, a partir do documento original anexado no dia 10 de julho.

Atenciosamente,

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

De acordo:

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS							
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	FONTE
1	Totem Dispensador de álcool em gel. Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses	76	R\$ 290,00	R\$ 22.040,00	R\$ 327,16	R\$ 24.864,16	BCO PREÇOS - PODER JUDICIAIRIO Seção Judiciária do Distrito Federal
			R\$ 299,00	R\$ 22.724,00			STENCIL
			R\$ 313,95	R\$ 23.860,20			METADIL
			R\$ 320,00	R\$ 24.320,00			GOV. SÃO PAULO – DISPENSA LICITAÇÃO
			R\$ 350,00	R\$ 26.600,00			PREF. MUN. DE GUARATÁ - DISPENSA LICITAÇÃO
			R\$ 390,00	R\$ 29.640,00			PROJETA
			R\$ 470,00	R\$ 35.720,00			MC DE L MACHADO
			R\$ 585,00	R\$ 44.460,00			MAVI CONSTRUÇÕES

EMPRESAS QUE COTARAM

RAZAO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL
MATEUS GUERRA DE FARIAS – ME (MAVI CONSTRUÇÕES)	14.124.286/0001-21	AV.PONTES VIEIRA,710-714-S.JOÃO TAUAPE/FORT.-CE. FONE: 85-3044.4266 E-mail: maviconstrucoes@gmail.com
M C DE L MACHADO	09.518.029/0001-34	TV BARAO DO TRIUNFO, 2475, : ALTOS;, PEDREIRA, BELÉM-PA Fone: (91)3246-9755/(91)3246-3330/(91)3226-8394/(91)3086-0629 (91)3081-9337/(91)3031-4571 E-Mail: mjr.distribuidora@hotmail.com
C. H. A. ANDRADRE PROJETO EM METALURGICA – PROJETA	27.761.445/0001-40	Rua: Rodrigues Junior, nº 689- Centro- Fortaleza-Ce. Telefone: (85) 988025716. projetame@outlook.com
METADIL IND COM METALURGICA LTDA	45.819.323/0001-40	RUA ENDRES, 1546 – GUARULHOS/SP. (MULTITEC-CE - 85 32355746 991278421 WhastApp/ 85 988733624)
STENCIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	72.171.333./0001-94	RUA ONZE DE JULHO, 419, CARLITO PAMPLONA. FORTALEZA/ CE. 85 3236.2166/1373 STENCIL.COM@VELOXMAIL.COM.BR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 124610/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 24/07/2020 13:13:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/07/2020 14:48:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Julho de 2020.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário para licitar.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 124657/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/07/2020 14:49:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo	13658/20
Objeto: Aquisição de totens dispensador de álcool gel com açãoamento por pedal para unidades do TRE/CE.	
Valor da Despesa	R\$ 24.864,16
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 24.864,16
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	X
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
167625– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO 449052-34



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125537/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 27/07/2020 16:09:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

27/07/20 16:00

USUARIO : MARIA DE JESUS

DATA EMISSAO : 27Jul20

NUMERO : 2020PE000163

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE 76 (SETENTA E SEIS) UNIDADES DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEM ,
COM AÇIONAMENTO POR PEDAL. PAD. 13.658/20

SUBITEM: 34

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167625	0100000000	449052		INV PERMAN	24.864,16

LANCADO POR : 38168049349 - MARIA DE JESUS UG : 070007 27Jul20 15:59
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 27 de Julho de 2020.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125604/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 27/07/2020 17:19:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Julho de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Com disponibilidade orçamentária pré-empenhada para atender a demanda orçada.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125721/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 27/07/2020 19:29:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Julho de 2020.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a elaboração do edital e se a aquisição encontra-se no plano anual.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125997/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2020 12:45:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Julho de 2020.

PAD nº 13658/2020

Informo que a presente demanda não está prevista no Plano Anual de Aquisições 2020 (Portaria TRE/CE nº 1168/2019).

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (doc. nº120105/2020), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante no doc. nº 124610/2020.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126021/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 28/07/2020 15:09:13 <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Julho de 2020.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para providenciar a elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126145/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2020 15:11:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 65/2020
Processo PAD TRE/CE n.º 14.232/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para a aquisição de dispensadores de álcool em gel**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 18 de agosto de 2020, às 10:00h (dez horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta de Contrato.
- Anexo III – Termo de Referência.
- Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme especificação abaixo e as observações contidas no Anexo III – Termo de Referência:

MATERIAL	QUANT.	UNIDADE
Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.	76	Un

1.2. Após a fase de lances e envio da proposta na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a licitante vencedora que envie para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo marca, modelo e demais características do item (dimensões, formato, materiais e processos utilizados na fabricação, fotos, desenhos, etc.) de maneira que se possam aferir as especificações técnicas e de qualidade exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

1.2.1.O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.

1.3. O setor ou comissão responsável pela análise de amostras procederá à verificação da conformidade com as especificações do edital, bem como à avaliação das seguintes características: qualidade do acabamento, materiais empregados, estabilidade e robustez do material.

1.3.1. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, desmontado, instalado e submetido a testes necessários, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

1.3.2. Será rejeitada a amostra que:

- Apresentar problemas de funcionamento insanáveis durante a análise técnica;
- Apresentar divergência em relação às especificações técnicas solicitadas no Termo de referência,

1.4. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.5. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

2.10. A assinatura do contrato fica condicionada à consulta prévia ao Cadin, a fim de se comprovar que o adjudicatário está negativado naquele cadastro. Tal consulta é obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF).

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total, marca e modelo do produto**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do Comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis, com preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.12. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.13. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira.

7.16. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.17. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.18. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no §4º do art. 8º, do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.

7.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total do objeto a ser contratado.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO}}{\text{TOTAL}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.10. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

10.6. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato - Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI – DA ENTREGA

Vide Item 6 do Anexo III deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.4. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.5. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.7. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

19.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.4. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.5. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

19.7. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente à nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

19.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.9. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

19.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.13. A participação neste certame implica na concordância que quaisquer adequações dos projetos integrantes deste edital de licitação que impliquem em alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, as quais não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10%(dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para a verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.14. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.15. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: Selic@tre-ce.jus.br ou licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2020

Andréia Vasconcelos Tomaz

Pregoeira

Hugo Pereira Filho

Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ FAX: _____

E-mail comercial: _____ Validade da proposta: _____

Conta Corrente n.º: _____ Banco: _____ N.º da Agência: _____

Proposta de preços para a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme especificação abaixo e as observações contidas no Anexo III – Termo de Referência:

MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.	76	Un	R\$.....,... (.....)	R\$.....,... (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências e prazos constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 65/2020.

_____ / _____, de _____ de 2020.

Nome do Representante Legal

RG. e CPF:

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pela _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019 e Decreto n.º 7.174/2010;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme as especificações e observações contidas no Termo de Referência anexo e no Edital do P.E. nº 65/2020.

2.2. A entrega deverá ser feita no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.

2.3. O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou na Nova sede do TRE cujo endereço, na cidade de Fortaleza, será informado ao fornecedor com antecedência.

2.4. A **data e horário da entrega** deverão ser agendados junto à Seção de Controle patrimonial - SEPAT, por email (sepat@tre-ce.jus.br), com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência.

2.5. O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

2.6. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

2.7. Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação via email, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do material, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$..... (.....) e total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreativável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

a) As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

b) Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

c) O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

d) Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

e) A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

f) Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

g) O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

h) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade,ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido:no elemento de despesa:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 do Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus a Contratada, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE/CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no

prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciia do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste

Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme especificação abaixo:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	CATMAT (Detalhar SIDEC)
1	<p style="text-align: center;">Totem Dispensador de álcool em gel</p> <p>Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. <p>Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses</p> <p>O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.</p>  <p style="text-align: center;">Imagen meramente ilustrativa</p>	76	404651

Observações:

1. Havendo divergência entre as especificações do CATMAT, constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência;
2. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxate e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor a definir;
3. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;

2. Da justificativa

2.1. A presente aquisição visa a atender recomendações do Plano de retorno ao trabalho presencial do TRE/CE após o início da flexibilização do isolamento social impostos pelas autoridades governamentais para combate à pandemia de Covid-19.

O referido equipamento, proposto no Documento Oficial de Demanda (doc. nº 101425/2020) foi objeto de Estudo Preliminar conforme o doc. nº 116421/2020 e responde à necessidade de implementação de ações profiláticas de saúde mediante a oferta de higienização de mãos com álcool em gel para o público em geral nos prédios ocupados pelo TRE, em obediência às medidas de distanciamento e prevenção à covid-19 que permanecem recomendadas pelas autoridades de saúde.

2.2. Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável – 2016, busca-se a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes

no presente termo e conforme a disponibilidade do mercado.

3. Da habilitação:

Para habilitação neste certame, as licitantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total do objeto a ser contratado.

4. Apresentação de amostra ou ficha técnica do produto (Fase de diligências)

4.1. Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar à licitante vencedora que encaminhe, para análise, uma **amostra** do item proposto no **prazo de 2 (dois) dias úteis**.

4.1.1. A amostra deverá ser encaminhada à Seção de Controle Patrimonial – SEPAT, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado no Parque Empresarial BR 116, na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará.

4.2. Será facultado à licitante o envio, para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br, de **catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante**, contendo marca, modelo e demais características do item (dimensões, formato, materiais e processos utilizados na fabricação, fotos, desenhos, etc.) de maneira que se possam aferir as especificações técnicas e de qualidade exigidas neste Termo de Referência.

4.2.1. O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.

4.3. O setor ou comissão responsável pela análise de amostras procederá à verificação da conformidade com as especificações do edital, bem como à avaliação das seguintes características: qualidade do acabamento, materiais empregados, estabilidade e robustez do material.

4.3.1. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, desmontado, instalado e submetido a testes necessários, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4.3.2. Será rejeitada a amostra que:

Apresentar problemas de funcionamento insanáveis durante a análise técnica;

Apresentar divergência em relação às especificações técnicas solicitadas no Termo de referência.

4.4. Em até 2 dias úteis após o prazo de envio da amostra ou da documentação pertinente ao material ofertado, o setor ou comissão responsável remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

4.5. Não será aceita a proposta da licitante que não entregar a amostra, catálogo, manual ou ficha técnica no prazo estabelecido.

4.6. Durante a fase de análise de amostras e/ou documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica e providências complementares à empresa proponente.

4.7. Enquanto não expirado o prazo para análise da amostra, a licitante poderá substituir peças ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado desde que solicitados pela equipe de análise.

4.8. Em sendo desaprovado o produto ofertado pela licitante vencedora da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar a licitante classificada em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra, catálogo, manual, ou ficha técnica do fabricante.

4.9. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações do manual, catálogo ou ficha técnica com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.10. A amostra entregue e aprovada pelo setor competente, a critério do TRE, somente será devolvida após a entrega e aceite da totalidade do material, servindo de prova para a rejeição do material entregue em desconformidade com a amostra aprovada.

4.11. A aprovação prévia de item mediante a análise de manual, catálogo ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

4.12. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

4.13. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte da licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação pelo TRE/CE para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

4.13.1. A não retirada da amostra no prazo acima fixado acarretará a retenção do material pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por restar configurada a perda da propriedade por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 8.666/93.

4.13.2. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com o Decreto nº 9373/2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

4.14. A apresentação da amostra, para as licitantes formadoras do Cadastro de Reserva, será exigida, somente, no caso do seu eventual chamamento para contratação.

5. Critério de escolha do preço vencedor

Será considerada vencedora a proposta que apresentar **o menor preço por item**.

6. Da entrega

6.1. A **entrega** deverá ser feita no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via email.

6.2. O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou na Nova sede do TRE cujo endereço, na cidade de Fortaleza, será informado ao fornecedor com antecedência.

6.3. A **data e horário da entrega** deverão ser agendados junto à Seção de Controle patrimonial - SEPAT, por email (sepat@tre-ce.jus.br), com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência.

6.4. O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

6.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

6.6. Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação via email, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

7. Do aceite definitivo

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue está devidamente montado e se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra, manual, catálogo ou ficha técnica do fabricante, deverá atestar por escrito o aceite definitivo e encaminhar a Nota Fiscal à Coordenadoria de Material e Patrimônio e à Secretaria de Orçamento e Finanças para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

8. Das obrigações da CONTRATADA

8.1. **Indicar o endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicação.

8.2. Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail.

8.3. Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos **itens 6.3 e 6.1**, respectivamente;

8.4. Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do **item 6.6**.

8.5. Providenciar o conserto dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação via e-mail.

8.6. Recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

9. Das obrigações da CONTRATANTE

9.1. Comunicar à CONTRATADA a emissão da Nota de empenho, informando simultaneamente o prazo, local e horário da entrega;

9.2. Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;

9.3. Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;

9.4. Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;

9.5. Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

10. Do pagamento

10.1. Após verificado que o material encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Das sanções administrativas

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de outras faturas de contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Da gestão e fiscalização do contrato

Serão gestores e fiscais do futuro contrato os servidores **Vando Matias Gadelha** e **Jacques Cartier Martins Ramalho** como gestor principal e substituto, respectivamente.

13. Da vigência

A vigência do contrato será ate 31/12/2020, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Integrante demandante

Vando Matias Gadelha
Integrante técnico

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Integrante administrativo

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA

MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.	76	Un	R\$327,16	R\$24.864,16



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129443/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 16:27:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 3 de Agosto de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para encaminhar o edital do Pregão Eletrônico 65/2020 à DIGER para análise jurídica e, se oportuno e conveniente, autorizar a abertura do certame licitatório.

Ressaltamos que o art. 47 da LC 123/06 obriga à Administração a realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o que foi atendido no edital anexo, conforme o valor de referência apontado na cotação realizada pela SCOMP.

Reiteramos que o novo edital foi elaborado para contratação imediata após a homologação e a pregoeira excluiu a menção ao SIstema de Registro de Preços que o Termo de Referência fazia no item 1 do objeto e item 3.3 das especificações do serviço.

Adotamos nas exigências de habilitação a apresentação do Balanço Patrimonial, Ato Constitutivo, Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial e Atestado de Capacidade Técnica, na forma que a ASDIR tem recomendado, no entanto, aguardamos análise do edital para que sejam avaliadas as exigências no caso concreto.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Fortaleza, 3 de Agosto de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para encaminhar o edital do Pregão Eletrônico 65/2020 à DIGER para análise jurídica e, se oportuno e conveniente, autorizar a abertura do certame licitatório.

Ressaltamos que o art. 47 da LC 123/06 obriga à Administração a realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o que foi atendido no edital anexo, conforme o valor de referência apontado na cotação realizada pela SCOMP.

Adotamos nas exigências de habilitação a apresentação do Balanço Patrimonial, Ato Constitutivo, Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial e Atestado de Capacidade Técnica, na forma que a ASDIR tem recomendado, no entanto, aguardamos análise do edital para que sejam avaliadas as exigências no caso concreto.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129448/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 16:33:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Agosto de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica com urgência.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129518/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 17:15:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



.INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº129443/2020], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é aquisição de dispensadores de álcool gel, em conformidade com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 13658/2020
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	DOC. PAD n° 101425/2020 [DOD]
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	SIM	DOC. PAD n° 129433/2020
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	SIM	DOC. PAD n° 129433/2020
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	SIM	DOC. PAD n° 129433/2020
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOCs. PAD n° 119978/2020
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?		JUSTIFICAR PORQUE NÃO UTILIZOU SRP
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 129433/2020 (Cap. 1)
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na	SIM	



entidade promotora da licitação?		
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 124608/2020
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 124610/2020
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 125538/2020
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 129433/2020
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 129433/2020 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 81041/2020 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for	NÃO SE	



o caso (serviço).	APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 129433/2020 ANEXO 1
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 129433/2020 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 129433/2020 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	DOC. PAD n° 129433/2020 Capítulo II
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n° 129433/2020 Capítulo II (Item 2.1)
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 119416/2020 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no	SIM	Doc.n° 129433/2020



<p>sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)</p>		
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 129433/2020
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. nº 129433/2020 Portarias nº. 3 de 03 de janeiro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 - TCU - Plenário?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo VIII



8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo XI
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo XVII
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo XII
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo XIII
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo XIV
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo XV
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Anexo I
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Capítulo XVIII
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 129433/2020, Anexos III e V

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2020 [Doc. nº 129443/2020], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Lílian Rebouças de Araújo
Assessor-Chefe da Asdir, em exercício
Mat. n.º 77.412



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129676/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 19:37:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. —

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 13658/2020

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, caso atendida a ressalva apontada**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura, desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129688/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 20:00:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Agosto de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Senhor Diretor,

Informo que o Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP) que efetuou o levantamento dos locais onde seriam instalados os totens dispenser de álcool em gel. O Termo de Referência foi analisado e aprovado pela ASDIR sem qualquer determinação para que a contratação fosse por SRP.

Caso decida mudar a forma de contratação, convém que o PAD retorne à COMAP para as alterações no TR.

Por fim, esclareço que a COLIC não tem como justificar a não utilização do SRP, já que a solução da aquisição foi pensada pela COMAP e referendada pela ASDIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129744/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 21:17:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Agosto de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 13.658/2020.

Ciente.

Proceda-se à alteração no edital, unicamente, para licitar mediante **Sistema de Registro de Preços**.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129830/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 04/08/2020 10:01:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Agosto de 2020.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para alterar o edital, conforme determinação do Diretor-Geral.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129910/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/08/2020 11:56:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Agosto de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providenciar as alterações necessárias no Termo de Referência e cotação de preços, pois para a elaboração do edital através do Sistema de Registro de Preços faz-se necessário atender aos requisitos do Decreto 7892/2013.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130005/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/08/2020 13:26:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Agosto de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Informo que a modificação de um edital de Pregão para Pregão por SRP exigem alterações tanto no TR quanto na cotação de preços.

A legislação que rege o SRP é o Decreto 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

1- para realização de um pregão por SRP é necessário que seja definido se será permitido a participação por outros órgãos públicos como participante, caso não seja, deve haver uma justificativa. Os procedimentos para a IRP devem ser feitos antes da elaboração do edital

2- No SRP precisa ficar claro se as adesões às atas serão permitidas.

3- O julgamento na SRP é por preço unitário e nunca global, o que implica na confecção de nova planilha pela Seção do Compras.

4- É preciso ser definida a quantidade mínima a ser cotada pelos licitantes

5- O prazo de validade da ARP precisa constar no TR

6- Não há necessidade de informar dotação orçamentária

Aguardamos as informações necessárias para a elaboração do edital

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130060/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/08/2020 14:17:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Agosto de 2020.

À

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Para providenciar as alterações no TR visando a aquisição pelo SRP.

Dê-se a celeridade necessária.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130181/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 04/08/2020 15:27:46 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Agosto de 2020.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ponderar a utilização do Sistema de Registro de Preços, haja vista que a ferramenta não dará, s.m.j., a requerida celeridade ao processo licitatório.

Respeitosamente,

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130679/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 05/08/2020 10:12:24 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Agosto de 2020.

À
DIRETORIA-GERAL

Considerando que os itens a serem adquiridos se destinam aos prédios do interior para uso no retorno ao trabalho presencial, não vislumbro a viabilidade de aquisição parcelada do número de totens (por ARP) já que o retorno se dará no mesmo período em todos os cartórios eleitorais.

Sendo assim, visando dar mais celeridade à contratação solicito que seja, s.m.j., **revista a decisão de contratação por SRP** para que o certame tenha seu prosseguimento normal com o edital já pronto e em condições de publicação.

À consideração superior.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130704/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 05/08/2020 10:21:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Agosto de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 13.658/2020.

Ciente.

Acolho integralmente a solicitação da SAD (DOC PAD 130.704/2020).

Revogo o despacho constante no DOC PAD 129.830/2020.

Para dar seguimento ao certame licitatório.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130708/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2020 10:23:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Agosto de 2020.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130793/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2020 11:30:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 65/2020
Processo PAD TRE/CE n.º 14.232/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para a aquisição de dispensadores de álcool em gel**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 20 de agosto de 2020, às 10:00h (dez horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta de Contrato.
- Anexo III – Termo de Referência.
- Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme especificação abaixo e as observações contidas no Anexo III – Termo de Referência:

MATERIAL	QUANT.	UNIDADE
<p>Totem Dispensador de álcool em gel</p> <p>Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura principal em aço ou MDF;- Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro;- Acionamento por pedal;- Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro;- Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão.- Robustez e estabilidade durante o uso;- Produto novo e pronto para uso. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: entre 1,10 e 1,30 m.- Largura aproximada: 30 cm.- Profundidade aproximada: 30 cm.- Peso mínimo: 9 kg. <p>Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses</p> <p>O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.</p>	76	Un

1.2. Após a fase de lances e envio da proposta na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a licitante vencedora que envie para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo marca, modelo e demais características do item (dimensões, formato, materiais e processos utilizados na fabricação, fotos, desenhos, etc.) de maneira que se possam aferir as especificações técnicas e de qualidade exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

1.2.1.O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.

1.3. O setor ou comissão responsável pela análise de amostras procederá à verificação da conformidade com as especificações do edital, bem como à avaliação das seguintes características: qualidade do acabamento, materiais empregados, estabilidade e robustez do material.

1.3.1. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, desmontado, instalado e submetido a testes necessários, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

1.3.2. Será rejeitada a amostra que:

- Apresentar problemas de funcionamento insanáveis durante a análise técnica;
- Apresentar divergência em relação às especificações técnicas solicitadas no Termo de referência,

1.4. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.5. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

2.10. A assinatura do contrato fica condicionada à consulta prévia ao Cadin, a fim de se comprovar que o adjudicatário está negativado naquele cadastro. Tal consulta é obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF).

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total, marca e modelo do produto**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do Comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis, com preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.12. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.13. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira.

7.16. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.17. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.18. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no §4º do art. 8º, do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.

7.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total do objeto a ser contratado.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \underline{\text{ATIVO CIRCULANTE}} + \underline{\text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

$$SG = \underline{\text{ATIVO}} \quad \underline{\text{TOTAL}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

$$LC = \underline{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.10. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

10.6. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato - Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI – DA ENTREGA

Vide Item 6 do Anexo III deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.4. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.5. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.7. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

19.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.4. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.5. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

19.7. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente à nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

19.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.9. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

19.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.13. A participação neste certame implica na concordância que quaisquer adequações dos projetos integrantes deste edital de licitação que impliquem em alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, as quais não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10%(dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para a verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.14. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.15. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: Selic@tre-ce.jus.br ou licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2020

Andréia Vasconcelos Tomaz

Pregoeira

Hugo Pereira Filho

Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ FAX: _____

E-mail comercial: _____ Validação da proposta: _____

Conta Corrente n.º: _____ Banco: _____ N.º da Agência: _____

Proposta de preços para a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme especificação abaixo e as observações contidas no Anexo III – Termo de Referência:

MATERIAL	QUANT.	UNIDA DE	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão	76	Un	R\$ (..... .) (..... ..)	R\$

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências e prazos constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 65/2020.

_____ / _____, de _____ de 2020.

Nome do Representante Legal

RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - TRE/CE

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a
empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pela _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019 e Decreto n.º 7.174/2010;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme as especificações e observações contidas no Termo de Referência anexo e no Edital do P.E. nº 65/2020.

2.2. A entrega deverá ser feita no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.

2.3. O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou na Nova sede do TRE cujo endereço, na cidade de Fortaleza, será informado ao fornecedor com antecedência.

2.4. A **data e horário da entrega** deverão ser agendados junto à Seção de Controle patrimonial - SEPAT, por email (sepat@tre-ce.jus.br), com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência.

2.5. O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

2.6. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

2.7. Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação via email, para proceder ao **conserto ou substituição** do

material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do material, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$..... (.....) e total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

a) As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

b) Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

c) O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

d) Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

e) A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

f) Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

g) O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

h) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada fica obrigada a:
- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
 - b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.
 - c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
 - e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
 - f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
 - g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. O contratante compromete-se a:
- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
 - b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
 - c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
 - d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
 - e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
 - f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
 - g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade,ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido:no elemento de despesa:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº. 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº. 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 do Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa

porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus a Contratada, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE/CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;
 - b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2020;
 - c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, 01 de junho de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme especificação abaixo:

TEM	MATERIAL	QUANT.	CATMAT (Detalhar SIDEC)
1	<p style="text-align: center;">Totem Dispensador de álcool em gel</p> <p>Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. <p>Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses</p> <p>O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.</p>  <p style="text-align: center;">Imagen meramente ilustrativa</p>	76	404651

Observações:

1. Havendo divergência entre as especificações do CATMAT, constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência;
2. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxate e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor a definir;
3. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;

2. Da justificativa

2.1. A presente aquisição visa a atender recomendações do Plano de retorno ao trabalho presencial do TRE/CE após o início da flexibilização do isolamento social impostos pelas autoridades governamentais para combate à pandemia de Covid-19.

O referido equipamento, proposto no Documento Oficial de Demanda (doc. nº 101425/2020) foi objeto de Estudo Preliminar conforme o doc. nº 116421/2020 e responde à necessidade de implementação de ações profiláticas de saúde mediante a oferta de higienização de mãos com álcool em gel para o público em geral nos prédios ocupados pelo TRE, em obediência às medidas de distanciamento e prevenção à covid-19 que permanecem recomendadas pelas autoridades de saúde.

2.2. Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável – 2016, busca-se a aquisição de

equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes no presente termo e conforme a disponibilidade do mercado.

3. Da habilitação:

Para habilitação neste certame, as licitantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total do objeto a ser contratado.

4. Apresentação de amostra ou ficha técnica do produto (Fase de diligências)

4.1. Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar à licitante vencedora que encaminhe, para análise, uma **amostra** do item proposto no **prazo de 2 (dois) dias úteis**.

4.1.1. A amostra deverá ser encaminhada à Seção de Controle Patrimonial – SEPAT, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado no Parque Empresarial BR 116, na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará.

4.2. Será facultado à licitante o envio, para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br, de **catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante**, contendo marca, modelo e demais características do item (dimensões, formato, materiais e processos utilizados na fabricação, fotos, desenhos, etc.) de maneira que se possam aferir as especificações técnicas e de qualidade exigidas neste Termo de Referência.

4.2.1. O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.

4.3. O setor ou comissão responsável pela análise de amostras procederá à verificação da conformidade com as especificações do edital, bem como à avaliação das seguintes características: qualidade do acabamento, materiais empregados, estabilidade e robustez do material.

4.3.1. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, desmontado, instalado e submetido a testes necessários, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4.3.2. Será rejeitada a amostra que:

Apresentar problemas de funcionamento insanáveis durante a análise técnica;

Apresentar divergência em relação às especificações técnicas solicitadas no Termo de referência.

4.4. Em até 2 dias úteis após o prazo de envio da amostra ou da documentação pertinente ao material ofertado, o setor ou comissão responsável remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

4.5. Não será aceita a proposta da licitante que não entregar a amostra, catálogo, manual ou ficha técnica no prazo estabelecido.

4.6. Durante a fase de análise de amostras e/ou documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica e providências complementares à empresa proponente.

4.7. Enquanto não expirado o prazo para análise da amostra, a licitante poderá substituir peças ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado desde que solicitados pela equipe de análise.

4.8. Em sendo desaprovado o produto ofertado pela licitante vencedora da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar a licitante classificada em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra, catálogo, manual, ou ficha técnica do fabricante.

4.9. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações do manual, catálogo ou ficha técnica com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.10. A amostra entregue e aprovada pelo setor competente, a critério do TRE, somente será devolvida após a entrega e aceite da totalidade do material, servindo de prova para a rejeição do material entregue em desconformidade com a amostra aprovada.

4.11. A aprovação prévia de item mediante a análise de manual, catálogo ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

4.12. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

4.13. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte da licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação pelo TRE/CE para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

4.13.1. A não retirada da amostra no prazo acima fixado acarretará a retenção do material pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por restar configurada a perda da propriedade por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 8.666/93.

4.13.2. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com o Decreto nº 9373/2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

4.14. A apresentação da amostra, para as licitantes formadoras do Cadastro de Reserva, será exigida, somente, no caso do seu eventual chamamento para contratação.

5. Critério de escolha do preço vencedor

Será considerada vencedora a proposta que apresentar **o menor preço por item**.

6. Da entrega

6.1. A **entrega** deverá ser feita no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via email.

6.2. O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou na Nova sede do TRE cujo endereço, na cidade de Fortaleza, será informado ao fornecedor com antecedência.

6.3. A **data e horário da entrega** deverão ser agendados junto à Seção de Controle patrimonial - SEPAT, por email (sepat@tre-ce.jus.br), com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência.

6.4. O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

6.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

6.6. Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação via email, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

7. Do aceite definitivo

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue está devidamente montado e se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra, manual, catálogo ou ficha técnica do fabricante, deverá atestar por escrito o aceite definitivo e encaminhar a Nota Fiscal à Coordenadoria de Material e Patrimônio e à Secretaria de Orçamento e Finanças para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

8. Das obrigações da CONTRATADA

8.1. **Indicar o endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicação.

8.2. Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail.

8.3. Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos **itens 6.3 e 6.1**, respectivamente;

8.4. Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do **item 6.6**.

8.5. Providenciar o conserto dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação via e-mail.

8.6. Recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

9. Das obrigações da CONTRATANTE

9.1. Comunicar à CONTRATADA a emissão da Nota de empenho, informando simultaneamente o prazo, local e horário da entrega;

- 9.2. Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;
- 9.3. Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
- 9.4. Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
- 9.5. Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

10. Do pagamento

10.1. Após verificado que o material encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Das sanções administrativas

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de outras faturas de contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Da gestão e fiscalização do contrato

Serão gestores e fiscais do futuro contrato os servidores **Vando Matias Gadelha** e **Jacques Cartier Martins Ramalho** como gestor principal e substituto, respectivamente.

13. Da vigência

A vigência do contrato será ate 31/12/2020, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Integrante demandante

Vando Matias Gadelha
Integrante técnico

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Integrante administrativo

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA

MATERIAL	QUANT.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
<p>Totem Dispensador de álcool em gel</p> <p>Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. <p>Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses</p> <p>O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão</p>		Un	R\$327,16	R\$24.864,16



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130995/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2020 13:42:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA PLENÁRIA N.º 3
DATA: 06.01.2020

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 12/2020

PORTARIA N.º 3/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Dispenser higienizador

Descrição Detalhada: Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 76

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 24.864,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (76)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 50/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa PA ARQUIVOS LTDA. OBJETO: Guarda e conservação de microfilmes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Pregão nº 35/2020. Valor total: R\$ 29.400,00. Dotação orçamentária: elemento 3.3.3.90.39.14 e ação 02.122.0033.20GP.0029. Processo SEI: 48006-52.2020.6.05.8000, Vigência: 30(trinta) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 03/08/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Lucas Britto Pereira, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÉNIO

Espécie: CONVÉNIO firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A (Contrato n.º 026/2020). OBJETO: Cooperação técnica para prestação de serviços de pagamento de salários, mediante crédito em conta corrente de depósitos - folha de pagamento. PROCESSO SEI N.º 0059937-28.2015.6.05.8000. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses contados da data da assinatura. ASSINATURA: 20.07.2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e os Srs Rogerio Vasconcelos Costa e Vania Cristina La Falce, pela Conveniada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI n.º 48262-28.2020.6.05.8183. OBJETO: Locação de imóvel em Teixeira de Freitas - BA. FAVORECIDO: AMARILDO ANTONIO BRIDI. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.36.15, 3.33.90.39.43; Ação 02.061.0033.4269.0001. VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 05/08/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI n.º 48686-76.2020.6.05.8084. OBJETO: Locação de imóvel em Paulo Afonso - BA. FAVORECIDO: CIOMEL CLÍNICA ODONTO MÉDICA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.36.15, 3.33.90.39.43, 3.33.90.39.44; Ação 02.061.0033.4269.0001. VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 04/08/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2020, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa FABRICIO RACHADEL COSTA, para eventual aquisição de Mobiliário Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N.º 0050092-30-2019.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 05/08/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Fabricio Rachadel Costa.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário
17	CAMA DOBRÁVEL DE CAMPANHA EM AÇO, COM COLCHONETE D-20Marca / Modelo: Hashigo / h.189	10	R\$ 489,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2020, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa UNNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES LTDA, para eventual aquisição de Mobiliário Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N.º 0050092-30-2019.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 05/08/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Matheus Antonio da Rocha.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário
8	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉSMarca / Modelo: Roal / Especial	400	R\$ 32,00
12	CADEIRA FIXA SEM BRAÇÔMarca / Modelo: Roal / Fit	150	R\$ 61,80

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2020, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, para eventual aquisição de Mobiliário Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N.º 0050092-30-2019.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 05/08/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Stefany Alberti.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário
6	QUADRO DE AVISOMarca / Modelo: Lousart / QEMA005	200	R\$ 81,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2020, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa LENNER MÓVEIS EIRELI, para eventual aquisição de Mobiliário Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N.º 0050092-30-2019.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 05/08/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Augusto Cesar Britto Costa.

Item	Especificação	Qtd. Estimada	Total	Preço Unitário
18	SOFÁ DE 01 LUGAR COM BRAÇÔSMarca / Modelo: Incomel / SF01	20	R\$ 590,00	
19	SOFÁ DE 02 LUGARES COM BRAÇÔSMarca / Modelo: Incomel / SF02	20	R\$ 850,00	
20	SOFÁ DE 03 LUGARES COM BRAÇÔSMarca / Modelo: Incomel / SF03	20	R\$ 980,00	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato n.º 72/2016, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 60777-38.2015.6.05.8000. ASSINATURA: 03/08/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e a Sra. Raimunda Amparo dos Santos Pinho, pela Contratada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente à empresa BARU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, por seus representantes legais, CNPJ nº 10.881.930/0001-55, domiciliada em local incerto e não sabido que, nos autos do processo SEI nº 50835-40.2019.6.05.8000, foi proferida decisão que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 5.457,50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), tornando-se definitivas as retenções cautelares efetivadas, tendo o prazo de cinco dias para apresentação de recurso administrativo contra tal decisão.

Salvador, 5 de agosto de 2020.
EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Presidente do TRE-BA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE01200, emitida em 28/07/2020. FAVORECIDO: ARIANA CARDOSO MOREIRA. OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, VALOR: R\$ 20.286,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 85/2020, ARP nº 31/2020 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.90.30.22; Ação 02.061.0033.4269.0001, PROCESSO nº 97.577-89.2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE01242, emitida em 03/08/2020. FAVORECIDO: HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de material de expediente, VALOR: R\$ 68.463,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 80/2020, ARP nº 21/2020 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.90.30.16; Ação 02.061.0033.4269.0001, PROCESSO nº 97.318-94.2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 14232/2020. Objeto: Aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 06/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-0065-2020. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 05/08/2020) 70007-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação. Objeto: compra de materiais necessários para retomada das atividades presenciais do TRE-CE, como estabelecido na Portaria TRE-CE n.º 23/2020. O objeto foi adjudicado às empresas: FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 1, 2, 3 e 8; ORPLAC J L INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA, item 4; PLASLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, item 5; NORDESTE TAPETES PERSONALIADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 6 e ICP FUNDIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, item 7. Fundamento: no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como no PAD: 16.248/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 04/08/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 31/2019 celebrado com a empresa ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente a 14 de junho de 2020 o valor do Contrato no percentual de 2,13% (dois vírgula treze por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses para o mês de junho, passando o valor global do contrato para 6.229,93 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 3.472,42 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) o novo valor do serviço de manutenção da subestação localizada na Sede do TRE/CE, e R\$ 2.757,21 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) o novo valor do serviço de manutenção da subestação localizada no Fórum Eleitoral de Fortaleza. Fundamento: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como no PAD nº 16.224/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 04/08/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0001865-09.2020.6.07.8100.

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal resolve aplicar à empresa Pablo Luís Martins ME. (CNPJ: 09.138.326/0001-54) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal pelo prazo reduzido de 3 (três) meses, a contar do dia 06/08/2020, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c a Cláusula 23.1 do Edital e do item 13.3.4.1 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - TRE-DF, em razão do retardamento do processo licitatório ao não manter a proposta apresentada.

HUMBERTO ADJUTO ULHÔA

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****Portaria 478**

PORTARIA N.º 478/2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12, § 2º da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, no período de 18.7.2020 a 6.8.2020, a Dra. **NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR**, Juíza da 104ª Zona Eleitoral - Maracanaú, para responder pela 122ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, durante férias do Dr. Edílio Meira Tejo Neto. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 24 de julho de 2020.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIM

PRESIDENTE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Avisos****AVISO DE LICITACAO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 65/2020. Objeto: aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 06/08/2020. Entrega das propostas a partir de 06/08/2020. Abertura das propostas: 20/08/2020, às 10:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 05/08/2020.

Portarias**PORTRARIA****PORTARIA n.º 485/2020 (PAD N.º 18.635/2019)**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA, como gestor, e ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH, como suplente, na gestão do Contrato nº 54/2020, celebrado com a empresa PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de fontes de alimentação ininterrupta de energia elétrica, com vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 29 de julho de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTRARIA**PORTARIA n.º 492/2020 (PAD N.º 16.464/2020)**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE alterar as Portarias 277/2019, 448/2019 e 978/2018 e designar o servidor PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ como fiscal, na sua área de abrangência, dos contratos abaixo relacionados:

Contrato

131/2017
23/2019
324/2018

Contratada

DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA
REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 3 de agosto de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

1. IMÓVEIS 2. IMÓVEIS 3. VEÍCULOS

4. EMPREGOS

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

6. SERVIÇOS E CONVÍVIO

7. FUNERAIS E ORAÇÕES

8. PRODUTOS

9. DIVERSOS

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Urucuca-CE - Aviso de Retificação - Na publicação de 03/08/2020, pág. 23, na Publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº. 0041507.2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE EUDES MATOS DA SILVA, DOMINGOS GORDO E FRANCISCO NUNES DE LIMA DO MUNICÍPIO DE URUCUCA-CE, ONDE SE LEIA: Abertura dia 19 DE AGOSTO DE 2020, 09H00MIN. LEIA-SE: Abertura dia 21 DE AGOSTO DE 2020, 09H00MIN. Informações: (88)3648-1078 - pmurucuca@hotmail.com Alaine Albuquerque - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.024/2020-PP, o tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de serviços na área de saúde (mensais e planilhas) objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 18 de agosto de 2020, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site www.tce.ce.gov.br. Icó (CE), 05 de agosto de 2020. JOSE IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020:

Aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel.

Abertura das propostas: 20/08/2020, as 10:00h.

Local: www.comprasgovementais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-pe.jus.br.

Aliny Guerra Vale - Seção de Licitações

ESTADO DO CEARÁ - CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPMIT, torna público o Extrato do 1º Aditivo Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2103.01/2019. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em até 30% do valor do contrato, dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, gases medicinais e equipamentos médico-hospitalares da Imagem, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião da Itapiopoca - CPMIT. Doc. Orcamento: 0101.10.302.0403.2.002 e 0101.10.302.0403.2.003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência: 31.12.2020. Assinatura: 19.12.2019. Contratadas: DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA. Valor R\$: 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). Assina pr. Contratada: Anderson de Sousa Vieira e MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP. Valor R\$: 90.000,00 (noventa mil reais reais). Assina pr. Contratada: Ricardo da Silva Bezerra. Assina pr. Contratante: Francivani Gomes Rodrigues. Itapiopoca/CE, 19 de dezembro de 2019. À Comissão:

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC PRESENCIAL Nº. 043/2020. ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA DO HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROS DE OLIVEIRA - FROTINHA PARANGABA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CRITERIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PRECO UNITARIO. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2020 as 15h00min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2020 às 15h15min - INÍCIO DA DISPUTA: 01/09/2020 às 15h30min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br - Fax: (085) 3252.1630 - Fone: (085) 3105-1155 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTÓCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR - Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobrelôja, Centro, Fortaleza - CE - CEP: 60.055-090. HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comitê Vital Rorim - Sobrelôja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza - CE, 05 de agosto de 2020.

Geovânia Sabino Machado

PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03.08.01/2020-SEOSP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, SEDO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. TIPO: Menor Pregão Global. A comissão comunica aos interessados que no dia 24 de Agosto de 2020, às 09h00 horas na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clécio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.09/2020 - SRP - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, materiais, equipamentos, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, CAPS e Hospital Regional, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce - Praça de vigência da Ata de Registro de Preços. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura - Valida: Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.508.061,64 (um milhão, quinhentos e oito mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) - Contratados: PROTHOLMBO COMERCIO HOLANDA LTDA, representada por seu procurador, o Sr. Elmano José Marques Dantas; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, representada por seu procurador, o Sr. Emanuel Félix Apolônio; PHARMAPLUS LTDA, representado por seu representante legal Sr. José Domingos da Silva - Assina pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 04 de agosto de 2020. Icó/CE, 04 de agosto de 2020. Marcos Antônio Nunes Barreto - Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC PRESENCIAL Nº. 042/2020. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA A RUA ISMAEL PORDEUS, NO BAIRRO VICENTE PINZON, E PARA AS RUAS GERMIÂNIO JUREMA E FRANCISCA LIMA, NO BAIRRO PRAIA DO FUTURO II, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CRITERIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PRECO UNITARIO. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2020 às 11h00min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2020 às 11h15min - INÍCIO DA DISPUTA: 01/09/2020 às 11h30min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br - Fax: (085) 3252.1630 - Fone: (085) 3105-1155 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTÓCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR - Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobrelôja, Centro, Fortaleza - CE - CEP: 60.055-090. HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comitê Vital Rorim - Sobrelôja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza - CE, 05 de agosto de 2020.

Geovânia Sabino Machado

PRESIDENTE DA CPL

Poder Judiciário do Estado do Ceará
Comarca de Fortaleza - 2ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)
Rua Desembargador Floriano Benedito Magalhães nº 220, Águia Branca - CEP: 60811-090
Fone: (85) 3452-8446, Fortaleza-CE - E-mail: fortaleza@sejud.ce.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Processo nº: 0145295-48.2008.8.06.0001
Classe: Execução de Sentença
Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução
Exequente: Valdemar Bernardino da Silva e outro
Exequido: Paulo Roberto Lima Viana e outro
Valor da Causa: R\$ 0,00

O Dr. Roberto Ferreira Facundo, Juiz de Direito da 29ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau) da Comarca de Fortaleza-CE, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Valdemar Bernardino da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 3068, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, por sua representante SM Administradora Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.929.444/0001-79, com sede na Av. Washington Soares, 4567, Loja 13, Águia Branca, Fortaleza-CE, foi proposta uma Ação de Cumprimento de Sentença, em face de Paulo Roberto Lima Viana e outro, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido. Por isso foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica CITADO o Sr. PAULO ROBERTO LIMA VIANA, CPF: 16138120353, com último endereço conhecido, como sendo Rua Danilo Arruada, 10, Casa 19, CEP 61760-000, Eusébio - CE, acerca da presente ação, para pagar, no prazo de 15 dias, a quantia exigida na petição inicial, por força do despacho a seguir transrito: "Há notícias nos autos, da não efetivação do ato regular citatório do promovido, Sr. Paulo Roberto Lima Viana, malgrado as inúmeras diligências para tal visto, sem galgar êxito, motivo pelo qual determino a sua citação, por via eletrônica, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos dispostos nos artigos 256 e 257 do NCPC", com a advertência de que, não havendo pagamento, acarretará no acréscimo de multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da execução, bem como de honorários advocatícios em igual percentual, podendo o executado apresentar impugnação, nos termos do art. 525 do CPC. CUMPRE-SE. Fortaleza-CE, em 12 de maio de 2020.

Roberto Ferreira Facundo

Juiz

4. EMPREGOS

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

6. SERVIÇOS E CONVÍVIO

7. FUNERAIS E ORAÇÕES

8. PRODUTOS

9. DIVERSOS

EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS.

ONVIT ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.721.433/0001-79

Torna pública que requereu à Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Des. Agrário E Recursos Hídricos a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DE CAJU, localizada no endereço AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 758, MACHUCA, no Município de Aquidauana, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento.

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Torna público que requereu à SEMA a Licença Ambiental por Autodeclaração para Construção de Duto Subterrâneo, Localizada na Av. Pintor Antônio Bandeira, 2553 e Rua Raimundo Esteves, S/N, Bairro Praia do Futuro Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação do ramal ERVALIMA de ampliação da rede de gás natural da Companhia de Gás do Ceará a ser instalado na Av. Manoel Moreira Lima SN, localizada no município de Maracanaú. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Torna público que recebeu da SEMA a Regularização de Licença de Instalação Urbanístico-Ambiental para Atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Celular (BR67939-A), localizada na Rua: Vital Brasil, N° 1142, Bairro: Bonfim, Centro, Municipio de Fortaleza, Estado do Ceará.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação do ramal SILAT/ARENOSA de ampliação da rede de gás natural da Companhia de Gás do Ceará a ser instalado na BR-222, localizada no Município de Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Torna público que requereu à SEMA a Licença Ambiental por Autodeclaração para Construção de Duto Subterrâneo, Localizada na Av Santos Dumont, S/N e N° 958, Bairro Praia do Futuro no Centro, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

O MUNICÍPIO DE CHORÓZINHO, torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Renovação da Licença de Instalação e Operação - LIO para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Chorozinho/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2020. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, QUE AUXILIARÃO NA PREVENÇÃO E COMBATE DA COVID-19, NA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 06 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecer



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico 65/2020

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

6 de agosto de 2020 13:44

Para: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, sepat@tre-ce.jus.br

Cco: maviconstrucoes@gmail.com, mjr.distribuidora@hotmail.com, projetame@outlook.com,
STENCILCOM@veloxmail.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **20 de agosto de 2020, às 10:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 65/2020**. Objeto: **aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel**, conforme as especificações do Edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal O Povo, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE
Telefone: (85) 3453-3736

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020

TRE/CE ANEXO I PROPOSTA

Nome da Empresa: COMERCIAL MIX LTDA

CNPJ:29.383.495/0001-67

Endereço: RUA DOS AZEVEDOS 70 CENTRO PITANGUI – MG CEP: 35650-000

Fone:(37)999213471

E-mail comercial: [contato.comercialmix@gmail.com](mailto: contato.comercialmix@gmail.com)

Validade da proposta: 60DIAS

Conta Corrente n.º:85160016 Banco:756 N.º da Agência: 4312

Proposta de preços para a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme especificação abaixo e as observações contidas no Anexo III – Termo de Referencia

ITEM	MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Açãoamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão	76	UND	MIXGEL	MIX	R\$157,89	R\$12000,00

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências e prazos constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 65/2020.

Pitangui/MG 20, de agosto de 2020.



THIAGO SILVA DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
112.602.376-05



Fortaleza, 21 de Agosto de 2020.

**À
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

Para análise da marca oferta, conforme proposta Doc. PAD nº 139947/2020.

Reabertura dia 28 de agosto, às 8h.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139953/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2020 10:16:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

COMERCIAL

MIX

MIXGEL

Proteção e segurança para seus cliente e Colaboradores



ESTRUTURA EM METALON

PEDAL EM CHAPA

CAPACIDADE DE ATÉ 2L

REVESTIMENTO EM PVC 2MM

PERSONALIZADO

PINTURA AUTOMOTIVA

**TAMANHOS DESENVOLVIDOS
NA NECESSIDADE DO CLIENTE**

COMERCIAL MIXLTDA
RUA DOS AZEVEDOS 70, CENTRO PITANGUI - MG

Assunto: Re: DISPENSER ALCOOL GEL PREGAO 652020

De: comercial mix <contato.comercialmix@gmail.com>

Data: 25/08/2020 09:47

Para: VANDO MATIAS GADELHA <vando@tre-ce.jus.br>

CC: sepat@tre-ce.jus.br

Bom dia! Segue novas fotos a tampa traseira desenvolvemos de acordo com sua litragem se vai ser de rosca ou cadeado

Em seg, 24 de ago de 2020 12:12, VANDO MATIAS GADELHA <vando@tre-ce.jus.br> escreveu:

Prezados senhores,

Referente ao Pregão nº 65/2020 acuso o recebimento do catálogo anexo e solicito foto(s), vídeo(s) ou site em que possamos avaliar de forma mais detalhada a estrutura (inclusive da parte de trás do equipamento), materiais empregados e mecanismo de funcionamento do Dispenser de álcool em gel objeto da proposta dessa empresa.

Aguardo breve retorno.

Atenciosamente,

Vando Matias Gadelha
Whatsapp (85) 9.9961.0140
Seção de Controle Patrimonial - SEPAT
TRE/CE

Em 24/08/2020 09:08, comercial mix escreveu:

> Bom dia segue em anexo catalago

— IMG_20200825_092131.jpg —



- IMG_20200825_092142.jpg



- IMG_20200825_093826.jpg



— IMG_20200825_093835.jpg —



— Anexos:

IMG_20200825_092131.jpg	4,1MB
IMG_20200825_092142.jpg	4,2MB

IMG_20200825_093826.jpg

3,0MB

IMG_20200825_093835.jpg

3,0MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Rua Padre Belchior, 51 – Centro – Pitangui/MG - CEP 35650-000

Website: www.pitangui.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação em procedimento licitatório que a empresa: **MIXCOPOS COMÉRCIO DE PERSONALIZADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 29.383.495/0001-67**, com sede na Rua dos Azevedos, nº 70, Centro, Pitangui/MG, **CEP 35.650-000**, forneceu materiais e equipamentos médico/hospitalar para uso em pacientes e serviços de orientação sobre a disseminação e contenção da pandemia **COVID-19**, referente ao contrato nº 157/2020, do **Processo Administrativo Licitatório Nº 055/2020 – Pregão Presencial Nº 030/2020 – Registro de Preços nº 026/2020**, tendo se iniciado os serviços no dia **22/07/2020** e permanecendo até a presente data, nas quantidades, descrições e valores em quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição técnica minuciosa do material/produto/serviço	Vlr. unitário	Valor total
21	10	UND	TOTEM PARA ALCOOL GEL COM APLICAÇÃO DIGITAL, PEDAL DISPOSITIVO EM CHAPA DE METALON 30X20 PINTADO TAM 100 X30CM – MARCA MIX	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

Atesto que até a presente data não há fatos que desabone a conduta técnica e comercial da empresa, tendo nos prestado serviços nas quantidades, prazo e eficiência técnica exigida para tais serviços.

Pitangui/MG, 20 de AGOSTO de 2020.

Anderson Barros Ferreira
Supervisão de Compras e Licitações

Matrícula: 2104

TOTEM PARA ALCOOL GEL COM APLICAÇÃO DIGITAL, PEDAL DISPOSITIVO EM CHAPA DE METALON 30X20 PINTADO TAM 100 X30CM – **MARCA MIX**

Assunto: Re: DISPENSER ALCOOL GEL PREGAO 652020

De: VANDO MATIAS GADELHA <vando@tre-ce.jus.br>

Data: 27/08/2020 11:58

Para: comercial mix <contato.comercialmix@gmail.com>

Senhor representante da COMERCIAL MIX,

O Atestado de Capacidade Técnica enviado em anexo à mensagem abaixo NÃO atende a exigência do nosso edital do Pregão eletrônico 65/2020.

Informo ainda que, junto à mensagem abaixo, NÃO foi enviado o Termo de Garantia do produto, conforme acertado.

Att.

Vando Gadelha

Cel. (85) 9.9961.0140

Em 27/08/2020 11:40, comercial mix escreveu:

Bom dia conforme conversado segue atestado e termo de garantia



ANÁLISE DOS PRODUTOS OFERTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2020 - PAD nº 13658/2020

ITEM	Material ofertado	CONCLUSÃO
1	<p>Totem Dispensador de álcool em gel</p> <p>LICITANTE: COMERCIAL MIX LTDA.</p> <p>Marca / Modelo cotado: MIX / MIXGel</p> <p>ANÁLISE: Após a análise da proposta comercial e da ficha técnica do produto enviadas pelo fornecedor, bem como após solicitar esclarecimentos e documentos complementares para viabilizar a análise, constatou-se que a proposta ofertada não atende às especificações editalícias, em especial, quanto ao Atestado de Capacidade Técnica e pela ausência de Termo específico que informe o mínimo de 6 (seis) meses de garantia do produto.</p> <p>Diante do exposto, opinamos pela REPROVAÇÃO do item ofertado.</p>	REPROVADO

SEPAT, 27 de agosto de 2020.

Vando Matias Gadelha
Seção de Controle Patrimonial



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143524/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2020 14:46:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Agosto de 2020.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para ciência do doc. nº 143524/2020 e demais providências.

**VANDO MATIAS GADELHA
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143528/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2020 14:48:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: RS 2 PUBLICIDADE LTDA. EPP
 CNPJ: 14.634.618/0001-18
 Endereço: Rua Rio Paraná, 1154, Weissópolis – Pinhais – Paraná – CEP 83.322-000
 Fone: FAX: (41) 3653.8811 – (41) 99881-4035
 E-mail comercial: comercial@licibras.com.br
 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do certame
 Dados Bancários: Bradesco - agência 0929-6 – conta 955-5

Proposta de preços para a aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel conforme especificação abaixo e as observações contidas no Anexo III – Termo de Referência:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do Orgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: Altura: entre 1,10 e 1,30 m. Largura aproximada: 30 cm. Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses Produto acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.	unid	76	167,76	12.749,76
Valor total					12.749,76
Doze mil, setecentos e quarenta e nove mil e setenta e seis reais					

MARCA; rs painéis

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação desta.

Prazo de entrega: 20 (VINTE) dias corridos

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências e prazos constantes no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 97/2020.

Pinhais, 20 de agosto de 2020

Jorge Evaldo Cordeiro
 Representante Legal
 CPF 230.504.389-91

RS 2 PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ 14.634.618/0001-18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES: Rua Primeiro de Maio, 760 1 andar – Curitiba – Pr. – CEP 81810-000

Fone: (41) 3653-8811 / 99881-4035 – e.mail: comercial@licibras.com.br

DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL

PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SEU CLIENTES E COLABORADORES

- Interface personalizável
- Segurança para o usuário
- Ideal para ambientes públicos
- Desenvolvido com suporte pra frascos de 5 litros de álcool em gel
- Açãoamento por pedal



A RS 2 PUBLICIDADE LTDA, produz seu dispenser em álcool Gel nas medidas e características que melhor atendam às suas necessidades, podendo ser adaptado suas medidas e padrões para que o mesmo possa ser acomodado em local apropriado, assim como destacar em sua face frontal, toda e qualquer informação que seja do seu interesse, tornando-o assim, além de sua funcionalidade original, um informativo importante.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

A estrutura principal pode ser produzida em MDF, ACM, alumínio ou aço

Açãoamento por pedal

A capacidade do reservatório pode ser variável para dispensers de 1 a 5 litros.

Capacidade de aplicações: Variável entre 1.800 e 2.500 por litro de álcool gel.

Altura: Variável entre 80 cm a 1,50 m

Largura: Variável entre 20 cm a 50 cm

Profundidade indicada de 30 cm

Base projetada para dar sustentabilidade, robustez e segurança ao usuário, adaptada ás dimensões estruturais do totém.



Comunicação Visual

www.rspaineis.com.br

3653.8811

Rua Rio Paraná, 1154
Pinhas - Paraná



PORTFÓLIO

SOBRE

A RS COM fornece produtos e serviços de qualidade e alto grau de especialização, atendendo clientes em todo Brasil.

Atua no mercado de Comunicação Visual oferecendo soluções integradas, de maneira simples direta e objetiva.

Nos últimos anos tem agregado ao seu portfólio projetos personalizados sendo este o seu principal diferencial.

Uma de nossas principais metas é marcar posição como parceiro de negócio, e para isso, sempre estamos estudando e reavaliando nossos métodos, processos e técnicas a fim de satisfazer as expectativas de nossos clientes.

Possuímos tecnologia e equipamentos necessários para o desenvolvimento de seus projetos, buscando sempre lhe oferecer o melhor custo benefício.

SERVIÇOS

Front Light - Back Light

Fachadas - Totens

Letra Caixa em LED

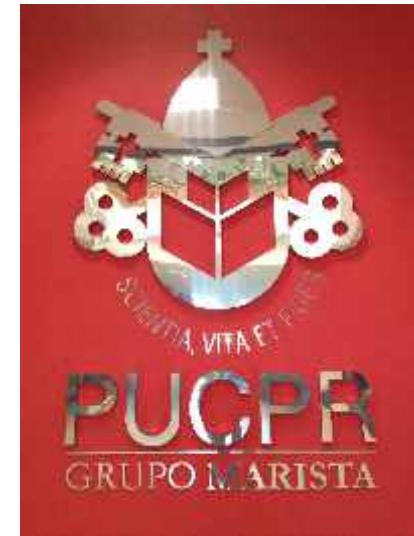
Acrílicos - Cortes em PVC

Placas - Personalização de Frotas

Adesivos - Banners

Impressão em Grandes Formatos

Projetos Especiais



Letra em Aço Inox



RS/COM
Comunicação Visual



Fachada em ACM + Letra Caixa com LED



RS/COM
Comunicação Visual



Fachada em ACM + Letra Caixa



RS/COM
Comunicação Visual



Fachada em ACM + Letra Caixa



RS/COM
Comunicação Visual



Outdoor



RS/COM
Comunicação Visual



Letra Caixa Gigante



RS/COM
Comunicação Visual



Letras em PVC Expandido



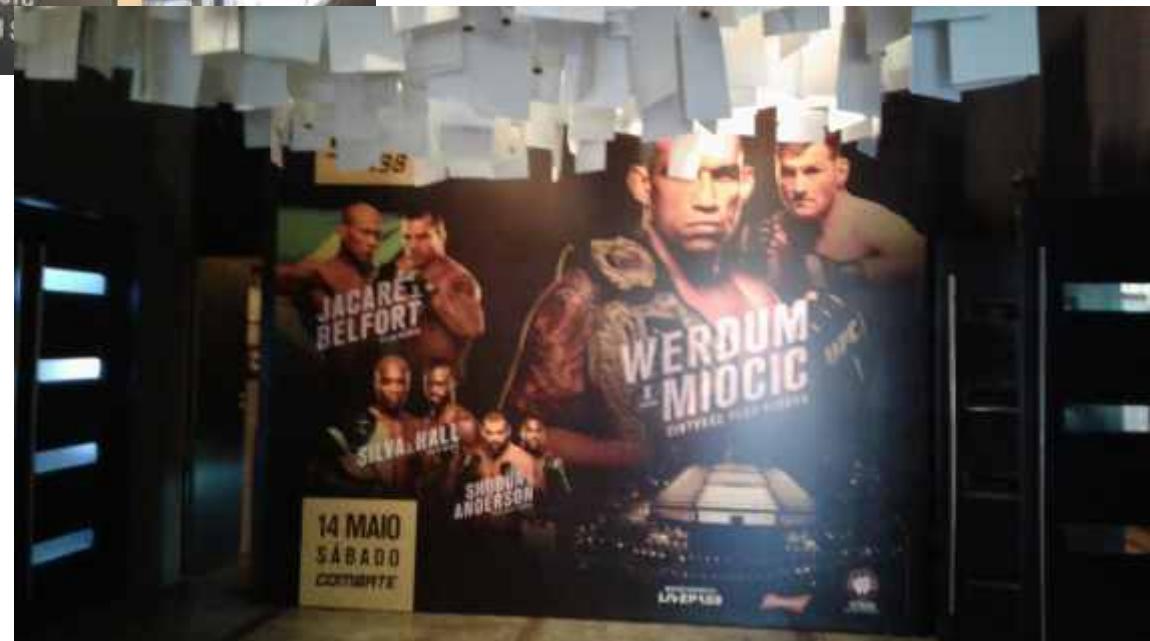
RS/COM
Comunicação Visual



Sinalização de Evento



RS/COM
Comunicação Visual



Sinalização de Evento



RS/COM
Comunicação Visual



Fachada em Letra Caixa



Sinalização Interna



RS/COM
Comunicação Visual



Personalização de Frota



RS/COM
Comunicação Visual



Personalização de Frota



RS/COM
Comunicação Visual



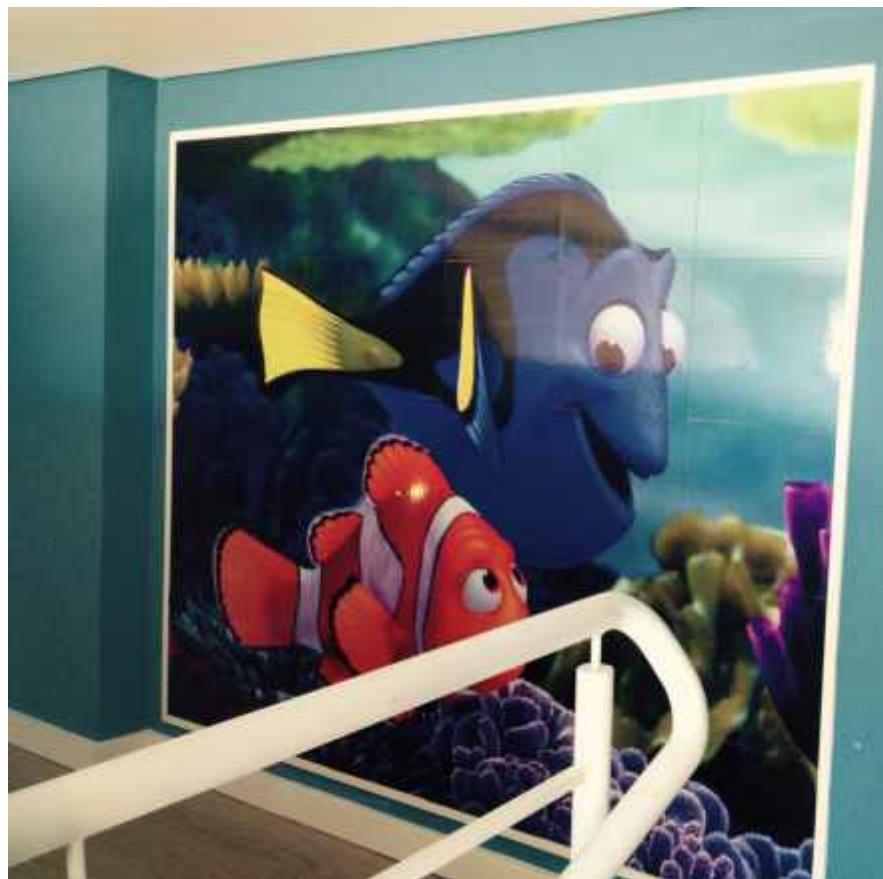
Sinalização Interna / Placa de Inauguração



Sinalização Interna / Painel em Acrílico



RS/COM
Comunicação Visual



Sinalização Interna / Adesivo Impresso



RS/COM
Comunicação Visual



Sinalização Interna / Placas de Identificação



RS/COM
Comunicação Visual



Sinalização Interna / Painel



RS/COM
Comunicação Visual



Sinalização Interna / Letras em Acrílico / Aço Escovado



RS/COM
Comunicação Visual



Sinalização Interna / Totens



Painel em ACM / Letra Caixa



RS/COM
Comunicação Visual



Totens



RS/COM
Comunicação Visual



Totens



RS/COM®
Comunicação Visual



Totens



RS/COM®
Comunicação Visual



Letra Caixa



RS/COM
Comunicação Visual



Totem



RS/COM
Comunicação Visual



Letra Caixa



RS/COM
Comunicação Visual



Toldo em Policarbonato



RS/COM
Comunicação Visual



Letra Caixa com LED



RS/COM
Comunicação Visual



Sinalização Interna / Letras em PVC



Totem e Painel



RS/COM
Comunicação Visual



Fachada



RS/COM
Comunicação Visual



Placas de Sinalização Refletivo



RS/COM
Comunicação Visual



Totem



Fachada



Totem



RS/COM
Comunicação Visual



Fortaleza, 28 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

Para análise do produto ofertado, conforme proposta e demais documentos inseridos no Doc. PAD nº 143978/2020.

Reabertura dia 3 de setembro, às 14h.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143981/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 28/08/2020 09:16:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Assunto: RES: Pregão Eletrônico TRE nº 65/2020

De: "licibras" <comercial@licibras.com.br>

Data: 28/08/2020 16:33

Para: "SEPAT" <sepat@tre-ce.jus.br>

Boa tarde.

Estou enviando fotos de alguns totens que já produzimos a pedido dos clientes, onde cada um tem características personalizadas no que se refere a tamanho, tipo de material (mdf, alumínio, aço ou ferro).

Contudo, as fotos servirão para dar um panorama da nossa capacitação em produzir dentro do que cada cliente solicita.

Na segunda já envio os atestados solicitados.

Estamos à sua disposição para outros esclarecimentos.

Att.

Jorge Evaldo Cordeiro
41 99881-4035

-----Mensagem original-----

De: SEPAT [mailto:sepat@tre-ce.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 14:59

Para: Comercial@licibras.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico TRE nº 65/2020

Senhores Responsáveis pela empresa RS2 PUBLICIDADE LTDA.

Referente ao Pregão 65/2020, solicito enviar Termo de Garantia e Atestado de Capacidade Técnica conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico 65/2020 e seu anexo III (Termo de referência).

Solicito ainda encaminhar fotos ou desenhos (frente, costas e perfil) do Totem Dispenser para álcool em gel, de forma que possamos aferir devidamente a estrutura e mecanismos de funcionamento do equipamento proposto por essa empresa.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais nos colocamos à disposição pelo Whatsapp (85) 9.9961.0140.

Atenciosamente,

Vando Matias Gadelha
Seção do Controle Patrimonial - SEPAT
TRE-CE

--

Este e-mail foi verificado quanto a vírus pelo AVG.

<http://www.avg.com>

— IMG-20200828-WA0026.jpg —



— IMG-20200828-WA0027.jpg —



— IMG-20200828-WA0028.jpg —



— IMG-20200828-WA0029.jpg



— IMG-20200828-WA0030.jpg —



— IMG-20200828-WA0031.jpg —



— IMG-20200828-WA0034.jpg —



— IMG-20200828-WA0035.jpg —



— IMG-20200828-WA0036.jpg —



— IMG-20200828-WA0037.jpg —



— IMG-20200828-WA0038.jpg —



— IMG-20200828-WA0039.jpg —



— IMG-20200828-WA0040.jpg —



— IMG-20200828-WA0041.jpg



— IMG-20200828-WA0043.jpg



— IMG-20200828-WA0044.jpg —



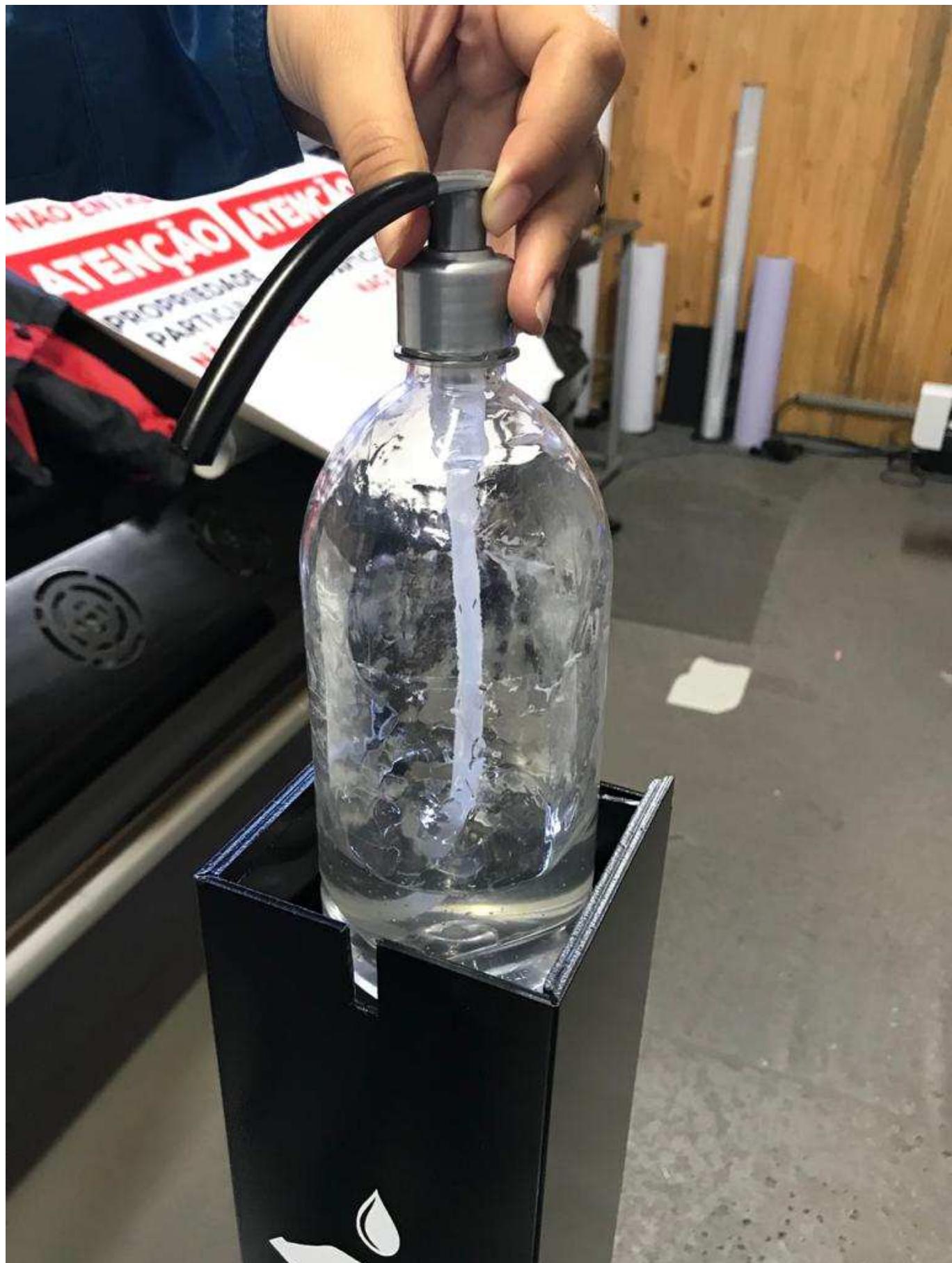
— IMG-20200828-WA0045.jpg —



— IMG-20200828-WA0046.jpg —



— IMG-20200828-WA0047.jpg —



— IMG-20200828-WA0048.jpg —



— IMG-20200828-WA0049.jpg —



— IMG-20200828-WA0050.jpg —



— IMG-20200828-WA0051.jpg —



— IMG-20200828-WA0052.jpg —



— IMG-20200828-WA0053.jpg —



— IMG-20200828-WA0054.jpg



— IMG-20200828-WA0055.jpg —



— IMG-20200828-WA0056.jpeg —



— Anexos:

IMG-20200828-WA0026.jpg	82,7KB
IMG-20200828-WA0027.jpg	76,1KB
IMG-20200828-WA0028.jpg	65,0KB
IMG-20200828-WA0029.jpg	83,9KB
IMG-20200828-WA0030.jpg	89,2KB
IMG-20200828-WA0031.jpg	84,2KB
IMG-20200828-WA0034.jpg	169KB
IMG-20200828-WA0035.jpg	169KB
IMG-20200828-WA0036.jpg	168KB
IMG-20200828-WA0037.jpg	146KB
IMG-20200828-WA0038.jpg	165KB
IMG-20200828-WA0039.jpg	170KB
IMG-20200828-WA0040.jpg	164KB
IMG-20200828-WA0041.jpg	162KB
IMG-20200828-WA0043.jpg	178KB
IMG-20200828-WA0044.jpg	154KB
IMG-20200828-WA0045.jpg	92,9KB
IMG-20200828-WA0046.jpg	72,2KB
IMG-20200828-WA0047.jpg	79,5KB
IMG-20200828-WA0048.jpg	80,1KB
IMG-20200828-WA0049.jpg	72,2KB
IMG-20200828-WA0050.jpg	62,4KB
IMG-20200828-WA0051.jpg	78,2KB
IMG-20200828-WA0052.jpg	86,5KB
IMG-20200828-WA0053.jpg	41,9KB
IMG-20200828-WA0054.jpg	42,5KB
IMG-20200828-WA0055.jpg	68,2KB
IMG-20200828-WA0056.jpeg	1,0MB

Assunto: Pregão Eletrônico TRE nº 65/2020

De: "licibras" <comercial@licibras.com.br>

Data: 31/08/2020 11:45

Para: "SEPAT" <sepat@tre-ce.jus.br>

Bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo o termo de garantia do pregão 068/2020, bem como os atestados de capacidade técnica solicitados.

Estamos à sua disposição para outros esclarecimentos.

As fotos solicitadas já foram enviadas na sexta feira 28.08

Att.

Jorge Evaldo Cordeiro

41 99881-4035

-----Mensagem original-----

De: SEPAT [mailto:sepat@tre-ce.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 14:59

Para: Comercial@licibras.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico TRE nº 65/2020

Senhores Responsáveis pela empresa RS2 PUBLICIDADE LTDA.

Referente ao Pregão 65/2020, solicito enviar Termo de Garantia e Atestado de Capacidade Técnica conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico 65/2020 e seu anexo III (Termo de referência).

Solicito ainda encaminhar fotos ou desenhos (frente, costas e perfil) do Totem Dispenser para álcool em gel, de forma que possamos aferir devidamente a estrutura e mecanismos de funcionamento do equipamento proposto por essa empresa.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais nos colocamos à disposição pelo Whatsapp (85) 9.9961.0140.

Atenciosamente,

Vando Matias Gadelha

Seção do Controle Patrimonial - SEPAT

TRE-CE

--

Este e-mail foi verificado quanto a vírus pelo AVG.

<http://www.avg.com>

— Anexos: —

digitalizar_2020_09_24_20_34_03_745 (4).pdf	119KB
img20200831_09103029.pdf	127KB
Termo de Garantia.pdf	252KB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Rosemar Eduvirgerm Muniz ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.134.822/0001-89, sediada a rua Rua Rio Tocantins, 1411 Weissópolis –Pinhais -Pr, Atesta para os devidos fins que a empresa RS 2 PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.634.618/001-18, é nosso fornecedor de TOTEM DE DISPENSER DE ÁLCOOL GEL,

Sendo que compramos 20 Unidades de Totem com frasco de capacidade de 01 litro acionamento por pedal e manual

10 Unidades de Totem com frasco de capacidade de 05 litro acionamento por pedal e manual

O fornecimento de deu de forma satisfatória, com atendimento a todas às exigências estruturais e contratuais, sem nada o desabone.

Pinhais, 31 de agosto 2020

Rosemar Eduvirgem Muniz
Proprietária

Rua Rio Tocantins, 1411 – Jd. Weissópolis –Pinhais – Pr. Cep. 83-322-170

CNPJ 05.134.822/0001-89

Incc.Estadual 90.261.855-45



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa KAPERSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS S/A, inscrita no CNPJ sob numero 78.381.613/0012-66, sediada a Rua José Lemos, 120 – Thomaz Coelho, na cidade de Araucária no estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa RS 2 PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 14.634.618/001-18, é nosso fornecedor de 10 TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL GEL, com capacidade para galão de 5 litros, acionamento por pedal e manual.

O fornecimento se deu de forma satisfatória, com atendimento às exigências estruturais e contratuais, sem que nada o desabone.

Araucária, 31 de agosto de 2020.



Juliana C M Gomes
Gerente de Marketing

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 65/2020
Processo PAD TRE/CE n.º 14.232/2020**

TERMO DE GARANTIA

A empresa RS 2 PUBLICIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.634.618/0001-18, através de seu procurador legal o Sr. Jorge Evaldo Cordeiro, portador do CPF nº 230.504.389-91, apresenta termo de garantia mínima contra defeitos de fabricação de 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento do produto do pregão 065/2020.

Informamos ainda que o produto será acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, atendendo exigência do termo de referência.

Pinhais, 31 de Agosto de 2020


Jorge Evaldo Cordeiro
Representante Legal
CPF 230.504.389-91

RS 2 PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ 14.634.618/0001-18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES: Rua Primeiro de Maio, 760 1 andar – Curitiba – Pr. – CEP 81810-000
Fone: (41) 3653-8811 / 99881-4035 – e.mail: comercial@licibras.com.br



ANÁLISE DOS PRODUTOS OFERTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2020 - PAD nº 13658/2020

ITEM	Material ofertado	CONCLUSÃO
1	<p>Totem Dispensador de álcool em gel</p> <p>LICITANTE: RS2 Publicidade Ltda.</p> <p>Marca / Modelo cotado: RS Painéis</p> <p>ANÁLISE: Após a análise da proposta comercial e da ficha técnica do produto enviadas pelo fornecedor, bem como após solicitar esclarecimentos e documentos complementares para viabilizar a análise, constatou-se que o produto ofertado atende as exigências do edital.</p> <p>Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do item ofertado.</p>	APROVADO

SEPAT, 31 de agosto de 2020.

Vando Matias Gadelha
Seção de Controle Patrimonial



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145704/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 21:24:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para ciência do documento nº 145704/2020 e demais providências.

**VANDO MATIAS GADELHA
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145707/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 21:27:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Aviso 01/09/2020 07:15:05

Bom dia, senhores licitantes. Reabrimos este pregão antes do horário anteriormente agendado, somente para informar que a sessão de julgamento da proposta será antecipada para o dia 2 de setembro, às 9h, em virtude da urgência da aquisição.

Fechar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/09/2020 07:20:05

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145738/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 01/09/2020 07:20:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.634.618/0001-18**
Razão Social: **RS2 PUBLICIDADE LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **21/08/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2021
FGTS	Validade:	14/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2020
Receita Municipal	Validade:	09/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2021**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.634.618/0001-18
Razão Social: RS2 PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
Data Aplicação: 17/12/2018
Número do Processo: 23243024475201871 Número do Contrato: 2018NE800985
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos produtos solicitados no empenho 2018NE800985, configurando inexecução parcial do solicitado, não manifestar justificativa e/ou defesa no prazo concedido no ofício 607/2018/COL.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 393012 - SUP. REG. DO DNIT NO EST.DO RIO GRANDE DO SUL
Data Aplicação: 30/08/2019
Número do Processo: 506100051002019-3
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade por inexecução parcial do objeto do Pregão Eletrônico nº 0344/2018-10, conforme previsto no item 13.2 do Anexo I, do Edital do mencionado procedimento licitatório.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **90012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA**
Data Aplicação: **11/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 302,85**
Número do Processo: **0014946-26.2018** Número do Contrato: **5505729**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de multa aplicada no valor de R\$302,85 devido ao atraso na entrega da garantia contratual, com fulcro na cláusula DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, subitem 2.1, alínea b, e com base no art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Multa recolhida aos cofres da União.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **170018 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 1A.RF/DF**
Data Aplicação: **21/11/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.440,00**
Número do Processo: **10980724728201663**
Descrição/Justificativa: **Não apresentação de amostra no prazo regulamentar.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE**
Data Aplicação: **07/01/2019** Valor da Multa: **R\$ 264,60**
Número do Processo: **23243024475201871** Número do Contrato: **empenho 2018NE800985**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega de objeto contratado, pregão 06/2018, nota de empenho 2018NE800985.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA**
Data Aplicação: **03/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 4.876,88**
Número do Processo: **3001.0224.2019** Número do Contrato: **021/2017/DPE-RO**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto do contrato.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **393012 - SUP. REG. DO DNIT NO EST.DO RIO GRANDE DO SUL**
Data Aplicação: **30/08/2019** Valor da Multa: **R\$ 240,88**
Número do Processo: **50610005100201931**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade por inexecução parcial do objeto do Pregão Eletrônico nº 0344/2018-10, conforme previsto no item 13.2 do Anexo I, do Edital do mencionado procedimento licitatório.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Liciar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **17/11/2016** Prazo Final: **16/02/2017**

Número do Processo: **023.752/2016-5** Número do Contrato: **Pregão Eletrônico 44/2016**
Descrição/Justificativa: **Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 meses, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como nas subcondições 66.8, 66.7 e 66.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2016.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Liciar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **05/06/2017** Prazo Final: **06/06/2017**

Número do Processo: **06900/2016** Número do Contrato: **PE n 43/2015**
Descrição/Justificativa: **O comportamento da licitante correspondeu a conduta vedada pelo artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 10:

Informações da Ocorrência:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Lictar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Falha ou fraude na execução do contrato		
UASG Sancionadora:	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	22/01/2019	Prazo Final:	22/04/2019
Número do Processo:	60550043196201860	Número do Contrato:	21/2018
Descrição/Justificativa:	Inexecução total do objeto contratual. Não prestação dos serviços de confecção e manutenção de placas de sinalização para o HFA.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.634.618/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2011
NOME EMPRESARIAL RS2 PUBLICIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO PARANA	NÚMERO 1154	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.322-000	BAIRRO/DISTRITO WEISSOPOLIS	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO GERENCIA@SNGCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (41) 3093-9414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **09:27:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.634.618/0001-18
Razão Social: RS2 PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Municipio / UF: Pinhais / Paraná
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhos de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
9515	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO	Ativo
9535	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS	Ativo
9545	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS PRECIOSOS	Ativo
9905	CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc	Ativo
22039	Confecção Materiais Propaganda	Ativo
22586	Confecção Móveis / Placas / Painéis em vidro	Ativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.634.618/0001-18
Razão Social: RS2 PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 030.870.739-70 Participação Societária: 91,00%
Nome: RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA
Carteira de Identidade: 7192991-4 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 12/07/2011 Data de Nascimento: 02/04/1980
Filiação Materna: MARIA INEZ DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 83.321-030
Endereço: RUA HENRIQUE COELHO NETO, 1400 - CASA 06 - VARGEM GRANDE
Município / UF: Pinhais / Paraná
Telefone: (41) 36538811
Email: rafael@rspaineis.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 065.286.249-76 Participação Societária: 9,00%
Nome: RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA
Carteira de Identidade: 10.044.807-6 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 02/05/2012 Data de Nascimento: 20/10/1988
Filiação Materna: MARIA INEZ DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 83.310-510
Endereço: RUA CARLOS REICHMANN, 86 - CASA 04 - CENTRO
Município / UF: Piraquara / Paraná
Telefone: (41) 36538811
Email: comercial@licibras.com.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2020 09:31:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RS2 PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: **14.634.618/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RS2 PUBLICIDADE LTDA

CNPJ 14.634.618/0001-18, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 17 de Julho de 2020

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes

Funcionária Juramentada

Portaria nº 17/2018

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Rosemar Eduvirgerm Muniz ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.134.822/0001-89, sediada a rua Rua Rio Tocantins, 1411 Weissópolis –Pinhais -Pr, Atesta para os devidos fins que a empresa RS 2 PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.634.618/001-18, é nosso fornecedor de TOTEM DE DISPENSER DE ÁLCOOL GEL,

Sendo que compramos 20 Unidades de Totem com frasco de capacidade de 01 litro acionamento por pedal e manual

10 Unidades de Totem com frasco de capacidade de 05 litro acionamento por pedal e manual

O fornecimento de deu de forma satisfatória, com atendimento a todas às exigências estruturais e contratuais, sem nada o desabone.

Pinhais, 31 de agosto 2020



Rosemar Eduvirgem Muniz
Proprietária

Rua Rio Tocantins, 1411 – Jd. Weissópolis – Pinhais – Pr. Cep. 83-322-170

CNPJ 05.134.822/0001-89

Incc.Estadual 90.261.855-45



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa KAPERSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS S/A, inscrita no CNPJ sob numero 78.381.613/0012-66, sediada a Rua José Lemos, 120 – Thomaz Coelho, na cidade de Araucária no estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa RS 2 PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 14.634.618/001-18, é nosso fornecedor de 10 TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL GEL, com capacidade para galão de 5 litros, acionamento por pedal e manual.

O fornecimento se deu de forma satisfatória, com atendimento às exigências estruturais e contratuais, sem que nada o desabone.

Araucária, 31 de agosto de 2020.



Juliana C M Gomes
Gerente de Marketing

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 65/2020
Processo PAD TRE/CE n.º 14.232/2020**

TERMO DE GARANTIA

A empresa RS 2 PUBLICIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.634.618/0001-18, através de seu procurador legal o Sr. Jorge Evaldo Cordeiro, portador do CPF nº 230.504.389-91, apresenta termo de garantia mínima contra defeitos de fabricação de 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento do produto do pregão 065/2020.

Informamos ainda que o produto será acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, atendendo exigência do termo de referência.

Pinhais, 31 de Agosto de 2020


Jorge Evaldo Cordeiro
Representante Legal
CPF 230.504.389-91

RS 2 PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ 14.634.618/0001-18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES: Rua Primeiro de Maio, 760 1 andar – Curitiba – Pr. – CEP 81810-000
Fone: (41) 3653-8811 / 99881-4035 – e.mail: comercial@licibras.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Rosemar Eduvirgem Muniz ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.134.822/0001-89, sediada a rua Rua Rio Tocantins, 1411 Weissópolis –Pinhais -Pr, Atesta para os devidos fins que a empresa RS 2 PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.634.618/001-18, é nosso fornecedor de TOTEM DE DISPENSER DE ÁLCOOL GEL, com frasco de capacidade de 01 litros e de 5 litros , acionamento por pedal e manual.

O fornecimento de deu de forma satisfatória, com atendimento a todas às exigências estruturais e contratuais, sem nada o desabone.

Pinhais, 18 de agosto 2020

Rosemar Eduvirgem Muniz
Proprietária

Rua Rio Tocantins, 1411 – Jd. Weissópolis –Pinhais – Pr. Cep. 83-322-170

CNPJ 05.134.822/0001-89

Incc.Estadual 90.261.855-45

T E R M O : D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: RS2 PUBLICIDADE LTDA

Ramo.....: Instalação de painéis publicitários

Endereço.....: Rua RIO PARANÁ, 1154

Complemento.....:

Bairro.....: WEISSOPOLIS

Município.....: PINHAIS

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ.: 14.634.618/0001-18

Inscrição Estadual.: 9068119100

Registro na junta.: 41207215212 Data registro: 09/11/2011

Inscrição Municipal:

PINHAIS, 01/01/2019

96-521
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.286.249-76

Alisson Magalhães
ALISSON MAGALHÃES
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 055074/0-0
CPF: 030.013.039-21



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.104.229,30D
ATIVO CIRCULANTE	572.021,30D
DISPONÍVEL	152.152,55D
CAIXA	2.044,36D
CAIXA GERAL	2.044,36D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	150.108,19D
BANCO BRADESCO C/C 3568-8	150.108,19D
CLIENTES	27.000,00D
DUPLICATAS A RECEBER	27.000,00D
CLIENTES	27.000,00D
ESTOQUE	392.868,75D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	369.657,75D
MERCADORIAS PARA REVENDA	369.657,75D
ALMOXARIFADO	23.211,00D
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	23.211,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	532.208,00D
IMOBILIZADO	532.208,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	532.208,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	427.218,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	749,00D
FERRAMENTAS	104.241,00D
PASSIVO	1.104.229,30C
PASSIVO CIRCULANTE	31.288,77C
FORNECEDORES	18.818,55C
FORNECEDORES	18.818,55C
ACTOS COM. IMP. EXP. EIRELI	5.548,00C
ANDREATTI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	394,05C
ARTIGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1.183,38C
CH SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L	759,50C
CHCWB COM.DE PROD.PARA COMUNICACAO VISUA	2.244,63C
COMERCIAL PARINOX LTDA	702,58C
COR & CORTE - IMPORTACAO COMERCIO E	600,00C
DISTRIBUIDORA DE TINTAS JOTA LTDA	808,80C
HANNOVER PLASTICOS S.A.	390,00C
RDU PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTD	5.060,00C
SERILON BRASIL LTDA	1.127,61C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.470,22C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.470,22C
SIMPLES A RECOLHER	12.470,22C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.072.940,53C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.042.940,53C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.042.940,53C

PINHAIS, 31 de Dezembro de 2019

Rafael Teixeira da Silva
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.286.249-76

Alisson Magalhães
ALISSON MAGALHÃES
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 055074/O-0
CPF: 030.013.039-21

Empresa: RS2 PUBLICIDADE LTDA
C.N.P.J.: 14.634.618/0001-18
Insc. Junta Comercial: 41207215212 Data: 09/11/2011
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0011
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	1.042.940,53C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.104.229,30 (um milhão cento e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

PINHAIS, 31 de Dezembro de 2019

Rafael Teixeira da Silva
Sócio Administrador
CPF: 065.286.249-76


ALISSON MAGALHAES
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 055074/0-0
CPF: 030.013.039-21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	1.307.080,65	<u>1.307.080,65</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(451.754,85)	<u>(451.754,85)</u>
RECEITA LIQUIDA		
		<u>855.325,80</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS	(581.329,70)	<u>(581.329,70)</u>
TOTAL DESPESAS		<u>273.996,10</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>273.996,10</u>

PINHAIS, 31 de Dezembro de 2019

Rafael Teixeira da Silva

RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.286.249-76

Alisson Magalhães

ALISSON MAGALHÃES
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 055074/O-0
CPF: 030.013.039-21

Curitiba, 02 de setembro de 2.020

DECLARAÇÃO DE LIQUIDEZ

Eu, Alisson Magalhães, contabilista, inscrito no CRC sob o nº 055074/O-0, com escritório à Rua Dona Saza Lattes, 500 B, Uberaba, Curitiba - Paraná, declaro para os devidos fins que a empresa RS2 PUBLICIDADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.634.618/0001-18, com sede à Rua Rio Paraná, 1154, Bairro Jardim Weissopolis, Pinhais, Paraná, tem o seguinte demonstrativo de liquidez geral, com base no Balanço Patrimonial de 2019, é:

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

(AC + ARLP) / (PC + PNC) = Índice de Liquidez Geral: 18,28

AC = Ativo Circulante: R\$ 572.021,30

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

PC = Passivo Circulante: R\$ 31.288,77

PNC = Passivo Não Circulante: R\$ 0,00



Alisson Magalhães

Contador

CRC 055074/O-0



Rafael Teixeira da Silva

Sócio

CPF : 065.286.249-76

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral

18,28

Liquidez Corrente

18,28

Solvência Geral

35,29

Patrimônio Líquido

R\$ 1.072.940,53

Capital Social

R\$ 30.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 572.021,30

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 1.104.229,30

Passivo Circulante: R\$ 31.288,77

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 02/09/2020 às 11:09

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RS2 PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF: nº 14.634.618/0001-18
NIRE: 412.0721521-2**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/10/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.286.249-76, portador da carteira de identidade civil nº.10.044.807-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Ivaí, 188, Weissopolis, Pinhais-PR, CEP: 83322-370.

2) RODRIGO TEXEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/04/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.870.739-70, portador da carteira de identidade civil nº.7.192.991-4/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Ivaí, 188, Weissopolis, Pinhais-PR, CEP: 83322-370.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RS2 PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Rio Paraná, 1154, Weissopolis, Pinhais-PR, CEP 83322-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.634.618/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0721521-2 em 09/11/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA, acima qualificado, transfere por venda onerosa, as 12.300 (doze mil e trezentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) ao sócio RODRIGO TEXEIRA DA SILVA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	9.00	2.700	2.700,00
RODRIGO TEXEIRA DA SILVA	91.00	27.300	27.300,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RS2 PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF: 14.634.618/0001-18
NIRE: 412.0721521-2**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

RS2 PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF: nº 14.634.618/0001-18

NIRE: 412.0721521-2

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/10/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.286.249-76, portador da carteira de identidade civil nº.10.044.807-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Ivaí, 188, Weissopolis, Pinhais-PR, CEP: 83322-370.

2) RODRIGO TEXEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/04/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.870.739-70, portador da carteira de identidade civil nº.7.192.991-4/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Ivaí, 188, Weissopolis, Pinhais-PR, CEP: 83322-370.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RS2 PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Rio Paraná, 1154, Weissopolis, Pinhais-PR, CEP 83322-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.634.618/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0721521-2 em 09/11/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RS2 PUBLICIDADE LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Rio Paraná, 1154, Weissopolis, Pinhais-PR, CEP 83322-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS, LUMINOSOS OU NÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINOSOS, PLACAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TOLDOS, SINAIS LUMINOSOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**RS2 PUBLICIDADE LTDA****CNPJ/MF: nº 14.634.618/0001-18****NIRE: 412.0721521-2**

Folha: 3 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	9.00	2.700	2.700,00
RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	91.00	27.300	27.300,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA** e **RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

RS2 PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF: nº 14.634.618/0001-18

NIRE: 412.0721521-2

Folha: 4 de 5

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RS2 PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF: nº 14.634.618/0001-18
NIRE: 412.0721521-2**

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pinhais-PR, 03 de outubro de 2019.


Rafael Teixeira da Silva
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA


Rodrigo Teixeira da Silva
RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA

MAKILENE VARCHAKI
Escrevente

Serviço Distrital do Uberaba

Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: 2ZQYP.AY2Oe.WJ4L9 - Kh5f4.maaDP

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: RAFAEL
TEIXEIRA DA SILVA e RODRIGO TETXEIRA DA SILVA, do que
dou fé.

Em test.º da Verdade, Curitiba, 25 de junho de 2020.

00936211(001-011696705) Consulte o selo em <http://funigen.com.br>

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br>

e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2020 16:02 SOB N° 20202751562.
PROTÓCOLO: 202751562 DE 26/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002681170. NIRE: 41207215212.
RS2 PUBLICIDADE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Pregão Eletrônico

70007 .652020 .10752 .4449 .698514615



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00065/2020

Às 10:07 horas do dia 20 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3/2020 de 03/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 14232/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00065/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 76 (setenta e seis) unidades de Totem Dispensador de álcool em gel.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR

Descrição Complementar: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 76

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 24.864,1600

Situação: Aceito e Habilido

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Aceito para: RS2 PUBLICIDADE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.750,0000 e com valor negociado a R\$ 12.749,7600 .

Histórico

Item: 1 - DISPENSER HIGIENIZADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/I Regis
29.383.495/0001-67	COMERCIAL MIX LTDA	Sim	Sim	76	R\$ 250,0000	R\$ 19.000,0000	20/08/ 09:39

Marca: MIX

Fabricante: MIXCOPOS

Modelo / Versão: mixgel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características do produto: - Estrutura principal em aço ou M Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclável, preferencialmente de papelão

06.028.189/0001-07	TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIREL	Sim	Sim	76	R\$ 320,0000	R\$ 24.320,0000	19/08/ 14:15
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	-----------------

Marca: SOS PROTEÇÃO Fabricante: SOS PROTEÇÃO Modelo / Versão: SOS PROTEÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRC PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO						
70.157.680/0001-37 A NOVA SOLUCAO EIRELI	Sim	Sim	76	R\$ 326,0000	R\$ 24.776,0000	20/08/08:30
Marca: NOVASOLUCAO Fabricante: NOVASOLUCAO Modelo / Versão: DE ACORDO COM PREVISTO EM EDITAL/TERMO DE REFERENCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão." "Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão."						
03.750.414/0001-26 GRAFICA DO PRETO LTDA	Sim	Sim	76	R\$ 327,0000	R\$ 24.852,0000	19/08/17:30
Marca: GRAFICA DO PRETO Fabricante: GRAFICA DO PRETO Modelo / Versão: GRAFICA DO PRETO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO						
11.550.036/0001-65 PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI	Sim	Sim	76	R\$ 327,0000	R\$ 24.852,0000	19/08/19:43
Marca: ART ACRILICOS Fabricante: ART ACRILICOS Modelo / Versão: TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRC PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
26.393.753/0001-06 MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	76	R\$ 327,1100	R\$ 24.860,3600	20/08/08:24
Marca: ampliart Fabricante: ampliart Modelo / Versão: ampliart Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão."						
13.002.386/0001-12 IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO L	Sim	Sim	76	R\$ 327,1600	R\$ 24.864,1600	17/08/10:50
Marca: METADIL Fabricante: METADIL Modelo / Versão: MCT1FE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRC PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO						

05.502.243/0001-41	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	Sim	Sim	76	R\$ 327,1600	R\$ 24.864,1600	17/08/ 13:51
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃOOPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO							
13.608.696/0001-85	W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	76	R\$ 327,1600	R\$ 24.864,1600	19/08/ 10:53
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo / Versão: TOTEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro. - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclável ou reciclável, preferencialmente de papelão.							
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	76	R\$ 327,1600	R\$ 24.864,1600	19/08/ 11:53
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: DISPENSER HIGIENIZADOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃOOPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRC PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO							
34.361.175/0001-46	M. A. DA SILVA DO VALE	Sim	Sim	76	R\$ 327,1600	R\$ 24.864,1600	19/08/ 21:56
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: FABRICACAO PROPRIA Modelo / Versão: TOTEM ALCOOL EM GEM METALON E PVC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: Estrutura principal em MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima 1L - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. Peso mínimo: 9 kg. Garantia contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclável ou reciclável, preferencialmente de papelão							
35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Sim	Sim	76	R\$ 327,1600	R\$ 24.864,1600	20/08/ 00:35
Marca: GRA Fabricante: GRAFIKA Modelo / Versão: TOTEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃOOPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRC PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO							
27.487.710/0001-44	ANDRE V S MORAIS	Sim	Sim	76	R\$ 327,1600	R\$ 24.864,1600	20/08/ 09:39
Marca: XEROX GRÁFICA Fabricante: XEROX GRÁFICA Modelo / Versão: XEROX GRÁFICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃOOPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRC PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO							
12.647.488/0001-22	SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA	Sim	Sim	76	R\$ 399,6200	R\$ 30.371,1200	19/08/ 16:18

Marca: FUNDIÇÃO CAPISTRANO Fabricante: FUNDIÇÃO CAPISTRANO Modelo / Versão: 2020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Totem Dispensador de álcool em gel	33.764.584/0001-20	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZ	Sim	Sim	76	R\$ 500,0000	R\$ 38.000,0000	19/08/14:21
Marca: DISPENSER Fabricante: DISPENSER Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACI 800 ML, TIPO FIXAÇÃOOPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRC PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	34.834.488/0001-74	RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA	Sim	Sim	76	R\$ 500,0000	R\$ 38.000,0000	19/08/17:18
Marca: GI/HYP Fabricante: GI/HYP Modelo / Versão: GI/HYP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACI 800 ML, TIPO FIXAÇÃOOPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRC PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	29.838.678/0001-20	ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA	Sim	Sim	76	R\$ 500,0000	R\$ 38.000,0000	19/08/21:39
Marca: LICITACENTER Fabricante: LICITACENTER Modelo / Versão: TOTEN PERSONALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEN PERSONALIZADO	27.044.495/0001-07	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI	Sim	Sim	76	R\$ 550,0000	R\$ 41.800,0000	20/08/08:48
Marca: Solução Gel Fabricante: Solução Gel Modelo / Versão: Solução Gel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclável, preferencialmente de papelão.	08.235.765/0001-12	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	Sim	Sim	76	R\$ 700,0000	R\$ 53.200,0000	19/08/16:39
Marca: DISPLAY Fabricante: DISPLAY Modelo / Versão: Totem MDF p/álcool em gel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: - Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; - Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilidade de personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto novo e pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade aproximada: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclável, preferencialmente de papelão."	05.350.235/0001-27	UNIVERSO INOX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	76	R\$ 790,0000	R\$ 60.040,0000	11/08/12:44
Marca: UNIVERSO INOX Fabricante: UNIVERSO INOX Modelo / Versão: UNIVERSO INOX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Totem Dispensador de álcool em gel; Características do produto: - Estrutura principal aço inox • Reservatório em álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro; • Acionamento por pedal; • Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; • Possibilidade de personalizar o pr								

<p>com a identidade visual do órgão. • Robustez e estabilidade durante o uso; • Produto novo e pronto para Dimensões: • Altura: 1,10 e 1,30m. • Largura aproximada: 30cm • Profundidade aproximada: 30cm • mínimo: 9kg Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses O produto deve ser acondicionado embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.</p>																																																																							
14.634.618/0001-18	RS2 PUBLICIDADE LTDA	Sim	Sim	76	R\$ 1.000,0000 R\$ 76.000,0000 18/08/ 15:30																																																																		
<p>Marca: RS PAINEL Fabricante: rs painel Modelo / Versão: TOTEM DISPENSER DE ALCOOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACI 800 ML, TIPO FIXAÇÃOOPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRC PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO</p>																																																																							
20.425.201/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM	Sim	Sim	76	R\$ 1.000,0000 R\$ 76.000,0000 19/08/ 15:17																																																																		
<p>Marca: NTC SOMAR Fabricante: NTC SOMAR Modelo / Versão: NTC SOMAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Totem Dispensador de álcool em gel Características do produto: Estrutura principal em aço ou MDF; - Reservatório de álcool em gel com capacidade mínima de 1 litro. Acionamento por pedal; - Capacidade média de 2000 aplicações de álcool em gel por litro; - Possibilita personalizar o produto com a identidade visual do órgão. - Robustez e estabilidade durante o uso; - Produto é pronto para uso. Dimensões: - Altura: entre 1,10 e 1,30 m. - Largura aproximada: 30 cm. - Profundidade: 30 cm. - Peso mínimo: 9 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 6 meses</p>																																																																							
41.654.740/0001-29	QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL	Sim	Sim	76	R\$ 1.088,0000 R\$ 82.688,0000 19/08/ 15:10																																																																		
<p>Marca: MDA Fabricante: MDA Modelo / Versão: TOTEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACI 800 ML, TIPO FIXAÇÃOOPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRC PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO</p>																																																																							
<p>Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor do Lance</th> <th>CNPJ/CPF</th> <th>Data/Hora Registro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 82.688,0000</td> <td>41.654.740/0001-29</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 76.000,0000</td> <td>20.425.201/0001-48</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 76.000,0000</td> <td>14.634.618/0001-18</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 60.040,0000</td> <td>05.350.235/0001-27</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 53.200,0000</td> <td>08.235.765/0001-12</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 41.800,0000</td> <td>27.044.495/0001-07</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 38.000,0000</td> <td>34.834.488/0001-74</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 38.000,0000</td> <td>29.838.678/0001-20</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 38.000,0000</td> <td>33.764.584/0001-20</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 30.371,1200</td> <td>12.647.488/0001-22</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 24.864,1600</td> <td>27.487.710/0001-44</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 24.864,1600</td> <td>35.210.098/0001-96</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 24.864,1600</td> <td>34.361.175/0001-46</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 24.864,1600</td> <td>13.002.386/0001-12</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 24.864,1600</td> <td>05.502.243/0001-41</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 24.864,1600</td> <td>13.608.696/0001-85</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 24.864,1600</td> <td>08.459.101/0001-37</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 24.860,3600</td> <td>26.393.753/0001-06</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 24.852,0000</td> <td>03.750.414/0001-26</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 24.852,0000</td> <td>11.550.036/0001-65</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> <tr> <td>R\$ 24.776,0000</td> <td>70.157.680/0001-37</td> <td>20/08/2020 10:07:34:903</td> </tr> </tbody> </table>						Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	R\$ 82.688,0000	41.654.740/0001-29	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 76.000,0000	20.425.201/0001-48	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 76.000,0000	14.634.618/0001-18	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 60.040,0000	05.350.235/0001-27	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 53.200,0000	08.235.765/0001-12	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 41.800,0000	27.044.495/0001-07	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 38.000,0000	34.834.488/0001-74	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 38.000,0000	29.838.678/0001-20	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 38.000,0000	33.764.584/0001-20	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 30.371,1200	12.647.488/0001-22	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 24.864,1600	27.487.710/0001-44	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 24.864,1600	35.210.098/0001-96	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 24.864,1600	34.361.175/0001-46	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 24.864,1600	13.002.386/0001-12	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 24.864,1600	05.502.243/0001-41	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 24.864,1600	13.608.696/0001-85	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 24.864,1600	08.459.101/0001-37	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 24.860,3600	26.393.753/0001-06	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 24.852,0000	03.750.414/0001-26	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 24.852,0000	11.550.036/0001-65	20/08/2020 10:07:34:903	R\$ 24.776,0000	70.157.680/0001-37	20/08/2020 10:07:34:903
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro																																																																					
R\$ 82.688,0000	41.654.740/0001-29	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 76.000,0000	20.425.201/0001-48	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 76.000,0000	14.634.618/0001-18	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 60.040,0000	05.350.235/0001-27	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 53.200,0000	08.235.765/0001-12	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 41.800,0000	27.044.495/0001-07	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 38.000,0000	34.834.488/0001-74	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 38.000,0000	29.838.678/0001-20	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 38.000,0000	33.764.584/0001-20	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 30.371,1200	12.647.488/0001-22	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 24.864,1600	27.487.710/0001-44	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 24.864,1600	35.210.098/0001-96	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 24.864,1600	34.361.175/0001-46	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 24.864,1600	13.002.386/0001-12	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 24.864,1600	05.502.243/0001-41	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 24.864,1600	13.608.696/0001-85	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 24.864,1600	08.459.101/0001-37	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 24.860,3600	26.393.753/0001-06	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 24.852,0000	03.750.414/0001-26	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 24.852,0000	11.550.036/0001-65	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					
R\$ 24.776,0000	70.157.680/0001-37	20/08/2020 10:07:34:903																																																																					

R\$ 24.320,0000	06.028.189/0001-07	20/08/2020 10:07:34:903
R\$ 19.000,0000	29.383.495/0001-67	20/08/2020 10:07:34:903
R\$ 18.950,0000	13.608.696/0001-85	20/08/2020 10:10:04:737
R\$ 18.000,0000	29.383.495/0001-67	20/08/2020 10:10:16:650
R\$ 20.500,0000	34.361.175/0001-46	20/08/2020 10:10:58:017
R\$ 31.371,2900	08.235.765/0001-12	20/08/2020 10:11:40:977
R\$ 17.950,0000	14.634.618/0001-18	20/08/2020 10:11:57:873
R\$ 17.900,0000	13.608.696/0001-85	20/08/2020 10:12:07:643
R\$ 17.480,0000	11.550.036/0001-65	20/08/2020 10:13:27:390
R\$ 17.400,0000	03.750.414/0001-26	20/08/2020 10:14:47:657
R\$ 17.300,0000	29.383.495/0001-67	20/08/2020 10:14:56:743
R\$ 24.800,0000	05.502.243/0001-41	20/08/2020 10:14:58:183
R\$ 30.400,0000	34.834.488/0001-74	20/08/2020 10:15:26:603
R\$ 17.250,0000	14.634.618/0001-18	20/08/2020 10:15:32:923
R\$ 24.500,0000	05.502.243/0001-41	20/08/2020 10:15:43:147
R\$ 17.200,0000	29.383.495/0001-67	20/08/2020 10:15:43:643
R\$ 17.092,4000	03.750.414/0001-26	20/08/2020 10:16:34:797
R\$ 17.000,0000	29.383.495/0001-67	20/08/2020 10:16:44:507
R\$ 17.180,0000	70.157.680/0001-37	20/08/2020 10:16:47:637
R\$ 24.000,0000	05.502.243/0001-41	20/08/2020 10:17:04:503
R\$ 19.900,0000	29.838.678/0001-20	20/08/2020 10:17:19:680
R\$ 16.900,0000	70.157.680/0001-37	20/08/2020 10:17:29:953
R\$ 16.500,0000	29.383.495/0001-67	20/08/2020 10:17:38:263
R\$ 20.442,4500	20.425.201/0001-48	20/08/2020 10:17:55:400
R\$ 16.400,0000	70.157.680/0001-37	20/08/2020 10:17:58:843
R\$ 16.000,0000	29.383.495/0001-67	20/08/2020 10:18:08:730
R\$ 15.900,0000	70.157.680/0001-37	20/08/2020 10:18:20:853
R\$ 22.000,0000	05.502.243/0001-41	20/08/2020 10:19:15:133
R\$ 15.000,0000	29.383.495/0001-67	20/08/2020 10:19:44:887
R\$ 14.950,0000	14.634.618/0001-18	20/08/2020 10:20:06:320
R\$ 14.900,0000	11.550.036/0001-65	20/08/2020 10:20:40:993
R\$ 14.850,0000	14.634.618/0001-18	20/08/2020 10:20:48:350
R\$ 22.500,0000	27.487.710/0001-44	20/08/2020 10:21:33:110
R\$ 14.800,0000	11.550.036/0001-65	20/08/2020 10:21:37:727
R\$ 14.750,0000	14.634.618/0001-18	20/08/2020 10:21:39:760
R\$ 14.700,0000	11.550.036/0001-65	20/08/2020 10:21:47:973
R\$ 14.650,0000	14.634.618/0001-18	20/08/2020 10:21:49:407
R\$ 14.000,0000	11.550.036/0001-65	20/08/2020 10:21:56:753
R\$ 13.950,0000	14.634.618/0001-18	20/08/2020 10:22:03:263
R\$ 14.950,0000	27.044.495/0001-07	20/08/2020 10:22:13:673
R\$ 13.500,0000	11.550.036/0001-65	20/08/2020 10:22:14:460
R\$ 12.800,0000	29.383.495/0001-67	20/08/2020 10:22:15:807
R\$ 12.750,0000	14.634.618/0001-18	20/08/2020 10:22:27:753
R\$ 12.920,0000	11.550.036/0001-65	20/08/2020 10:22:29:853
R\$ 12.000,0000	29.383.495/0001-67	20/08/2020 10:22:37:730
R\$ 24.000,0000	08.459.101/0001-37	20/08/2020 10:23:08:083
R\$ 42.000,0000	41.654.740/0001-29	20/08/2020 10:23:56:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/08/2020 10:09:18	Item Aberto.

Encerrado	20/08/2020 10:25:56	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	20/08/2020 10:25:56	Item teve empate real para o valor 24.864,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/08/2020 08:04:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL MIX LTDA, CNPJ/CPF: 29.383.495/0001-67.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/08/2020 09:25:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL MIX LTDA CNPJ/CPF: 29.383.495/0001-67.
Recusa	28/08/2020 08:08:20	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MIX LTDA, CNPJ/CPF: 29.383.495/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000. Motivo: Análise da Se "...a proposta ofertada não atende às especificações editalícias. Diante do exposto opinamos pela REPROVAÇÃO do item ofertado."
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 08:16:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 08:39:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 08:49:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 09:00:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18.
Aceite	02/09/2020 09:06:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 12.750,0000 e com valor negociado R\$ 12.749,7600. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da empresa vencedora.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/09/2020 09:35:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	02/09/2020 11:01:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18.
Habilitado	02/09/2020 11:11:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RS2 PUBLICIDADE LTDA - CNPJ/C 14.634.618/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	20/08/2020 10:07:54	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	20/08/2020 10:08:28	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 65/2020, do TRE/CE.
Pregoeiro	20/08/2020 10:08:36	Inicialmente, analisaremos as propostas anexadas ao sistema, para em segui proceder à abertura do item para lances.
Pregoeiro	20/08/2020 10:09:18	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/08/2020 10:25:56	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/08/2020 10:25:56	O item 1 teve empate real para o valor 24.864,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/08/2020 10:25:56	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propos: Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilita /admissibilidade".
Pregoeiro	20/08/2020 13:57:22	Findada a etapa de lances, a pregoeira decide suspender o certame e deixa a : reabertura agendada para o dia 21 de agosto, às 8:00, quando faremos as convocações para envio de propostas.
Pregoeiro	20/08/2020 13:57:40	Agradecemos a colaboração de todos. Boa tarde.

Pregoeiro	21/08/2020 08:02:35	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	21/08/2020 08:02:55	Estamos reabrindo o P.E. nº 65/2020, do TRE/CE.
Pregoeiro	21/08/2020 08:04:04	Daremos seguimento ao certame convocando a empresa classificada para o item para anexar sua proposta ao sistema, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	21/08/2020 08:04:15	Senhor fornecedor COMERCIAL MIX LTDA, CNPJ/CPF: 29.383.495/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	21/08/2020 08:05:54	Para COMERCIAL MIX LTDA - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante Anexo I (fls. 15 do edital), com a descrição do objeto, marca e modelo do material, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	21/08/2020 08:06:58	Para COMERCIAL MIX LTDA - A empresa pode enviar junto à proposta, manual, técnica ou catálogo do fabricante contendo marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possam aferir as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
Pregoeiro	21/08/2020 08:07:19	Para COMERCIAL MIX LTDA - Caso prefira, o manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante pode ser enviado para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br , no prazo de 2 (dois) dias úteis.
Sistema	21/08/2020 09:25:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL MIX LTDA, CNPJ/CPF: 29.383.495/0001-67, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/08/2020 10:08:54	Para COMERCIAL MIX LTDA - enviar, para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br , no prazo de 2 (dois) dias úteis, o manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante, conforme item 1.2 do edital.
Pregoeiro	21/08/2020 10:09:48	De posse de proposta válida para o item, esta sessão será suspensa para análise da marca ofertada.
Pregoeiro	21/08/2020 10:11:28	Fica, desde já, marcada a reabertura deste certame para o dia 28 de agosto, às 08:00 horas. Bom dia a todos.
Pregoeiro	28/08/2020 08:01:29	Bom dia, senhores licitantes. Estamos reabrindo o P.E. nº 65/2020, do TRE/CE.
Pregoeiro	28/08/2020 08:05:02	Após análise do produto ofertado pela empresa COMERCIAL MIX LTDA, a Seção de Controle Patrimonial manifestou-se:
Pregoeiro	28/08/2020 08:07:20	"Após a análise da proposta comercial e da ficha técnica do produto enviadas pelo fornecedor, bem como após solicitar esclarecimentos e documentos complementares para viabilizar a análise, constatou-se que a proposta ofertada não atende às especificações editalícias. Diante do exposto, opinamos pela REPROVAÇÃO do item ofertado."
Pregoeiro	28/08/2020 08:13:17	Para RS2 PUBLICIDADE LTDA - Prezado licitante, a fim de atender o disposto no artigo 38 do Decreto nº 10024/2019, indagamos sobre a possibilidade de negociação de preço no fornecimento do item, buscando uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Qual o menor valor que pode ser ofertado?
14.634.618/0001-18	28/08/2020 08:13:58	Bom dia. Infelizmente chegamos ao nosso limite máximo em descontos.
Pregoeiro	28/08/2020 08:15:39	Para RS2 PUBLICIDADE LTDA - Agradecemos sua atenção. Vamos convocá-lo para anexar sua proposta ao sistema no prazo máximo de 2(duas) horas a contar da convocação.
Sistema	28/08/2020 08:16:21	Senhor fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
14.634.618/0001-18	28/08/2020 08:16:29	ok. Vamos providenciar.
Pregoeiro	28/08/2020 08:17:20	Para RS2 PUBLICIDADE LTDA - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante Anexo I (fls. 15 do edital), com a descrição do objeto, MARCA E MODELO do material, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	28/08/2020 08:17:36	Para RS2 PUBLICIDADE LTDA - A empresa pode enviar junto à proposta, manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possam aferir as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
Pregoeiro	28/08/2020 08:17:46	Para RS2 PUBLICIDADE LTDA - Caso prefira, o manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante pode ser enviado para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br , no prazo de 2 (dois) dias úteis.
14.634.618/0001-18	28/08/2020 08:18:34	OK. Entendido.

Sistema	28/08/2020 08:39:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	28/08/2020 08:49:22	Para RS2 PUBLICIDADE LTDA - Vamos convocá-lo novamente para que insira marca e o modelo (se houver) do produto, bem como o prazo de entrega, conforme item 6.1 do Termo de Referência, deverá ser de 20 (vinte) dias corridos.
Sistema	28/08/2020 08:49:38	Senhor fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18 solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
14.634.618/0001-18	28/08/2020 08:51:37	ok.
Sistema	28/08/2020 09:00:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	28/08/2020 09:06:53	De posse de proposta válida para o item, esta sessão será suspensa para análise pela Seção de Controle Patrimonial, da marca ofertada.
Pregoeiro	28/08/2020 09:09:30	Fica, desde já, marcada a reabertura deste certame para o dia 3 de setembro, 14h. Bom dia a todos.
Pregoeiro	01/09/2020 07:14:20	Bom dia, senhores licitantes. Reabrimos este pregão antes do horário anteriormente agendado, somente para informar que a sessão de julgamento da proposta será antecipada para o dia 2 de setembro, às 9h, em virtude da urgência da aquisição.
Pregoeiro	01/09/2020 07:14:39	Em nome do TRE/CE, agradecemos a compreensão de todos. Bom dia.
Pregoeiro	02/09/2020 09:01:20	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	02/09/2020 09:02:31	Estamos reabrindo o P.E. nº 65/2020, do TRE/CE, suspenso para análise do projeto ofertado pela empresa RS2 PUBLICIDADE LTDA.
Pregoeiro	02/09/2020 09:04:20	Após análise proposta comercial e da ficha técnica do produto enviadas pelo fornecedor, bem como após solicitar esclarecimentos e documentos complementares para viabilizar a análise, a Seção de Controle Patrimonial manifestou-se pela seguinte APROVAÇÃO, por atender as exigências do edital.
Pregoeiro	02/09/2020 09:07:10	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	02/09/2020 09:07:21	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias.
Pregoeiro	02/09/2020 09:35:39	Para RS2 PUBLICIDADE LTDA - Vamos convocá-lo novamente para que anexe os índices do Balanço Patrimonial de 2019 - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC.
Sistema	02/09/2020 09:35:47	Senhor fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18 solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	02/09/2020 09:37:40	Para RS2 PUBLICIDADE LTDA - Anexar no prazo máximo de 2 (duas) horas, aí solicitado, conforme item 8.4 do edital.
14.634.618/0001-18	02/09/2020 09:38:38	Bom dia. Ok, Estamos providenciando.
14.634.618/0001-18	02/09/2020 10:07:31	Prezados, nos confirmem se querem uma declaração do contador com os índices de SG e LC do balanço que já foi anexado na habilitação?
Pregoeiro	02/09/2020 10:16:06	Para RS2 PUBLICIDADE LTDA - É suficiente os índices calculados, de preferência com a assinatura do contador. O Balanço Patrimonial de 2019 já foi consultado. Não há necessidade de novo envio.
14.634.618/0001-18	02/09/2020 10:18:42	ok. Obrigado
Sistema	02/09/2020 11:01:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	02/09/2020 11:10:52	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada para o presente pregão.
Sistema	02/09/2020 11:11:03	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/09/2020 11:11:28	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/09/2020 11:42:00.
Pregoeiro	02/09/2020 11:36:30	Informamos que foram calculados os índices de SG e LC pela Calculadora Financeira Sicaf, a partir dos dados do Balanço Patrimonial de 2019, anexado pela empresa RS2 PUBLICIDADE LTDA, todos superiores a 1, conforme requerido no edital.

Pregoeiro	02/09/2020 11:45:11	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recurso que nenhuma empresa tenha se manifestado nesse sentido.
Pregoeiro	02/09/2020 11:45:41	Para RS2 PUBLICIDADE LTDA - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação
Pregoeiro	02/09/2020 11:46:18	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	20/08/2020 13:56:22	Pregoeiro Anterior: 49973142349-MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO . Pregoeiro Atual: 48684856368-ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ . Justificativa: Pregoeira que prosseguir com a sessão.
Suspensão Administrativa	20/08/2020 13:58:00	Previsão de Reabertura: 21/08/2020 08:00:00. Motivo: Finalizada a etapa de lance
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	21/08/2020 07:26:39	Pregoeiro Anterior: 48684856368-ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ . Pregoeiro Atua 49973142349-MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO . Justificativa: Pregoeira anterior em outra atividade.
Reativado	21/08/2020 08:02:11	
Suspensão Administrativa	21/08/2020 10:16:00	Previsão de Reabertura: 28/08/2020 08:00:00. Motivo: Análise da marca ofertada.
Reativado	28/08/2020 08:00:50	
Suspensão Administrativa	28/08/2020 09:17:00	Previsão de Reabertura: 03/09/2020 14:00:00. Motivo: Para análise, pela Seção de Controle Patrimonial, da marca ofertada.
Reativado	01/09/2020 07:12:46	
Suspensão Administrativa	01/09/2020 07:17:00	Previsão de Reabertura: 02/09/2020 09:00:00. Motivo: Aguardando data de reabertura antecipada para o dia 02 de setembro, às 9h.
Reativado	02/09/2020 09:00:21	
Abertura de Prazo	02/09/2020 11:11:03	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	02/09/2020 11:11:28	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/09/2020 às 11:42:00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:46 horas do dia 02 de setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Pregão Eletrônico Nº 00065/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

14.634.618/0001-18 - RS2 PUBLICIDADE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>DISPENSER HIGIENIZADOR</u>	Unidade	76	R\$ 24.864,1600	R\$ 167,7600	R\$ 12.749,7600

Marca: RS PAINÉIS

Fabricante: rs painéis

Modelo / Versão: TOTEM DISPENSER DE ALCOOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Total do Fornecedor: R\$ 12.749,7600

Valor Global da Ata: R\$ 12.749,7600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00065/2020

Às 11:49 horas do dia 02 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00065/2020, referente ao Processo nº 14232/2020, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR

Descrição Complementar: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO OPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 76

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 24.864,1600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RS2 PUBLICIDADE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.750,0000 , com valor negociado a R\$ 12.749,7600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2020 11:49:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 14.634.618/0001-18, Melhor lance: R\$ 12.750,0000, Valor Negociado: R\$ 12.749,7600

Fim do documento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020**

Atendendo à solicitação da Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 65/2020, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para aquisição de dispensadores de álcool em gel, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico, e na página de classificados do jornal O POVO (Doc. PAD nº 131996/2020) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 146928/2020).

A proposta da empresa vencedora e a documentação de habilitação encontram-se nos Docs. PAD nºs 143978 e 146910/2020, respectivamente.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 146933/2020).

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 2 de setembro de 2020.

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146996/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2020 12:35:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Setembro de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.
Tramitação urgente.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147017/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2020 12:50:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Setembro de 2020.

PAD nº 13658/2020

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 146996/2020.

Sendo assim, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Após, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147026/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 02/09/2020 14:46:49 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Setembro de 2020.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Considerando que o procedimento licitatório trará ao TRE/CE contratação no valor exato de R\$12.749,76estaUnidade de Controle se abstém de proceder à análise do procedimento, em decorrência dos termos da Portaria nº 2/2016, oriunda da Presidência desta TRE/CE, sem prejuízo de eventual análise tanto em procedimento de auditoria ou por determinação da Presidência ou Diretoria-Geral.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147228/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2020 15:14:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 65/2020, cujo objeto é a aquisição de dispensadores de álcool gel, em conformidade com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (doc. PAD nº 146.928/2020). Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foram declaradas vencedoras as empresas constantes no Termo de Adjudicação (doc. PAD nº 146.933/2020). Não houve registro de intenção de recurso.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 129.676/2020), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 13.658/2020	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 101.425/2020	Documento de Oficialização da Demanda
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc nº 116.421/2020	Estudos preliminares

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 13.658/2020
--	---	--------------------------------------

4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 130.995/2020 Anexo III (Item 2)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	Doc nº 129.688/2020	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 130.995/2020 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 119.978/2020	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 124.608/2020	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	SIM	Doc nº 124.610/2020	
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 125.537/2020	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 13.658/2020
--	---	-------------------------------

14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc nº 130.995/2020 Capítulo II (Item 2.1)	
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 1.091/2020	Portaria n.º 3 de 3 janeiro de 2020.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 130.995/2020	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 129.676/2020	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2020 11:13:01
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 13.658/2020
--	---	--------------------------------------

21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05)	SIM	Doc nº 131996/2020	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 131.996/2020 131.997/2020	
22. Constanam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Doc nº 146910/2020	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	NÃO		<p>MANIFESTAÇÃO SCI</p> <p>(doc. PAD nº 147228)</p> <p>Considerando que o procedimento licitatório trará ao TRE/CE contratação no valor exato de R\$12.749,76, esta Unidade de Controle se abstém de proceder à análise do procedimento, em decorrência dos termos da Portaria nº 2/2016, oriunda da Presidência desta TRE/CE, sem prejuízo de eventual análise tanto em procedimento de auditoria ou por determinação da Presidência ou Diretoria-Geral.</p>

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 13.658/2020
--	---	--------------------------------------

24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	Doc nº 146.928/2020	
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc nº 143.978/2020	
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 1.091/2020 146.928/2020 146.933/2020	Proposta e documento de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 146.928/2020 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/09/2020 11:13:01

Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 13.658/2020
--	---	--------------------------------------

<p>30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?</p>	N.A		
--	-----	--	--

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “*adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato*”¹.

Diante do exposto, verifica-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

*Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056*

¹ Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. Disponível em: www.tcu.gov.br. Acesso em: 03/09/2020 11:13:01. Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147760/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2020 11:13:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a aquisição de dispensadores de álcool gel, em conformidade com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 120.105/2020, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 65/2020.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da licitante vencedora.

Em seguida, à COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- () Decisão de Recurso Administrativo.
() Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2019.
(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 65/2020.
() Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147794/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2020 11:44:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Setembro de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147909/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 03/09/2020 13:50:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 14634618000118**LIMPAR****Data da consulta:** 03/09/2020 14:50:57

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da última atualização: 03/09/2020 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EM SAO : 03Set20 NUMERO: 2020NE000710
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000163
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 14634618/0001-18 - RS2 PUBLICIDADE LTDA

ENDERECO : RIO PARANA 1154 WEISSOPOLIS

MUNICIPIO : 5453 - PINHAIS

UF: PR CEP: 83322-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2020NECT - AQUISIÇÃO DE 76(SETENTA E SEIS) UNIDADES DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2020 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14106 02122003320GP0023 167625 0100000000 449052 000000 INV PERMAN

TIPO : ORDINARIO MODAL LICIT.: PREGAC

AMPARO: LET10520 INCISO:

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB / 545

UF / MUNICIPIO BENEFICIADO: PR / S
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

NUMBERS

VALOR ORIGINAL : 12.749,76

VALOR ORIGINAL : 12.749,76
DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 03Set20 NUMERO: 2020NE000710 PROCESSO: PAD 14.232/2020

EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CREDOR : 14634618/0001-18 - RS2 PUBLICIDADE LTDA

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 34 -MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 76 VALOR UNITARIO: 167,76
VALOR DO SEQ. : 12.749,76

AQUISIÇÃO DE 76(SETENTA E SEIS) UNIDADES DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL
 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO OU MDF; RESERVATÓRIO DE ÁLCOOL EM GEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO; AÇÃO NAMENTO POR PEDAL; CAPACIDA DE MÉDIA DE 2000 APLICAÇÕES DE ÁLCOOL EM GEL POR LITRO; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAR O PRODUTO COM A IDENTIDADE VISUAL DO ÓRGÃO. ROBUSTEZ E ESTABILIDADE DURANTE O USO; PRODUTO NOVO E PRONTO PARA USO. DIMENSÕES: ALTURA: ENTRE 1,10 E 1,30M; LARGURA APROXIMADA: 30CM. PROFUNDIDADE APROXIMADA: 30CM. PESO MÍNIMO: 9KG GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 6 MESES. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RECICLADA OU RECICLÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE PAPELÃO.
 MARCA: RS PAINÉIS.

T O T A L : 12.749,76

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR-----
IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148020/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 03/09/2020 16:56:09 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 03/09/2020 17:01:43 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Setembro de 2020.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148028/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 03/09/2020 15:04:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Setembro de 2020.

**À
DIRETORIA-GERAL**

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148232/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 03/09/2020 16:58:09 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****LOTAÇÃO FUNCIONAL**

PORATARIA N.º 519/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 17.454/2020, RESOLVE lotar no Núcleo de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – NGT o servidor **TARCIANO LEMOS PEREIRA LEITE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – CONT. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA****PORATARIA N.º 527/2020 (PAD N.º 11.181/2020)**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO, como gestora, e o servidor CARLOS HENRIQUE COUTINHO RODRIGUES, como suplente, na gestão do Contrato nº 62/2020, celebrado com a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, cujo objeto é a aquisição de suprimentos para impressoras, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 31 de agosto de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Atos Diversos**AVISO DE RETIFICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Processo PAD n.º 21.843/2018. Espécie: Retificação da Publicação do termo de apostilamento, constante no DJE N.º 162, página 3, do dia 1º de setembro de 2020. Onde se lê: “**1º termo** de apostilamento ao Contrato n.º **31/2019**, leia-se: **5º termo** de apostilamento ao Contrato n.º **36/2017**”. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 02/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 11.181/2020. Espécie: Contrato n.º 62/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Objeto: é a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada, conforme especificações as especificações do Edital do P.E. n.º 50/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico n.º 50/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 11.181/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Leandro Figueiredo de Castro. Data: 01/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 08/09/2020 14:07:29

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020**

Pregão Eletrônico n.º 65/2020. Processo n.º 13.658/2020. Objeto: é a aquisição de dispensadores de álcool gel, em conformidade com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência. O objeto foi adjudicado à empresa RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 14.634.618/0001-18. Valor: R\$ 12.749,76 Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 03/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação. Objeto: a locação de imóvel para armazenamento das urnas eletrônicas da 49ª Zona Eleitoral - Pacajus. O objeto foi adjudicado a JOSÉ WAGNER ALVES FILHO, CPF: 464.905.403-63. Valor: R\$ 6.000,00. Fundamento: no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, bem como no PAD: 3973/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 01/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Processo Judicial Eletrônico****Despachos, Decisões e Anexos****Processo 0000112-47.2018.6.06.0006**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0000112-47.2018.6.06.0006 - Banabuiú - CEARÁ

ORIGEM: Banabuiú

RELATOR: ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO BANABUIU-CE MUNICIPAL

Advogado do(a) RECORRENTE: ANDERSON QUEIROZ COSTA - CE032535

DESPACHO

Considerando a migração dos presentes autos para o Processo Judicial Eletrônico (PJE), determino a intimação do(s) advogado(s) para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a conformidade entre os autos físicos e eletrônicos, nos termos do art. 1º, §6º, inciso V, da Portaria TSE 247/2020.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 4 de setembro de 2020.

JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

Relator.

Processo 0000022-85.2019.6.06.0044

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0000022-85.2019.6.06.0044 - Morrinhos - CEARÁ

ORIGEM: Morrinhos

RELATOR: ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - MORRINHOS - CE - MUNICIPAL

Advogado do(a) RECORRENTE: AIMEE PEIXOTO BRUNO

DESPACHO

Considerando a migração dos presentes autos para o Processo Judicial Eletrônico (PJE), determino a intimação do(s) advogado(s) para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a conformidade entre os autos físicos e eletrônicos, nos termos do art. 1º, §6º, inciso V, da Portaria TSE 247/2020.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 4 de setembro de 2020.

JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

Relator.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 08/09/2020 14:07:29

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150301/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2020 14:07:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 52/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0056883-83.2017 , publicada no D.O.U de 21/08/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica, incluindo o fornecimento e instalação dos equipamentos e serviço de videomonitoramento 24 horas por dia (círculo fechado de televisão e alarme IP), nas dependências dos Fóruns Eleitorais localizados no interior do Estado da Bahia Novo Edital: 08/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab. Nr. 150 - Salvador - Ba Paralela - SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 04/09/2020) 070013-00001-2019NE000054

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia Torna público que realizará no dia 24 de setembro de 2020, às 14h (horário local), na sede deste Tribunal, situado na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - BA, licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, do tipo "menor preço", sob o regime de empreitada por preço global, destinada à contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina. O Edital, contendo todas as informações, encontra-se disponível, para reprodução gráfica, no endereço acima, bem como no site www.tre-ba.jus.br. Outras informações pelo telefone (71) 3373-7081/7318 ou (71) 99934-5269.

Salvador, 4 de setembro de 2020
ARTHUR RIBEIRO ROCHA
Presidente da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 11.181/2020. Espécie: Contrato n.º 62/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Objeto: é a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada, conforme especificações as especificações do Edital do P.E. nº 50/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 50/2020, conforme a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo nº. 11.181/2020; não contrarie o interesse público; nas determinações da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Leandro Figueiredo de Castro. Data: 01/09/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação. Objeto: a locação de imóvel para armazenamento das urnas eletrônicas da 49ª Zona Eleitoral - Pacajus. O objeto foi adjudicado a JOSÉ WAGNER ALVES FILHO, CPF: 464.905.403-63. Valor: R\$ 6.000,00. Fundamento: no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, bem como no PAD: 3973/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 01/09/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

Processo nº. 13.658/2020. Objeto: é a aquisição de dispensadores de álcool gel, em conformidade com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência. O objeto foi adjudicado à empresa RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 14.634.618/0001-18. Valor: R\$ 12.749,76 Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:03/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 14/2020, firmado em 03/09/2020, com a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC (CNPJ: 09.168.704/0001-42); Objeto: Distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da contratante; Fundamento legal: Determinações contidas no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM; Processo: 0003105-33.2020.6.07.8100; Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 25/11/2020; Valor global estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano; Signatários: Des. Humberto Adjuto Ulhôa, Presidente do TRE-DF, Sra. Ana Carolina Elleres Guedes e Sr. Antonio Marinho da Cunha Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de aditamento ao Contrato nº 18/2019, firmado em 04/09/2020, com a empresa Brasfort Administração e Serviços LTDA. (CNPJ: 36.770.857/0001-38); Objeto: a repactuação dos preços contratados em razão da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelo SINTRATER (Reg. MTE: DF000199/2020), que atualizou os valores do salário base e do auxílio-alimentação; a revisão do presente contrato com base na Lei nº 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social instituída por meio do art. 19 da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001; a revisão com base no Decreto Distrital nº 40.381/2020, que alterou o valor das tarifas do transporte público no âmbito do Distrito Federal; as alterações decorrentes da pandemia da COVID-19 (regularização férias, abono e banco de horas); e a modificação do valor contratual em razão da alteração do item referente ao aviso prévio trabalhado na planilha de custos e formação de preços; Processo SEI: 0006739-83.2018.6.07.8100 Signatários: Des. Humberto Adjuto Ulhôa, Presidente do TRE-DF e Sr. Roberto Bandeira de Negreiros.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 10.581.285/0001-55. Objeto: prestação de serviços de condução de veículos. Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0032. Elemento de Despesa: 339037. Nota de Empenho: 2020NE000405 e 406 de 01/09/2020. Valor mensal do Contrato: R\$ 56.671,80. Valor total estimado do Contrato:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 32/2020. SEI nº 0011612-34.2020.6.27.8000 (PGE Nº 33/2020) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: J L M DE ALMEIDA, CNPJ nº. 86.960.721/0001-69. Objeto: Prestação de serviços de transportes intermunicipal e intramunicipal, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, visando atender as necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2020, no primeiro e, caso ocorra, no segundo turno. Valor Total: R\$ 47.617,77 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). Nota de Empenho: 2020NE000653. Elemento de Despesa 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção. Vigência: No primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 02/09/2020. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE-MA e o Sr. José Lael Marques de Almeida, Representante da Contratada.

Contrato nº. 33/2020. SEI nº 0008752-60.2020.6.27.8000 (PGE Nº 31/2020) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA-EPP, CNPJ nº. 24.189.426/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, módulos impressores externos, malotes, cabinas de votação e baterias destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas, por ocasião das eleições municipais de 2020, para execução no primeiro e segundo turnos das eleições. Valor Total: R\$ 527.200,00 (quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 409.400,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos reais) para o 1º turno das eleições e R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais) para o 2º turno das eleições, se houver. Nota de Empenho: 2020NE000666. Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária "Pleitos Eleitorais", Plano Interno: UEL TRANSP1. Vigência: No primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 03/09/2020. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE-MA e o Sr. José Aparecido Cavalcante dos Santos, Representante da Contratada.

Contrato nº. 34/2020. SEI nº 0008752-60.2020.6.27.8000 (PGE Nº 31/2020) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: J L M DE ALMEIDA, CNPJ nº. 86.960.721/0001-69. Objeto: Prestação de serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, módulos impressores externos, malotes, cabinas de votação e baterias destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas, por ocasião das eleições municipais de 2020, para execução no primeiro e segundo turnos das eleições. Valor Total: R\$ 462.400,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Nota de Empenho: 2020NE000665. Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária "Pleitos Eleitorais", Plano Interno: UEL TRANSP1. Vigência: No primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 03/09/2020. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE-MA e o Sr. Jose Aparecido Cavalcante dos Santos, Representante da Contratada.

Contrato nº. 35/2020. SEI nº 0008752-60.2020.6.27.8000 (PGE Nº 31/2020) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: TRANSIT ELETRIC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 00.437.810/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, módulos impressores externos, malotes, cabinas de votação e baterias destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas, por ocasião das eleições municipais de 2020, para execução no primeiro e segundo turnos das eleições. Valor Total: R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Nota de Empenho: 2020NE000667. Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária "Pleitos Eleitorais", Plano Interno: UEL TRANSP1. Vigência: No primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 03/09/2020. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE-MA e o Sr. João Mendes da Silva Neto, Representante da Contratada.

Contrato nº. 36/2020. SEI nº 0008752-60.2020.6.27.8000 (PGE Nº 31/2020) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP, CNPJ nº. 08.026.009/0001-83. Objeto: Prestação de serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, módulos impressores externos, malotes, cabinas de votação e baterias destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas, por ocasião das eleições municipais de 2020, para execução no primeiro e segundo turnos das eleições. Valor Total: R\$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais). Nota de Empenho: 2020NE000668. Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária "Pleitos Eleitorais", Plano Interno: UEL TRANSP1. Vigência: No primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 03/09/2020. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE-MA e o Sr. Cristiano Marques de Almeida, Representante da Contratada.

Contrato nº. 37/2020. SEI nº 0008752-60.2020.6.27.8000 (PGE Nº 31/2020) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 03.515.317/0001-59. Objeto: Prestação de serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, módulos impressores externos, malotes, cabinas de votação e baterias destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas, por ocasião das eleições municipais de 2020, para execução no primeiro e segundo turnos das eleições. Valor Total: R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais). Nota de Empenho: 2020NE000669. Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária "Pleitos Eleitorais", Plano Interno: UEL TRANSP1. Vigência: No primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 03/09/2020. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE-MA e o Sr. Félix Neto, Representante da Contratada.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº. 31/2019, referente à contratação de 21.403 Unidades de Serviços Técnicos - UST para operação continuada de central de serviços de TIC (SERVICE DESK) para atendimento e suporte técnico de 1º nível. SEI 0001016-88.2020.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP (CNPJ nº. 03.399.966/0001-31). Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, com início em 26/09/2020 e término em 25/09/2021. Dotação: Elemento de despesa 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica, nas Ações Orçamentárias: "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - 2020" e "Pleitos Eleitorais, Planos Internos: TIC APOIO e IES APOIO. Vigência: No primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 02/09/2020. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE-MA e o Sr. Henrique Ivo Pereira, Representante da contratada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 08/09/2020 14:09:14

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150307/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2020 14:09:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Setembro de 2020.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência quanto às publicações e demais providências.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150320/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2020 14:14:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Setembro de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor do processo. Em seguida, à SEPAT.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150397/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2020 14:46:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.